ANNO XXX. N. 46.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SABBADO 25 DE FEVEREIRO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 28 1/4 a 28 3/8 d. por 1$000
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 de rebate.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas.	28$500 a	29$000
Moedas de 6$400 velhas.	. .	16$000
» de 6$400 novas.	. .	16$000
» de 4$000	. . . . .	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	. . . . .	1$930
Pesos columnarios.	. . . . .	1$930
» mexicanos	. . . . .	1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Carnarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Fevereiro 4 Quarto crescente as 8 hora, 18 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da manhaa.
» 20 Quarto minguante as 8 horas 25 minutos e 48 segundos da manhaa.
» 27 Lua nova as 2 horas, 20 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
20 Segunda. Ss. Eleuterio e Nilo bb.;
21 Terça. Ss. Maximiano e Fortunato bb.
22 Quarta. A Cadeira de S. Pedro ap. em Antiochia
23 Quinta. Ss. Lazaro e Serino Monges.
24 Sexta. S. Mathias Ap.; S. Primitiva e Montano
25 Sabbado. Ss. Cezario e Dioscoro martyres.
26 Domingo. da Quiquagesima (Estação de S. Pedro); S. Torrato arc. m.; S. Faustiniano.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 24 de fevereiro de 1854.

ORDEM DO DIA N. 58.

O marechal de campo commandante das armas, transcrevendo abaixo o aviso circular do ministerio da guerra de 3, que por copia lhe foi transmittido com officio da presidencia de 22, tudo do corrente mez, recommenda aos senhores commandantes de corpos a fiel execução do disposto em dito aviso.

Rio de Janeiro.— Ministerio dos negocios da guerra em 3 de fevereiro de 1854.

Illm. e Exm. Sr. — Sua Magestade o Imperador manda recommendar a V. Ex. o maior cuidado no exame da idade, estado sanitario, e conducta dos individuos que forem engajados para o serviço do exercito.

Deos guarde a V. Ex.—*Pedro de Alcantara Bellegarde*.— Sr. presidente do provincia de Pernambuco.

Assignado. — *José Fernandes dos Santos Pereira.*

Candido Leal Ferreira, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Processão e trasladação do Santo Crucifixo do campo Vaccino para Roma.

SERMÃO DE PIO IX.

As pessoas que houverem visitado Roma indubitavelmente hão de ter observado, ao pé da escadaria que desce do largo do Capitolio para o largo do Campo Vaccino, defronte da igreja de S. José, e sobre a porta da prisão Mamertina, um mui antigo Crucifixo de madeira, diante do qual ardem constantemente alampadas e velas, e cercam de todos os lados como testemunhos de votos e de agradecimentos publicos. Não ha imagem do Salvador crucificado que mereça maior veneração, e desde a primeira hora do dia até a primeira hora da noite os fieis para ahi se dirigem em multidão para orarem e lhe apresentarem as suas supplicas.

A origem desta devoção he referida aos primeiros seculos da igreja, e uma tradição constante attribue ao papa S. Silvestre o estabelecimento do primeiro Crucifixo neste veneravel lugar. O que existe presentemente, posto que de um caracter artistico que dá lugar a que se o attribua a uma época mais recente, remonta-se a uma antiguidade mui remota, e muitos seculos o tem visto e venerado.

Mas seja qual for a sua origem e a sua antiguidade, o culto rendido ao Santo Crucifixo do Campo Vaccino he universal em Roma, e he transmittido de geração em geração. Os pais ensinam-o aos filhos, e em todos os infortunios e em todas as provações da vida a primeira idéa consiste quasi sempre em recorrer [illegible] Santo Crucifixo, o objecto de tão geral veneração [illegible] de tantos favores. He particularmente [illegible] dades que o soccorro da santa imagem he invocada com mais confiança e maior enthusiasmo. Então a devoção acende velas e alampadas, manda celebrar missas na igreja visinha de S. José, e para alli envia, dos bairros mais distantes da cidade, alguns membros da familia ou da visinhança, para recitarem uma novena de Padre-Nossos e Ave-Marias e outras orações. A piedosa romaria he continuada frequentemente durante nove dias, e algumas vezes por mais tempo, até que Deos se tenha dignado conceder a graça que sollicitam com uma fé tão singela e tão poderosa. Ordinariamente durante a bella estação, meia hora depois de Ave-Maria, isto he, ao cahir da noite, se encontram nas ruas alguns bandos de fieis que vão devotamente de pés descalços, recitando o rosario em voz alta, recitando o rosario em voz alta. São trabalhadores e artifices que, depois das fadigas do dia, vão em romaria ao Santo Crucifixo, implorar a cura de um parente, de um amigo, de um visinho que se acha perigosamente mal. Nada he mais pathetico do que o fervor e a simplicidade com que, quando na presença da santa imagem do Nosso Salvador, os peregrinos manifestam ante elle as supplicas e os votos que lhes enchem os peitos, mas nada he tambem mais frequente do que os favores e as graças que correspondem á fé e a caridade.

« Permitta-me, escrevia-nos o nosso correspondente, referir-lhe a este respeito um facto, de que tenho pessoal conhecimento. No verão passado uma pobre mulher de Roma, que residia ha quinze annos em França, onde, ao voltar para Roma ha tres annos deixou um filho como viajante commercial, soube que este charo e unico filho, atacado n'uma das suas viagens por uma enfermidade repentina e grave, foi-a obrigado a pedir que o levassem ao hospital de uma das nossas maiores cidades do occidente. Ao principio ella rec[illegible] noticias sempre regulares, ou da mesma pessoa doente, ou do superior do hospital. Finalmente a ultima carta que lhe chegára as mãos, em que o filho dizia-lhe que sem estar curado, sem mesmo estar melhor, desejava deixar a cidade em que se achava, porque o clima lhe não convinha, é se achava sob a influencia de uma *melancolia* incuravel: que não sabia para onde fosse; que por consequencia era escusado escrever-lhe, e que assim que chegasse a um lugar em que elle julgasse conveniente ficar para curar-se, lhe daria parte. Julgue-se da inquietação dessa pobre mãi, vendo dias e semanas se succederem sem que recebesse noticia alguma. Indagando pela minha parte, e procurando sem ella descobrir o domicilio e o destino do filho, eu fui testemunha de toda a sua afflicção, ella se ia tornando cada vez mais fraca sob o peso da sua tristeza; afinal vi-a chegar um dia, ainda mais pallida e cada vez soffrendo mais que de ordinario. Soube que havia peiorado na rua, e como eu a tinha aconselhado que não fizesse frequentemente viagens tão longas para vir ao bairro onde morava, e que eu mesmo iria ou mandaria a sua casa :— « Oh! respondeu-me ella, ainda não acabei o meu mez, e por isso irei todos os dias. »

« De que mez esta fallando, perguntei-lhe eu, e para onde se dirige nestas vizinhanças? » « Vou ter com aquelle que me consola e me fortalece; com aquelle que me ha de restituir meu filho. Prometti ir trinta dias orar ao Crucifixo do Campo Vaccino. Por isso, não obstante a minha fraqueza, não posso deixar de fazer esta jornada? Tenho confiança que a minha supplica seja attendida. » A sua fé não foi illudida, continua o nosso correspondente; antes da expiração do prazo vi-a chegar outra vez com a alegria no semblante. « Então, disse-lhe eu, que noticias tem? « Boas, muito boas noticias; o Santo Crucifixo me favoreceu; leia esta carta. » O filho escreveu-lhe que estava quasi curado, e que estava tomando agua de B— com a certeza de perfeito restabelecimento. »

A historia dessa pobre mãi tão cheia de confiança, he a historia de milhares de pessoas. Poucas familias ha em Roma que não tenham a agradecer ao Santo Crucifixo algum favor ou algum beneficio. Portanto a gratidão publica tem procurado desde muito tempo os meios de collocar um objecto tão charo á piedade de toda a cidade n'um lugar mais espaçoso e conveniente; com effeito, como acima dissemos o Santo Crucifixo foi collocado no lugar que conduz á igreja de S. José, e o pequeno sanctuario era insufficiente para receber os numerosos fieis que vinham a todas as horas venera-lo. A companhia dos ensambladores, dos carpinteiros, e de outros trabalhadores em madeiras, a quem pertence o crucifixo, e de que he o mais precioso thesouro, tinham por muitas vezes esperado satisfazer os desejos da população sem que achassem meios para satisfaze-lo; porque não cuidavam em remove-lo de um lugar que elle occupava ha seculos, e a que de alguma sorte estava ligado por uma veneração que tem durado de seculo a seculo, e por laços que o unem a prisão dos bemaventurados apostolos Pedro e Paulo. Finalmente, nesses ultimos mezes, uma inspiração feliz permittio que elles descobrissem que, abrindo a parede em que o Crucifixo estava collocado podiam chegar a um bello lugar que se estende até a igreja de S. José, e até a prisão Mamertine, e que ahi podia ser collocado n'um estado mais conveniente e commodo para a devoção. A companhia portanto metteu mãos a obra. O lugar converteu-se n'uma linda capella dividida em tres naves. Na extremidade levantou-se um altar formado do mais bello marmore, em cima do qual, n'um nicho circular, está collocado o Santo Crucifixo, e ahi se podem celebrar missas por esta intenção, consolação que, na época actual, não seria obtida pelos fieis no estado primitivo em que estava.

Assim que a nova localidade se achou prompta, a companhia dos carpinteiros procurou remover o Santo Crucifixo para alli, e desejou que a trasladação fosse feita solemnemente e com uma pompa que permanecesse na historia da piedosa imagem, como um dos mais gloriosos testemunhos da piedade e da gratidão do publico que a tem recebido no curso da sua existencia de seculo em seculo.

A festividade começou por um *Triduo*, celebrado com grande explendor, na igreja de S. José, onde o Santo Crucifixo fôra depositado, em quanto se fazia a obra. Os padres jezuitas, que foram nomeados para pregar na occasião, viram logo que a pequenez da igreja e a brevidade do tempo não seriam sufficientes para as manifestações da devoção dos habitantes de Roma, os quaes todos desejavam ir naquella occasião apresentar a sua homenagem, e enderessar as suas supplicas e gratidão ao Crucifixo. Então adoptaram a resolução, depois de obterem o consentimento do santo padre, para remove-lo para uma igreja mais ampla e mais central da cidade, e pensaram que os exercicios espirituaes, em forma de missão, pregada diante da santa imagem, certamente produziriam os fructos de salvação.

Portanto annunciou-se uma procissão solemne para domingo 23 de outubro, dia da festa do nosso Santissimo Redemptor. Devia sahir da igreja de S. José, e conduzir o Santo Crucifixo pelas ruas de Roma, e ao longo do Corso, até a igreja de S. Carlos, escolhida para o lugar da estação e para a predica dos exercicios. A procissão, foi como tinha sido antecipada — isto he, a mais gloriosa e pathetica manifestação. Toda a população, ainda que convidada por um costume tradicional a fazer uma dessas excursões por meio da cidade, que nos domingos de outubro se torna escorregadiça, determinou permanecer reunida para acompanhar o Santo Crucifixo, ou honrar a sua passagem, e foi no meio dessa immensa multidão, respeitosa e reunida, pelas ruas adornadas com ricas tapeçarias, ao som da musica e dos canticos sagrados, que a bemaventurada imagem do nosso Salvador chegou triumphantemente na bella e espaçosa igreja de S. Carlos no Corso.

Os exercicios espirituaes começaram no dia seguinte, a 24; desde o primeiro dia a igreja se encheu de tal maneira que se achou demasiado pequena, e a multidão foi sempre augmentando durante toda a semana. Cinco religiosos da Sociedade de Jesus, escolhidos dentre os pregadores mais eloquentes da sociedade, distribuiram cinco vezes ao dia a santa palavra as multidões anciosas para ouvi-la. Uma benção solemne attrahia todos os dias um concurso cada vez maior, e que enchia até o pateo da igreja e a rua do Corso. No intervallo dos sermões e de outros exercicios publicos de devoções, o Santo Crucifixo exposto no altar, no meio das ondas de luzes, vio incessantemente prostrada diante de si uma multidão de adoradores e de supplicantes.

Finalmente chegou a a vez da ceifa. Pela manhãa do domingo, 30 de outubro, uma communhão geral se reunio na igreja de S. Carlos em numero de mais de tres mil pessoas; um numero maior commungou nas outras igrejas da cidade. Os confessionarios estiveram cercados durante todo o dia, e as communhões continuaram durante segunda, terça, quarta feira, ou antes durante toda a semana, posto que cessassem as predicas; mas se os pregadores humanos se calaram, houve no altarmór da igreja um pregador, tambem mudo mas não carece de palavras para exitar os corações e fazer que descesse sobre os espectadores arrependimento e amor. Qual quer pode dizer que o Santo Crucifixo, durante os quinze dias que se passaram na igreja de S. Carlos, exerceu o officio de um eloquente pregador, e que nunca houve missão mais poderosa ou mais prolifica em fructos de conversão e de confirmação em obrar bem.

Quando a santa imagem foi conduzida a igreja de S. Carlos, tinha-se concordado que ella voltaria no domingo, 30 de outubro, e seria conduzida em procissão ao seu novo santuario; mas o zelo dos fieis obrigou-os a deferir a translação para domingo, 6 de novembro. Outro motivo tambem influio para esta determinação. A 4 de novembro o Santo Padre, segundo o costume, devia ir aquella igreja exercer uma ceremonia em honra do santo arcebispo de Milão; então o santo padre exprimiaa o desejo de encontrar ahi o Santo Cerucifixo, a fim de poder apresentar-lhe a sua homenagem, e testemunhar-lhe a sua veneração. Com effeito, isto teve lugar; a capella papal foi celebrada em presença da santa imagem, a qual foi publicamente venerada pelo soberano pontifice, pelo Sagrado Collegio, pela Prelasia, pelos representantes da municipalidade romana, e por todas as classes da população que enchiam o vasto recinto da igreja.

Mas a piedade do santo padre não estava satisfeita; desejava render ao Santo Crucifixo, protector de Roma, autor de muitos favores, uma homenagem ainda mais gloriosa. Desde aquelle dia, começou a espalhar-se na cidade que o Santo Padre assistiria a procissão no domingo, 6 de novembro, e que receberia o Crucifixo á porta da nova capella. Domingo pela manhãa o povo começou a se dirigir para ahi, e asseverou-se que o Santo Padre pregaria ao povo a chegada da santa imagem. Pode-se julgar da alegria e pasmo da população, ao receber esta boa nova; pode-se julgar tambem da sua inquietação e desapontamento, ao ver cahir copiosa chuva durante uma parte do dia. Mas era impossivel que Deos não attendesse aos numerosos votos que lhe imploravam um bom tempo. A processão devia partir da igreja de S. Carlos ás duas horas; desde depois de meio dia o sol começou a annunciar ao povo que Deos ouvirá as suas supplicas, e que a sua voz tinha chegado ao seu throno; desde aquelle momento desappareceram todas as duvidas. Todavia a chuva da manhãa e a incerteza do tempo tornou a festividade menos completa, por que o Santo Padre não podia acompanhar a procissão.

Ella sahio da igreja de S. Carlos antes da hora aprasada, mas sem que fosse acompanhada por aquelle que devia ser o seu principal ornamento. A fila das ordens religiosas foi ainda mais extensa do que na procissão de 23 de outubro; todas as ordens mendicantes, sob as cruzes respectivas, precedidas por grande numero de confrarios de trajos differentes, acompanhadas pelos discipulos do Collegio Germanico, levando cada um uma tocha aceza, e pelos cinco padres jezuitas que haviam pregado missão, e a quem o povo olhava com admiração, caminhavam diante do relicario do Santo Crucifixo, que era cercado pelas bandeiras dos quatorze bairros da cidade, e estas eram acompanhadas pelos conservadores da cidade em seus trajos magnificos de panos tecidos de ouro. Afinal, a confraria das Senhoras da *Via Crucis* do Coliseo, á cuja frente a princeza Orsini conduzia a cruz, encerrava o prestito.

Esta sagrada ceremonia, aberta por um destacamento de artilheiros, e encerrada por um pelotão de guardas do Capitolino, passara ao longo da rua do Corso, a Piazza de Vinegia, a Piazza de Gésu a Piazza San Marco, a Piazza Trajano e pela rua Alessandrino, e passara o Forum, entre as igrejas de San Adriano e de San Lucas. Todas as ruas estavam cobertas com doceis; uma multidão immensa enchia-as manifestando os signaes mais expressivos de veneração, respeito e amor. Toda a cidade de Roma acompanhava ou via passar, o antigo e muito amado Crucifixo, cujo culto e devoção os seus antepassados lhes haviam legado, e transmittiam aos seus filhos desde as mais remotas gerações: uma pathetica manifestação, que partia das affeições do povo, ia retumbar-lhe na alma e capaz de produzir lagrimas em todos os olhos.

Ao passo que o prestito do Santo Crucifixo se aproximava desta arte no meio de um triumpho continuo para o novo lugar que a piedade publica lhe havia preparado, o vigario de Jesus Christo deixava a sua residencia do Quirinal para ir a igreja de S. José, e, depois de haver adorado o Santissimo Sacramento, esperou na igreja a chegada do Santo crucifixo. Assim que a imagem do Salvador appareceu no Forum, o Santo Padre se encaminhou para os degráos exteriores da igreja afim de recebe-lo, e quando o relicario chegara ao poial da igreja de San Lucas, alguns passos distante do lugar em que o Santo Padre estava de roquete, estola e pallio de velludo encarnado, curvou-se ante o Santo Crucifixo e venerou-o com devoção. Então, quando a zoada dos sinos e o murmurio da multidão cessou, elle fez o signal da cruz, e com essa voz sonora e estrepitosa que Deos lhe deu, começou uma dessas humilias de que os papas e os padres dos seculos primitivos nos deixaram tão magnificos modelos.

Recebemos a seguinte analyse deste discurso.

« He mui justo (*era ben jiusto*) que eu viesse exprimir neste lugar o prazer, a consolação, que encheu o meu coração, ao saber do zelo e enthusiasmo que foi manifestado com proveito pelos exercicios espirituaes; ao ver a devoção e o fervor religioso que se tem apposado da cidade inteira por occasião da solemne trasladação desta venerada imagem do Salvador, deste miraculoso Crucifixo. »

Depois deste exordio, em que o Santo Padre derramou todos os seus sentimentos de agradecimentos a Deos, de satisfação e de devoção a santa imagem que era o objecto da festividade, entrou n'uma explicação do evangelho do dia. O evangelho he o do quinto dia de sol depois da Epiphania, e em que nosso Senhor estabelece a parabola do homem que semeava boa semente no seu campo, e o inimigo vinha em quanto os trabalhadores dorniam e semeava joio entre o trigo. As circumstancias referidas pelo evangelho foram successivamente consideradas, desenvolvidas e applicadas a esta manifestação. A boa semente hão bemha sido lançada na terra; em muitas já tem produzido fructos. Produzi-los-ha ainda com mais abundancia, e aquelles que os houverem colhido serão encerrados um dia nos celleiros eternos; mas aquelles que houverem semeado escandalo, aquelles que permittirem que a boa semente fique abafada nelles, afim de produzir joio e urzes, serão colhidos tambem nas folhas de maldição, para serem queimados pelo « bom homem da casa. »

« Conheceis vós, exclamou o soberano pontifice, que methodo o inimigo adopta para derramar desolação no campo do bom homem da casa, no campo da igreja e do mundo, para abafar a boa semente do evangelho debaixo das perniciosas urzes das mas doutrinas? A propria igreja nos manda ler a historia deste facto no propheta Ezequiel: — « Por que razão a tua mãi leôa jaz entre os leões, e conduz os seus filhinhos para o meio dos leões moços? E ella creou um dos seus filhinhos e elle tornou-se leão: e elle aprendeu a vigiar a presa e a devorar os homens. E as nações ouviram fallar delle, e apanharam-no, mas não sem receber feridas; o conduziram preso para a terra do Egypto. Mas como ella se visse fraca, e as suas esperanças perdidas, tomou um dos seus leões moços, e mandou-o crear por um leão. E quando cresceu e appareceu entre os leões, e tornou-se leão; e aprendeu a vigiar a presa e a devorar os homens. Aprendeu a fazer viuvas e a devastar as cidades; e a terra ficou deserta. » — Ezequiel, cap. XIX., primeira lição do sabbado na primeira semana de novembro.

A exposição deste texto foi proferida com energia singular de pensamento e expressão, e tornou-se na bocca do Santo Padre a pintura mais eloquente das devastações exercidas no mundo pelo inimigo, pelo leão que devora homens. A modo que ouviamos a triste narração das nossas ultimas desgraças, he a causa dellas patenteada aos nossos olhos, e em toda a sua hedionda mudez.

Então, quem são esses, perguntava o Santo Padre, que estão mais expostos a se tornarem victimas do inimigo, do leão devorador? A Escriptura ainda procura dizer-nos. No livro da sabedoria o Espirito Santo nos mostra o que acontece á casa do preguiçoso e á casa do negligente. Ficam cheias de perturbação, de confusão, de ruina. São presas prestes a ser tomadas, e o inimigo se apodera dellas, e devora-as com seu descanço. Mas quem he o vadio? O vadio he aquelle que já se não lembra das lições christãas da sua infancia e da sua mocidade; he aquelle que se esquece do caminho da igreja, do pulpito, do confessionario, da mesa da communhão; he aquelle que deixa de cumprir os deveres do seu estado; que não dá a Deos aquillo que lhe he devido; que abandona a sua casa, o seu lar domestico, a sua familia; a casa de semelhante homem caminha para a sua ruina, para a sua ruina moral e religiosa, e tambem para a sua ruina material—porque a preguiça faz que as fortunas mais brilhantes se aniquilem. Quem he o negligente? O negligente he aquelle que escuta a voz criminosa do erro,—que se deixa seduzir pelos illusorios encantos da novidade,—que tem gosto para systemas inventados pelo espirito do seculo.—que se deixa arrastrar por qualquer doutrina,—que já não acredita na igreja, e que, cerrando os seus ouvidos á voz de Deos, abre-os a voz do mundo e do inimigo. Além disso o preguiçoso e o negligente são irmãos; o preguiçoso promptamente se torna um negligente, e o negligente facilmente se torna um preguiçoso. A preguiça gera a negligencia, a negligencia gera a preguiça, e estes dous vicios offerecem ao inimigo uma facil presa. »

O desenvolvimento desta idéa encheu a maior parte do discurso pontificio. Fez a base, e o Santo Padre deste facto tirou o ensino pratico que um profundo conhecimento do coração humano, dos perigos incorridos pela fé do povo, dos laços que lhe armam, o habilitam a applicar com espantosa clareza e admiravel simplicidade ás diversas necessidades dos nossos dias.

Ao chegar a conclusão do seu discurso, o Santo Padre, cuja emoção crescia com a sympathia que encontrava no auditorio, repentinamente exclamou: « — E agora só me resta abençoar-vos; mas como ousarei abençoar-vos, eu tão fraco e tão pobre? E comtudo vos abençoarei, mas só não vos abençoarei, serei ajudado; os dous apostolos Pedro e Paulo estarão commigo; certamente, os meus braços, quando se erguerem para o céo, serão sustentados por estes dous pilares da igreja, por estes dous apostolos que trabalharam tanto, que soffreram tanto por vós, oh Romanos! oh Christãos!—os quaes foram presos neste mesmo lugar onde vos estou fallando, que daqui desta prisão foram dar o seu sangue a Jesus Christo, e conquistar Roma e o mundo a vida, libertar esta cidade ao erro, e torna-la senhora da verdade. Certamente, estes santos apostolos, de quem sou successor, vos abençoarão commigo; e este Santo Crucifixo, tambem vos não abençoara? Certamente, elle vos receberá na sagrada chaga do seu lado, no seu adoravel coração. Portanto, servindo-me das palavras que pronunciei ha alguns annos em outro lugar, n'uma igreja desta cidade, erguerei a minha voz e direi a Deos: Meu Deos, abençoai o clero, dai-lhe o espirito do zelo, de devoção, de caridade; seja elle prompto, assim como os santos apostolos, a dar o seu sangue em defeza da igreja e da fé; seja elle disposto a morrer pela salvação dos seus irmãos. Abençoai aquelles que governem para que possam governar no espirito de justiça e de amor; dai-lhes affeição paternal pelos seus subditos, e permitti que elles vivam somente para faze-los felizes: abençoai aquelles que obedecem; oxalá que sejam pacientes, resignados e obedientes, mais por amor do que por medo; abençoai os ricos para que procurem para si os thesouros immorredouros do céo pela abundancia das suas almas; oxalá que elles sejam modelos de todas as virtudes, e deem em toda a parte e sempre um bom exemplo; abençoai os pobres, para que a sua pobreza se torne o seu thesouro, e esperem ser ricos no paraizo onde gozarão uma felicidade sem limites e sem fim no seio de Deos; abençoai os mercadores e todos aquelles que se occupam com misteres de negocio; dai-lhes espirito de rectidão, espirito de honra, e permitti que a verdade presida a todas as suas transacções; abençoai os trabalhadores e artistas, e permitti que o suor que derramam nas suas officinas se torne uma semente de repouso e de prosperidade por toda a eternidade; abençoai, oh meu Deos! todo este povo, o qual me he tão charo, assim como eu o abenço-o: *In nomine Patris, et Filii, et Spiritus Sancti. Amen.* »

A primeira idea do nosso correspondente não foi analysar este magnifico discurso, que a distancia em que se achava não lhe permettira apanhar completamente; mas ajudado pela memoria de uma pessoa que estava ao lado do Santo Padre, e que não perdeu uma palavra, julgou que os leitores do *Univers* seriam felizes de ouvir o echo, ainda que enfraquecido, do discurso pontificio, que nos remonta aos seculos primitivos da igreja, e a ter o esplendor de uma idéa deste discurso sahido do intimo do coração de Pio IX, e tirado da sua alma de bispo e de pastor. « Sei, acrescenta o nosso correspondente, que o Santo Padre não tinha escripto nada. Tudo neste discurso he de inspiração. Pio IX he dotado de eloquencia rara. Julgue qual teria sido o poder dessa simples mas elevada elocução, suave, posto que forte e energica; e afim de comprehende-la, colloque-se commigo na balustrada que se projecta até o arco de Septimus Severus, e as excavações do Forum; figure-se uma immensa multidão, cobrindo o parallelogramo formado pelas igrejas de San Lucas, San Adriano, S. S. Cosme e Damião, o arco de Tito, as muralhas do palacio dos Cesares, a igreja de Santa Maria Libertadora, e, subindo ao longo dos degraos do Capitolio do lado occidental junto do Tabularium e a rua da Rocha Tapeia, observe aquelle oceano de cabeças cercadas, como n'uma moldura, pelos arcos triumphaes de Septimus Severus e de Tito, pelas ruinas dos templos de Antonino e Faustino Romulo e Remo, as reliquias do palacio dos Cesares, do centro do qual se levantam semelhante ao mastro de um navio nas ondas, a isolada columna de Phosas, as tres mui gabadas columnas do Grecostatis, as seis columnas dóricas do tempo de Vespasiano, e as tres columnas corinthias do templo de Jupiter Tonante, e que são limitadas pela summidade das gigantescas ruinas do Coliseo, campanario romantico de S. Francisco, e as montanhas do Lacio; olhe para as naves deste immenso templo! Contemple o auditorio! Olhe agora para o pulpito do pregador. O pulpito he o poial da frente da igreja de S. Giuseppe; esta collocado exactamente acima da prisão Mamertina, donde sahiram os apostolos Pedro e Paulo no anno 66 da era christãa para morrerem, o primeiro na cruz, segundo o exemplo do seu mestre, em um dos montes da cidade; o segundo pela espada na planicie adjacente; ao pé do Capitolio e deste templo capitolino, a que estava ligada a fortuna de Roma; em frente do Rostra, em que retumbou a eloquencia de Cicero e de Cesar; nos dous degraos da Via Triumphal, por onde subiram os victoriosos e vencedores do mundo. O pregador constitue os duzentos e cincoenta e nove successores do principe dos apostolos, o vigario de Jesus Christo, e o Pai e Cabeça espiritual dos duzentos milhões de Catholicos; aquelle que abre e que fecha as portas do Ceo; a mais augusta personagem do mundo; aquelle cujo pé todas as creataras baptisadas se julgam felizes de beijar, e de receber a sua benção. Acrescente a estes titulos o fanatismo e poder de Pio IX: essa magestade ao mesmo tempo afavel e respeitavel; essa attracção sympathica da voz, do olhar, de toda a pessoa, a nobreza expressiva do seu gesto; essa eloquencia suave e persuasiva que abala as massas ao mesmo tempo que satisfaz e conquista as intelligencias elevadas. Acrescente ainda tudo quanto esqueci-me, e tudo quanto pode ser promptamente supprido, pois que conhece o orador e o lugar da scena, e não tera difficuldade em crer que essa alocução, ouvida meramente por duas ou tres mil pessoas por causa da desfavoravel natureza das localidades, foi percebida por toda a innumeravel multidão dos espectadores. Não era necessario ouvir, bastava ver para que a gente fosse abalada; e quando, no fim da sua fervorosa humilia, o Santo Padre, elevando os braços e os olhos para o Ceo, e depois estendendo-os para o Santo Crucifixo, cujo poder elle havia exaltado e cujos beneficios tinham sido celebrados, abençou em nome daquelle de quem he vigario, e cujas divinas virtudes elle desenhou tão admiravelmente, todas as cabeças se curvaram, todos os joelhos se dobraram, todos os corações sintiram correr dentro de si uma torrente de graças e de consolações. Que bella festividade! Que Santo Padre! Que fé ainda neste povo de Roma! Oxalá que isto seja comprehendido; que elle tenha attendido as palavras de seu Pai, do seu pontifice, do seu soberano! Oxalá que sempre permaneça fiel ao culto do seu Santo Crucifixo!

Depois do sermão do Santo Padre, o Santo Crucifixo foi collocado de novo no relicario que lhe servia como de moldura, e depois de um solemne « Te Deum » foi collocado no seu novo Sanctuario, onde recebeu a vizita e homenagem de toda a cidade. O Santo Padre, tendo partido, subio ao Capitolio; abençoou novamente a innumeravel multidão que cobria o Forum Romano e os seus arredores; então voltou para sua residencia do Quirinal por entre as bençãos dos fieis, e a multidão desfilou de vagar, possuida das mais deliciosas emoções, com as differentes confrarias e corporações que faziam as ruas retumbar com canticos em louvor da Cruz.

A heresia e a falsa devoção algumas vezes exprobram a piedade italiana, e especialmente a de Roma, por se esquecerem do Filho da Virgem, e saberem somente honrar Maria. O triumpho do Santo Crucifixo do Campo Vaccino he uma resposta a esta calumnia, que he além disso refutada tão eloquentemente pela incomparavel homenagem rendida á Santa Eucaristia pela devoção tão affectuosa e tão fielmente praticada, das Quatro Horas, e por todos os testemunhos de uma piedade não menos expansiva. Roma sabe como se deve honrar Maria; indubitavelmente honra-a e ama-a como a mãi do nosso Deos; mas honra e ama ao proprio Jesus como o nosso Deos e o nosso Salvador. (*Tablet*.)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba 20 de fevereiro de 1854.

A novidade mais nova, que occorreu depois de minha ultima, e que, segundo meu fraco pensar, merece ser consignada no começo de uma missiva, he que cinco dos membros da illustrissima municipalidade, não podendo soffrer por mais tempo as caçuadas do *senhor presidente* da dita, foram em corpo queixar-se ao Exm. presidente da provincia, dizendo-lhe, que elles, homens do matto, e occupados, ha quatorze dias que iam á camara para apurar a eleição provincial, e que o senhor presidente, não contente com o apresentar-se ao meio-dia, occupava o precioso tempo, como um Inglez, em ler a biblia, em papaguear, e que quando tomava o throno era para dar-lhes algumas lições um pouco acerbas, e apurar um collegio por dia; e que, cousa celebre, naquelle dia, por mero arbitrio seu, resolvera, em sua alta sabedoria, dar por nenhuns os trabalhos dos quatorze dias passados, querendo começar uma nova apuração; que finalmente todos aquelles manejos tendiam a fazê-los desgostar, e retirarem-se para suas casas, afim de chamar supplentes, organisar uma illustrissima sua, e dar diplomas a quem bem lhe parecesse.

O *senhor presidente*, que sabendo da intenção dos vereadores, os acompanhou á palacio, quiz contrariar por negação, mas os vereadores foram apresentando mais e mais cousas, taes e tantas, que S. Exc., segundo me informam, apresentou signaes não equivocos de sorpreza e assombro. Manifestou reprovação a taes actos, desejos de que os trabalhos andassem menos biblicos e repressivos; e fez ver ao *senhor presidente*, que elle he um vereador como qualquer dos outros, aos quaes, por isso, devia tratar com toda a urbanidade e cortezania.

Quando soou neste mundinho a tal noticia todos entenderam, que o tal *senhor presidente*, que tanto havia subido, não se apresentaria no outro dia na casa, e até houveram suas apostas; mas qual?

No outro dia, que foi ante-hontem, o homem apresentou-se ás dez horas, esqueceu a nova apuração, e concluio a antiga, reconhecendo que em um dos collegios lêra o seu *proprio nome*, que tinha uma pequena alteração, sem duvida para não ter o trabalho de toma-lo a parte, como fez com outros, a que tem sua ogerisa.

Hoje deve fazer-se a acta e findar, se Deos quizer, o tal trabalhinho dos *dezesete dias*, durante os quaes o chefe dos illustrissimos brilhou como um carvão, e mostrou para quanto presta quem como elle, seguindo a phrase de um dos vereadores, tem dous olhos na cara.

Os *thuggs* teem estado em tranquillidade, mas, como são bichos bravios, não he bom fiar nelles.

O calor continua intenso, e aos esperando que as chuvas, que vão cahindo pouco a pouco, refresquem esta abrazadora atmosphera em que vivemos bem incommodados.

Os viveres vão subindo de preço, e o fertilissimo Mamanguape não tem podido fornecer-nos, como convinha a nossas finanças e barriga. No interior a deficiencia de taes generos faz-se sentir com bastante força. Talvez cheguemos a convencer-nos da exactidão dos principios enunciados por um dos collegas de Mamanguape acerca da liberdade, que entende elle conveniente, da exportação dos generos de primeira necessidade em tempos de escassez, principios que estão em opposição aos que até hoje teem sido sustentados pelos rançosos, que ainda querem remedios extremos para os casos extremos, o que, de passagem seja dito, só podia ser sustentado antes da descoberta da grande lei do reino de Plutão — *similia similibus curantur*—

O gado dos nossos açougues acha-se atacado de phtysica pulmonar em ultimo gráo, o que lhe da uma carne excellente e apetitosa, e por consequencia um pouco carinha, mas que val bem a pena. Um dos *fiscalissimos* da illustrissima, que parece seguir os preceitos do Alcorão, não quer que a raça *suina* entre no museu monstro, de que em outra lhe dei noticia, e apresentou-se ha poucos dias por estas ruas com umas tres duzias de Grineus de alcatrão, armados de dardos, varapaus e projectis, e fizeram um turbilhão na *porcaria*, que me representou ao vivo a passagem do Evangelho, quando o Homem-Deos fez entrar umas poucas de legiões dos fiscaes do inferno, que estavam aboletados no corpo de um miseravel em uma manada dos taes bichinhos.

Era perigoso andar na rua no momento em que os executores de alta justiça fiscal estavam no seu enthusiasmo de *churinar*, porque eram tantas as pancadas, pedradas e golpes descarregados a esmo, que não era mister grande felicidade para tirar uma sorte grande naquella loteria, que aqui pomposamente chamam correcção.

Nas antigas festas do deos Bacho não havia tanto furor. Hontem mostrou-me o Mereles, que he protector da raça suina, por causa da celebre manta de toucinho, de que em outra lhe fallei, que adevinha chuva, o seguinte requerimento, que lhe encommendaram seus protegidos—

Da camara illustrissima,
Nobilissimos senhores,
Da triste raça suina
Attendei aos clamores.

A' vossos pés nos prostramos,
Humildes e cottadinhos,
A melhor cousa, que temos,
Os ourinaes fucinhos,

Ja roncando, já grunhindo,
Com estas tubas da fama,
Cantaremos vossos feitos
Dentro d'um charco de lama.

A nossos filhos diremos,
Quanto nos devem seus pais,
Então, o illustrissimos,
Vos sereis immortaes.

Não gasteis o vosso tempo,
Tempo tão precioso,
Em obras, que nada valem,
Nem deixam nome honroso

Caretas e gritarias,
Torcidas apurações,
Posturas...larelorio...
Não passam as gerações.

Dimitti esse fiscal
Que so tem o nome *pio*,
Que quando lhe *tenta* o *demo*,
Nos põe n'um *corropio*.

Não sejais, qual Mafoma,
Que la no seu *alcorão*,
Condemnou injustamente
Esta nossa geração.

Revogai essa postura,
Que nos vota ao banimento,
Vede que porcos ha muitos,
Que não soffrem tal tormento.

Qual de vos não gostara
De comer o seu toucinho?
A uma costella assada
Qual torcera o focinho!

O que pedimos he justo,
A boa razão o vê,
Queremos deferimento.
E receberá mercê.

Sem lhe affirmar o merito da obra, porque não posso ser Mecenas do meu talentoso amigo, limito-me a offerecer-lh'as, sem o seu consentimento, pedindo-lhe, que a publique em lettras maiusculas para ser vista ao longe.

A mortalidade tem diminuido nestes dias.

Nada mais ha que mereça menção. Saude, e quedas baixas, no caso de resolver-se a deixar-se cahir, e quanto he bom lhe desejo, assim como manda a amizade.

FOLHETIM.

O PARAIZO TERRESTRE. (*)

(Por Mery.)

VIII

(Continuação.)

A noite estava escura debaixo das arvores; mas nos claros dos terrenos arroteados brilhava a luz das estrellas, e a claridade vaporosa das constellações indias ia prolongar até ao dia o crepusculo da noite.

Na primeira arvore da longa avenida do *Paraizo-Natal* Bernardino parou, e disse a Lietor:

— Não vou mais adiante, e peço-lhe o favor de um bom aperto de mão.

Havia nesse momento um verdadeiro accento de tristeza nas palavras desse homem.

No fundo das naturezas pervertidas permanece sempre uma faisca do ceo, e essa faisca, que he o germen do arrependimento, fructifica, quando não he suffocada.

Lietor Adriacen, que absorto pela paixão, não sabia que tinha um aterrado companheiro de caminho; estremeceu nervosamente, tomou a mão offerecida e apertou-a como sem o saber.

Repentinamente Bernardino, mudando de parecer por uma egoista volta sobre si, disse a Lietor:

— A proposito, esquecemo-nos do que ficou justo entre nós...

— De que nos esquecemos? perguntou Lietor batendo com o pé no chão como um garanhão retido em seu primeiro arrojo.

— Oh! tornou Bernardino, da ordem para o capitão de seu hiate!

— He verdade, disse Lietor, dar-te-hei essa ordem amanhãa.

E poz-se a caminhar com passo precipitado.

— Alto! disse Bernardino retendo-o pelo braço, amanhãa he muito longe, careço della hoje.

O tom de Bernardino era ameaçador em sua frieza; seus olhos verdes reflectiam o fogo das estrellas; um demonio não teria tomado melhor attitude nessa paizagem deserta.

Lietor aterrou-se, e disse com voz branda:

— Pois bem, já que desejas tanto essa ordem, vou escrevê-la a lapis.

Dizendo isso, rasgou uma folha da carteira, escreveu a ordem á vista de Bernardino, assignou-a, e disse-lhe sorrindo:

— Isso só?

— Agora, adeos, disse Bernardino. A noite sera boa para todos; Deos o livre da excepção!

Os dous mancebos separaram-se.

Lietor continuou a caminhar, e posto que andasse muito apressadamente, seus passos não faziam nenhum rumor; porque eram amortecidos pela alta relva.

Chegando diante da grade, o ousado crioulo sentio tão grande terror, que a chave tremeu-lhe na mão; por isso a porta custou a abrir-se: parecia que uma mão invisivel a sustinha do outro lado.

Emfim ella cedeu a um ultimo e energico impulso, Lietor tornou a fecha-la, e suspendendo a respiração, pizando com prudencia pela relva, e parando ao menor sopro da noite, dirigio-se para o terraço de seu Paraizo.

De sua parte Bernardino voltava rapidamente para Porto-Natal, e todas as vezes que um raio de estrella brilhava por entre os ramos do arvoredo, lia essa ordem preciosa, que tornava-o senhor de sua liberdade e de um bello hiate, citado como o melhor veleiro do oceano.

Repentinamente uma idea, uma idéa horrivel entrou na cabeça do joven aventureiro, o qual ficou immovel como uma estatua sem pedestal.

Bernardino conservou muito tempo essa immobilidade, porque a reflexão não inspirava-lhe nenhum pensamento de soccorro, e disse mentalmente batendo na fronte:

— Oh! sede sagazes, sede habeis, sede previdentes, e um grão de areia esquecido nas fundações faz desabar vosso edificio, e ficais esmagados debaixo de seus restos!

Um suor frio innundou-lhe o peito ainda arquejante com os ardores do dia. Elle deu dous passos para diante, dous para trás, parou, encarou o chão, as arvores, o céo, cruzou os braços, poz as mãos na cabeça, deixou-as cahir pesadamente, e depois julgando ter achado a boa inspiração, correu na direcção de *Paraizo-Natal* com a esperança de alcançar ainda Adriacen.

Trabalho perdido! chegou muito tarde.

Atravez dos varões de ferro não via-se mais do que o marulho monotono das fontes e das ondas do oceano.

O muro era mui alto, os pés e as mãos escorregavam sobre sua superficie lisa como uma lamina d'aço; Bernardino subio em uma arvore, cujos longos ramos cahiam no pateo, e resolveu passar a noite nesse observatorio vegetal para escutar os novos murmurios, que os incidentes dessa noite haviam de misturar com suas harmonias naturaes, e regular sua conducta segundo as revelações mysteriosas esperadas por seus ouvidos ou por seus olhos.

Nossos leitores conhecerão brevemente o motivo que obrigava esse homem a voltar com tanto terror e tanta precipitação.

IX

A mulher de Mauricio sentira com effeito um leve movimento de satisfação ao ler o bilhete do marido. A intelligencia do mensageiro não falhára; mas passado esse primeiro sentimento, ella tornou a cahir na tristeza sombria, que as scenas terriveis do dia lhe haviam dado, e que augmentavam ainda mais pelo silencio da solidão, pelas trevas da noite, e pela ausencia de Mauricio.

Pela primeira vez desde o dia de seu casamento, Elora achava-se sosinha a essas horas solemnes, que mudam as formas das arvores, e dão aspectos sinistros a todos os objectos exteriores.

Ella não teve mesmo um instante o pensamento de procurar o esquecimento e o repouso no benefico remedio do somno.

O fogo da vigilia abrazava-lhe os olhos, seu semblante tinha ainda o rubor ardente da febre da manhãa, e a suave respiração da noite parecia o sopro de uma bocca amiga, que passava pelas gelosias do kiosque para consola-la e refresca-la.

Vestida de um *sari* de crepe chinez, a moça esperava a volta de Mauricio, e apoiada no peitoril da janella applicava o ouvido a todos os rumores enganadores, que pareciam passos.

Nesses momentos de espera febril o acaso entrega-se a perfidias estranhas para fazer estremecer, e redobrar as pulsações do coração.

O vento intercompe o susurro regular das fontes, as folhas seccas cahem em uma terra núa, uma porta mal fechada geme ao longe, um passaro da um grito surdo e lugubre em seu ninho ameaçado por uma cobra, as velhas arvores rangem, e largam as cascas carunchosas, as flores do yang abrem seus calices, as mariposas folgam com os golphões na superficie dos lagos.

O ouvido que applica-se a explicar todos esses rumores nocturnos, não adevinha nada, e dá a todas essas cousas innocentes um caracter assustador.

As horas passavam, e a moça, atormentada pelos loucos terrores que vem das trevas, orava a Deos e pedia a volta de Mauricio a todas as santas estrellas do céo.

Emfim, e dessa vez o rumor tinha um accento natural, ella ouvio ranger a grade, mas com uma precaução, que pareceu-lhe extraordinaria; e como o habito dava-lhe instinctivamente a medida do tempo passado entre o fechar da porta e a apparição de um ente vivo, admirou-se da longa tardança do marido, elle que era sempre ligeiro como um namorado, que teme perder ainda dous instantes de felicidade depois de ter perdido muitos por uma ausencia forçada.

Tomã-se conta de tudo nessas horas de febre: um incidente que passaria desapercebido em qualquer outra occasião, adquire então uma importancia enorme, e inspira inexplicaveis terrores aos solitarios dos desertos.

Sempre encoberta pela gelosia do kiosque, Elora lançava olhares avidos sobre o terrado, e divisou uma forma humana, que sahia das trevas, e caminhava nas pontas dos pés com muitas precauções.

Seu trage era o de todos os colonos, por isso o primeiro olhar podia reconhecer Mauricio; mas o erro não podia ser longo, sobre tudo para os olhos de uma crioula, que amava seu marido.

A claridade das estrellas ajudava a explicação do mysterio; a duvida passou como o relampago, e a verdade brilhou logo.

Elora reconheceu Lietor Adriacen, e um grito de susto expirou em seus labios paralisados.

Todos os pensamentos que perturbam a alma, e abrazam a raiz dos cabellos rebentaram ao mesmo tempo na cabeça da moça, a qual vacillou sobre seus pés gelados, lutando com um resto de energia contra um desmaio fatal, que podia entrega-la sem defeza ao roubador.

Recostada na esteira do kiosque, ella levantou-se penivelmente, arrastou-se até a porta, fechou-a por um supremo esforço, e aguardou seu destino em uma especie de lethargo ardente, que deixava-lhe a percepção confusa das cousas da vida, paralisando-lhe todas as faculdades.

Lietor Adriacen atravessou o terraço, abrio a porta da habitação sempre com movimentos contidos pela mais minuciosa prudencia, subio a escada do quarto de Elora, e chegando ao fim de tantos ardis e esforços parou para tomar respiração e coragem, duas cousas que faltavam-lhe ao mesmo tempo.

Os mais ousados criminosos tremem sempre no momento decisivo; o anjo da guarda da victima falla-lhes ao ouvido, e he esse o sopro terrivel do invisivel phantasma de Job.

Um instante Lietor quiz renunciar a seu projecto; mas a embriaguez da paixão prevaleceu logo sobre a razão e o medo.

Elle bateu na porta com a mão fechada acompanhando esse rumor de algumas syllabas pronunciadas com voz branda, e que não tinham nenhum accento particular; mas um silencio profundo respondeu-lhe.

Uma segunda e terceira pancada elevando a graduação do rumor e da voz, tiveram o mesmo resultado.

Lietor conhecia muito bem essa porta para ter-se enganado, e demais quando o sangue, que tinia-lhe nos ouvidos e fervia-lhe no peito parava um instante, elle ouvia distinctamente leves rumores dentro do quarto, e uma respiração suffocada, cousas muito assustadoras, porque provavam que a moça estava ahi, que ouvia tudo, e que não abriria a um desconhecido mal disfarçado em Mauricio.

Essa conjectura mudou-se em certeza, quando depois de novas pancadas e de uma ameaça de arrombamento, Lietor sentio a porta tremer como se um corpo pesado lhe houvesse tocado cahindo.

— Sou reconhecido! disse elle comsigo. Que espião infernal póde destruir um plano tão bem concebido!

Que devia então fazer? Nos momentos de crise o homem honrado ergue os olhos ao céo para pedir-lhe uma inspiração; Lietor, porem, abaixou os seus para esperar um conselho do inferno.

Nenhum raio allumiou o pensamento do joven crioulo; o crime encalhava no lumiar de uma porta. O arrombamento devia ficar no estado de ameaça; Lietor tinha já feito muita bulha no silencio da noite, e em uma casa tão vizinha da fazenda; convinha, pois, retirar-se, e adiar para outro momento outro plano melhor concebido.

Perder mais tempo era expor-se tambem a ser sorprendido por Mauricio; porquanto apenas sahisse de seu pesado somno, o marido de Elora daria certamente um salto da esteira ao *Paraizo-Natal*.

Um instante bastou a Lietor para examinar claramente sua posição; a febre das grandes emoções condensa o homem, e faz-lhe ver um mundo inteiro em um volver d'olhos.

Todavia Lietor Adriacen apartou-se violentamente dessa porta adorada como um general, que levanta um cerco, desceu a escada lentamente, e chegando ao ultimo degrão, felicitou-se de ter deixado aberta a porta do vestibulo; porque assim a claridade das estrellas brilhava no corredor.

Quando ia passando o lumiar, Lietor avistou a dous passos diante de si uma massa enorme, preta e espantosa que tolhia-lhe a passagem em uma immobilidade de chumbo.

Os cabellos arripiaram-se-lhe, a voz extinguio-se-lhe, uma saliva amargosa queimou-lhe a lingua, uma borrasca resoou-lhe nos ouvidos, uma erupção de sangue inchou-lhe as veias do pescoço... Estava ahi em pé sobre seus quatro pillares indestructiveis o formidavel favorito, o gigante protector! mudo e tranquillo como o elephante Iravalti gravado na rocha subterranea do templo de Dezavantar.

De noite em um encontro no deserto nada he mais terrivel do que um inimigo impassivel, e armado de uma inevitavel força de destruição.

Essa immobilidade reflectida do colosso parecia dizer a Lietor Adriacen: Não sahiras vivo!

A porta da sala baixa era muito estreita para dar passagem ao colosso, assim Lietor não podia ser perseguido na casa.

Esse pensamento tranquillisou-o um pouco depois do primeiro accesso de terror, e permittio-lhe reflectir rapidamente, e procurar um expediente de salvação.

Cumpria a todo o custo sahir da habitação antes da chegada de Mauricio. As estrellas embranqueciam-se já do lado do este, a fazenda ia brevemente abrir-se, e dona da casa posta de um momento a outro romper um silencio inexplicavel. Uma so destas eventualidades provaveis bastava para perder Lietor Adriacen.

O extremo perigo deu-lhe um sangue frio facticio, e elle examinou a sala baixa para descobrir uma sahida. Essa sala so tinha duas janellas, que davam para o pateo, e era impossivel sahir por ahi; porque o colosso carcereiro guardava a vista toda a extensão da fachada, e sem embargo de sua corpulencia, Nabab, mais agil do que o mais agil quadrupede, acudiria ao rumor da janella aberta, e receberia o criminoso na ponta da tromba ou dos dentes. Convinha, pois, renunciar a procurar a salvação desse lado.

Na parede do vestibulo estava suspenso um tropheu de armas de caça, arsenal domestico, que achava-se em todas as fazendas; mas que era um simples adorno em *Paraizo-Natal*; porque Mauricio não se classificava entre os homens, que abandonam as mulheres para correrem atrás da caça com o pretexto de exercicio salutar, ou de aristocratica distracção.

Todavia Lietor tirou da parede uma carabina, virgem e enferrujada, e, examinando-a, reconheceu que nunca a polvora lhe tingira o cano. As munições de caça estavam tambem suspensas, como complemento de panoplia, na parede.

Lietor, que teria dado um milhão pela polvora e balas que achou á mão, bemdisse o céo, como todos os atheos em perigo, e carregou sua arma providencial.

O elephante Nabab via todos esses preparativos homicidas com uma tranquillidade imperturbavel, assim como um rochedo vê um dardo, e só no momento em que o dedo de Lietor approximou-se do gatilho, foi que o colosso julgou dever dar um passo para a esquerda por luxo de precaução.

Então elle deixou de ser visto, e o pateo resplandeceu repentinamente com a claridade das estrellas como se uma densa nuvem negra se houvesse evaporado no firmamento.

Lietor Adriacen tinha a carabina nas mãos, e reflectia rapidamente para saber o que devia fazer.

Se o elephante se houvesse obstinado a ficar em estado de alvo, Lietor não teria hesitado em seguir as tradições de todos os caçadores de marphim; teria apontado, apezar de sua perturbação, para o pe do ouvido, como Bernardino fizera na vespera, e posto que essa probabilidade de salvação não apresentasse um successo completo, teria tentado esse meio, não obstante sua incerteza, visto que não tinha outro que escolher nessa fatal extremidade.

Tendo Nabab desapparecido, a difficuldade tomava nova forma, e parecia quasi invencivel; pois sem duvida o colosso, prudente como todos os entes corajosos, fôra pôr-se de emboscada em alguma moita no caminho da grade, e nessa posição era impossivel em um encontro repentino acertar-lhe o pe do ouvido.

Todavia cumpria tomar uma decisão! O tempo corria, ouviam-se imperceptiveis cantos de passarinhos, preludios dos cantos da aurora, os galos cantavam na fazenda, a brisa d'alva agitava o cimo das arvores, a natureza despertava antes do homem como uma boa mãi antes do filho.

Lietor Adriacen passou a mão fria pela fronte como para extinguir um ardente foco de vigilia, de amor e de terror, e sem sahir do lumiar da porta, estendeu a cabeça com uma precaução escrupulosa para lançar um olhar furtivo ao redor.

O relampago he menos rapido que o beiço de um tromba. No mesmo instante Lietor sentio cahir-lhe sobre o pescoço um torno de ferro, e foi levado como um kandjil para a guela de um tigre.

O gigante conservou a presa viva na ponta da tromba como para fazê-la soffrer todos os horrores da agonia antes do golpe mortal.

Os gritos do supplicado retiniram na solidão, e chegaram aos ouvidos de Bernardino, o qual adevinhando a catastrophe prevista, precipitou-se de seu observatorio, e tomou apressadamente o caminho de Porto-Natal.

O aventureiro corria proferindo maldições contra Lietor Adriacen, bem resolvido a tirar proveito deste acontecimento, julgando não ter mais que poupar um homem tão rebelde aos conselhos prudentes, e tão perigoso as associações criminosas.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n.º 45.

MUTILADO

ILEGÍVEL

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1854.

Presidencia do Sr. barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego, e Albuquerque, Dr. Sá Pereira, Mamede, Rego, Oliveira e Gameiro, faltando com causa os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, concedendo a autorisação, que lhe pedio a camara, para continuar a despender o necessario com o andamento dos processos por infracções ás posturas, visto achar-se esgotada a respectiva quota.—Inteirada, e mandou-se communicar ao procurador e contador.

Outro do mesmo, dizendo que opportunamente seria remettida á assembléa legislativa provincial a postura addicional relativamente a prohibição de jogos prejudiciaes.—Inteirada.

Outro do mesmo, dizendo que, em tempo competente, seria enviado á assemblea provincial o relatorio e balanço, a que se refere o officio, que a camara lhe dirigio em 8 do corrente.—Inteirada.

Outro do Dr. Lins Carlos de Paiva Teixeira, communicando ter entrado em 11 do corrente no exercicio do cargo de chefe de policia d'esta provincia, para o qual fora nomeado por decreto de 16 de janeiro ultimo.—Inteirada e que se respondesse.

Outro do major engenheiro, encarregado das obras militares, José Joaquim Rodrigues Lopes, pedindo lhe mandasse a camara indicar o alinhamento que deve ter o muro defronte do novo hospital projectado no quintal do quartel do Hospicio, no caso de não ser o mesmo que elle entende, em virtude da planta da cidade.—Mandou-se officiar ao engenheiro cordeador para entender-se com o dito major, e informar o que houver a respeito.

Outro do procurador, communicando ter satisfeito a tudo quanto requisitou o presidente da commissão de hygiene publica, segundo a ordem que lhe foi expedida em portaria de 18 de janeiro ultimo.—Inteirada.

Outro do fiscal da Boa-Vista, participando ter reassumido hoje o exercicio do seu emprego.—Inteirada e mandou-se communicar ao supplente e a contadoria.

Outro do engenheiro cordeador, apresentando o trabalho que se lhe mandou fazer em sessão de 25 de janeiro ultimo, relativamente ao terreno desapropriado ao cirurgião Teixeira.—A' commissão de edificação.

Outro do mesmo, communicando ter effectuado os concertos de que precisa a pontesinha da Capunga, pela quantia de 14$280 rs.—Inteirada.

Outro do contador, participando que, por se achar ainda doente, e em uso de remedios, segundo o attestado que remettia, não podia comparecer a repartição.—Inteirada.

Outro do fiscal de S. José, remettendo o mappa do gado morto para consumo na semana de 6 a 12 do corrente, sendo 459 rezes, inclusive 44 pelos particulares.—Que se archivasse.

Outro do fiscal de Jaboatão, dando a razão porque não podia satisfazer competentemente á portaria que lhe foi expedida em 13 de dezembro ultimo.—Inteirada.

Outro do mesmo, participando achar-se doente, e, por ora, privado de exercer as funcções do seu emprego.—Inteirada, e nomeou-se para o lugar de supplente de fiscal a José Pedro dos Santos Bezerra, a quem se mandou officiar para vir prestar o juramento do estylo.

Entram em discussão e não são approvados os votos em separado, que deu cada um dos membros da commissão de edificação na sessão passada, relativamente a modificação da planta da cidade, requerida por Fox Brothers, e Antonio Pedro das Neves, sendo porem approvado o desenho apresentado pelo engenheiro cordeador, indicando de conformidade com a opinião da camara, que examinou as pretenções, a maneira porque deve ser a modificação, quasi no mesmo sentido do voto do Sr. Sá Pereira, e mandou-se propor a alteração ao governo da provincia.

São approvados 4 pareceres da commissão de edificação:

« No 1.º approvando o orçamento na importancia de 595 rs. dos reparos da estacada e aterro para segurança do armazem das Cinco Pontas, e mandando que fossem elles executados pelo engenheiro cordeador:

« No 2.º dizendo, que o procurador devia emittir o seu juizo ácerca do preço que pede Manoel José Dantas pelo seu terreno da rua da Praia de Santa Rita, tendo em vista o cap. 6 da lei provincial n. 129 de 2 de maio de 1844.

« No 3.º entendendo que se devia approvar o orçamento da obra mais precisa para melhoramento da estrada denominada Corredor da Varzea, pondo-a em praça no caso de haver quote.

« No 4.º finalmente, dizendo que se devia quanto antes pôr em praça, os concertos da pontesinha dos Remedios, orçados em 968 rs. »

O Sr. vereador Oliveira, mandou a mesa a seguinte postura addicional, que foi approvada, resolvendo a camara que fosse submettida a approvação provisoria do Exm. presidente da provincia:

« Postura addicional.—Quando os cadaveres das pessoas, que fallecerem, forem conduzidos para o cemiterio em carros funebres, tirados por cavallos irão estes a passo, e jamais a trote, ou galope. Os carros de acompanhamento seguirão o mesmo. Os infractores soffrerão a multa de 10$000 rs. a qual será duplicada nas reincidencias.—S. R.—*Oliveira.*

Despacharam-se as petições de Alberto José Domingos Barbosa Rodrigues, de Joaquim Monteiro da Cruz, de João da Costa Dourado, de Joaquim Francisco Ferreira da Cruz, de Luiz Manoel Rodrigues Valença, do desembargador Martiniano da Rocha Bastos, de Manoel José Pereira de Amorim, e levantou-se a sessão.

Eu João José Ferreira de Aguiar, secretario a subscrevi.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*Rego e Albuquerque.* — *Vianna.* — *Oliveira.* — *Gameiro.*

REPARTIÇAO' DA POLICIA.

Convindo providenciar para que a ordem e a decencia sejam mantidas nos divertimentos do proximo carnaval, para conhecimento de quem interessar: pela delegacia do 1.º districto deste termo se publicam as instrucções seguintes:

Art. 1.º He permittido o passeio de individuos mascarados, sós ou em grupos, quer a pé, quer em carro ou a cavallo, desde as 6 horas da manhãa até ás 9 da noite. Fora destas horas só poderão andar na rua os mascarados que forem recolher-se ás suas casas ou para as reuniões nos theatros, mas não em grupos de mais de 4 pessoas.

Art. 2.º Ninguem poderá lançar agua, tinta, gomma ou cousas semelhantes sobre os mascaras, o que tambem se entende a respeito destes entre si.

Art. 3.º Nenhum mascara se poderá vestir com allusão a corporações publicas, ou religiosas, nem a pessoas conhecidas, assim como não poderá trazer distinctivos e condecorações usadas no paiz, e outras armas que não sejam de páo, papelão ou flandres. Os infractores desta ultima parte serão immediatamente conduzidos a prisão e punidos na forma da lei.

Art. 4.º He igualmente prohibida correrem os carros e cavallos dos grupos e individuos que andarem em passeio dentro da cidade. Por esta disposição são tambem responsaveis os boleiros.

Art. 5.º Os mascaras se portarão com decencia em seus trages, ditos e gestos.

Art. 6.º Os escravos não se poderão mascarar.

Art. 7.º As infracções das presentes instrucções serão punidas correcionalmente, alem do procedimento que possa caber contra qualquer facto criminoso.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Celebraram-se hontem com toda pompa, na igreja matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do bairro do Recife, as exequias solemnes da Senhora D. Maria II, rainha de Portugal e augusta irmãa de S. M. o Imperador. Officiou o reverendo vigario da freguezia, e recitou a oração funebre o Sr. padre mestre João Capistrano de Mendonça, pregador da capella imperial.

Assistiram ao acto os Exms. Srs. Bispo Diocesano e presidente da provincia, os Srs. marechal commandante das armas, chefe de policia, desembargadores da relação, juizes de primeira instancia, membros da camara municipal, chefes das repartições publicas, consules e vice-consules estrangeiros, officiaes de primeira linha e da guarda nacional, com outras muitas pessoas de distincção, e finalmente todo o corpo do commercio portuguez, a cujas expensas foi feito o funeral.

O templo achava-se convenientemente armado, e o mausoléo sumptuosamente erigido correspondia a importancia da solemnidade, e mostrava-se verdadeiramente digno das insignias reaes que continha.

Dous batalhões de linha com o corpo policial estiveram postados a frente da igreja, e ahi prestaram as devidas honras militares.

Desde a vespera e durante todo o dia tocaram a finados os sinos da cidade; as fortalezas e os vasos de guerra deram as salvas do estylo, atirando de mais pelo correr do dia de quarto em quarto de hora, e conservando-se com bandeiras a meio páo, bem como todas as outras embarcações quer nacionaes quer estrangeiras.

Estiveram fechados todos os estabelecimentos de commercio brasileiros e estrangeiros.

Chamamos a attenção dos leitores para o pequeno communicado que hoje publicamos, e do qual se vê que a planta *carapitaia*, tida como inteiramente nova pelo Sr. Brunet, segundo diz no seu officio inserto em o n. 43 deste *Diario*, ja havia sido descoberta e bem conhecida pelo celebre naturalista pernambucano, o Dr. Manoel de Arruda Camara.

Por esta occasião dirigimo-nos aos herdeiros do illustre naturalista, que possuirem os seus manuscriptos, offerecendo-lhes as nossas paginas para nellas serem publicadas as suas preciosas producções, promptamente e gratuitamente, se melhor meio não tiverem de lhes dar publicidade.

Achamo-nos em vespera do entrudo, e attendendo aos graves inconvenientes resultantes do abuso de lançar-se agua das varandas sobre os viandantes, ou accommettê-los com seringas e bacias mesmo na rua, rogamos ao Sr. chefe de policia se digne de providenciar para que taes actos não appareçam, certo de que com a sua prohibição muitas desordens e muitos males se evitarão.

COMMUNICADOS.

Lendo no *Diario de Pernambuco* de 22 a noticia que dá o Sr. Brunel naturalista, da planta—Carapitaia,—que elle tem como inteiramente nova: e não sendo exacta a sua proposição, por que ja o naturalista pernambucano o Dr. Manoel d'Arruda Camara tinha conhecido, e publicado suas propriedades no seu discurso sobre a utilidade da instituição de jardins nas principaes provincias do Brasil, impresso no Rio de Janeiro em 1810: por isso entendi que seria justo fazer-se publico o exposto acima, afim de não se tirar a gloria do naturalista pernambucano, que primeiro publicou as propriedades da — Carapitaia, e lhe deu o nome latino com que a denominou.

A Carapitaia, deu o nome de Carlotea formozissima.

A especie, Bilros, deu o nome de Carlotea especiosa.

Eis aqui o que disse o Sr. Dr. Camara da Carapitaia, e de outra especie a que chamam — Bilros:

« Duas bellas especies de um genero novo que dediquei a S. A. R. a princeza nossa senhora: estas plantas são da familia natural das deliacias; suas raizes são tuberosas, muito abundantes de fecula macia e nutriente, que soccorre aos povos do sertão de Pajeú em tempo de secca; plantas dignas de se cultivarem não só para utilidade, mas para recreio e ornato dos jardins: por que suas flores são umbelladas carmizins e formorissimas. »

Recife 23 de fevereiro de 1854.

O contrato das carnes verdes.

Estavamos resolvidos a não continuar na tarefa de responder ao *Liberal* em uma questão, que elle tinha por assim dizer tornado pessoal; o artigo de fundo de 13 do actual quasi que nos atava as mãos, porque enfim temiamos, que por qualquer lapso de penna podessemos offender a susceptibilidade de quem se mostrava nimiamente apaixonado. Todavia uma consideração poderosa nos desviou desse prudente proposito, e foi a necessidade, a obrigação, em que estavamos de defender o acto das modificações contra qualquer aggressão, partisse ella de quem fosse, assim he que não temos outro remedio senão levar, como já dissemos, a cruz ao Calvario.

No nosso anterior artigo respondiamos ao *Liberal* do 1.º do corrente, e ficamos na parte relativa as multas dos marchantes e ao hospital de caridade. Uma unica objecção desse numero tinha ficado sem resposta, ei-la: « Sabe o nobre communicante (o *Justus*) e sabe-o melhor que ninguem, que nas causas civeis nem todas as partes podem compor-se em qualquer estado do processo: e taes são aquellas partes que, não defendendo os seus interesses pessoaes, são *procuradores publicos*. Estes como *não podem dispor do que não he seu*, não se podem compor em tempo nenhum. He, por tanto, menos verdadeiro e absoluto o principio á que se soccorre o distincto communicante. »

« E se appellação havia, sabe o Sr. *Justus*, que não era possivel semelhante composição (e porque?) tanto mais, quanto o caso em questão era excepcional, pois revestindo o Sr. José Bento o duplo caracter de *procurador publico* e de *juiz*, nunca podia desfazer pelo primeiro caracter aquillo que havia feito com o segundo. Desistir, como *procurador publico*, de multas em que havia condemnado como *juiz*, he cousa tão repugnante e contradictoria, que lhe não queremos medir a *immoralidade*. E tanto o nobre communicante se achou embaraçado na explicação desse facto extraordinario, que na parte de seu communicado, á que hontem nos referimos, ferio o caracter de *juiz* para defender o caracter de *parte*; foi mister ao Sr. *Justus* allegar e dar como averiguada a illegalidade e injustiça das multas, para manter a dignidade presidencial. Devia nunca no Sr. José Bento o caracter de *juiz* ser sacrificado ao caracter de *parte*? Deixamos aos homens entendidos e *moralisados* que no-lo respondam. »

« Aventurou ainda o Sr. *Justus* um principio falso em jurisprudencia civil, e he: *que o processo das multas não havia chegado ao grão de execução por estar pendente uma appellação*. Que o processo das multas estava em grão de execução, e com penhora que corria pelos feitos da fazenda, sabe-o todo o mundo, e nós o podemos provar com uma certidão extrahida dos autos. E que nem sempre a pendencia da appellação embarga o curso da execução, sabe-o perfeitamente o distincto communicante. Ainda nas causas, que correm no contencioso, quando a appellação he expedida no *effeito devolutivo somente*, a sentença se executa, não obstante a appellação. E o que diremos de um processo, que corre administrativamente, e onde *não houve appellação regularmente interposta*, mas um recurso extraordinario, e menos cabivel para o conselho de estado, ao qual recurso a parte recorrente, o contrato, não dera andamento, *deixando os papeis na secretaria?* »

« E porque razão tanto instavam os contratadores pela decisão, senão porque estavam apertados pelas multas? Será possivel, que não tenhamos estudado com a profundeza, que a estudou o nobre communicante; mas, ainda assim, he tanta a força da verdade, que confiamos em nossa fraqueza e ignorancia podermos discuti-la com alguma vantagem. Em tudo, na verdade, poderá o distincto escriptor achar argumentos tirados de sua grande intelligencia para esmagar-nos; menos no negocio do *perdão* das multas; porque ahi a queda de S. Exc. o Sr. presidente não deixa a menor duvida. »

Eis-ahi tudo quanto disse o *Liberal* no artigo a que nos referimos. Copiamos fielmente suas proprias palavras para não defrauda-las do seu genuino sentido; agora cumpre desfazer essa meada, e o faremos tão completamente quanta era a convicção do nobre redactor de que, nesta questão, nos havia levado de vencida. Tão embaraçado se achou o *Liberal* para responder-nos, que foi mister crear uma ficção insustentavel para poder formar um argumento plausivel; e todavia são falsas as suas primissas, e falsissima a consequencia. Diz o *Liberal*, que o presidente era *procurador publico*, e ao mesmo tempo *juiz*, primissas ambas falsas, e que por este duplo caracter não podia desfazer por um aquillo que tinha feito por outro, consequencia falsissima.

Onde, em que lugar, em que lei achou o *Liberal*, que o presidente era *procurador publico*? Nem no direito publico constitucional, nem no nosso direito patrio elle podera achar semelhante ficção. Pois o presidente da provincia he procurador fiscal ou promotor publico? O presidente he agente ou delegado do poder executivo, e não seu procurador, porque não recebe mandato, exerce funcções proprias do seu cargo; isto he, recebe a autoridade do poder, que o nomeou, mas a sua jurisdição recebe-a da lei, que lhe serve de regimento. O delegado do chefe de policia não he procurador deste, porque não recebe mandato, he seu agente subalterno na ordem gerarchica, he seu delegado porque exerce funcções proprias marcadas na lei. Se o presidente não he procurador do poder executivo, de quem o será? talvez do povo, dirá alguem; vejamos.

Ja dissemos, que não ha procurador sem mandato, e se o presidente não he de eleição popular, quando e como recebe elle mandato do povo? Remontando ainda á origem do poder executivo nos governos constitucionaes, não he elle de eleição popular nas monarchias, com quanto seja *delegação* da nação, como todos os outros poderes politicos. Ora, delegação não he procuração, *delegar* neste caso he transmittir os poderes, a autoridade a outrem, e *procurar* he promover os interesses ou advogar a causa do constituinte; e se todos os poderes supremos do estado são delegações da nação, perante quem advogam elles a causa do povo? portanto a ficção do *Liberal* he não só insustentavel por ser contra o direito publico constitucional, como absurda per contraria á razão.

Nas democracias puras ainda se poderia sustentar a ficção de que os agentes principaes dos poderes do estado eram procuradores do povo, porque sendo todos de eleição popular, suppõe-se que recebem mandato pelo acto da eleição; mas nas monarchias, posto que constitucionaes, a ficção he um absurdo, fora do poder legislativo, porque os outros poderes são exercidos por um só individuo perpetuo (o rei não morre) e irresponsavel. Ora, dizia Hobbes, que era necessario crear um direito humano incontrovertivel para substituir o direito divino, que alguns não estariam dispostos a acreditar implicitamente; a autoridade de direito divino foi portanto substituida pela do direito humano, isto he, imaginou-se uma *soberania* da nação, e esta soberania foi *delegada* então ao rei e ao corpo legislativo; eis ahi a ficção.

Todavia a ficção tem alguma cousa de real nas democracias puras, posto que não haja, como na realidade não ha, mandato expresso do povo no acto da eleição; comtudo a periodicidade da eleição de todos os grandes funccionarios do estado, a regeição dos velhos e admissão de novos candidatos, sua escolha segundo suas opiniões politicas, constituem por assim dizer uma especie de mandato; e eis ahi no que consiste o principio do—self government—dos Estados-Unidos da America; o povo como que se governa a si mesmo, mudando os seus agentes a muito curto prazo, retirando-os ou reelegendo-os segundo o seu merecimento. Ainda assim não haveria um Americano do norte tão boçal, que dissesse, que o presidente da republica ou o governador de cada estado eram seus procuradores.

Ora, se o presidente da provincia não he nem pode ser *procurador* de ninguem, como fica provado, muito menos ainda he *juiz arbitro*, isto he, o caracter de juiz neste caso não he inherente ao cargo de presidente. Nem na constituição do imperio e acto addicional, nem na lei de 3 de outubro de 1834, nem em toda a nossa legislação achará o *Liberal* que o presidente seja de direito juiz arbitro. Para que confundio o nobre redactor os caracteres de juiz e de presidente? para poder tirar a conclusão, que tirou, isto he, que não podia desfazer como este o que tinha feito como aquelle. Vejamos como no caso vertente o presidente se achou de facto juiz arbitro. Diz o artigo 3.º do termo do contrato de 6 de junho de 1851 o seguinte: « A imposição das multas, e a decisão sobre quaesquer outras infracções, serão julgadas por dous arbitros, um da nomeação do presidente da provincia, outro da nomeação dos contratadores; no caso de empate *decidirá o presidente da provincia* com audiencia dos contratadores. »

Eis ahi portanto o presidente feito *juiz arbitro*, como poderia se-lo o presidente da camara municipal, ou o inspector da thesouraria da fazenda, ou o guardião de S. Francisco, se assim approuvesse ás partes contratantes. Quereis saber como isto assim se fez? nós vo-lo explicaremos: o Sr. Souza Ramos, um dos mais bellos caracteres que nos tem governado, levou a peito o negocio das carnes verdes, que elle tinha promovido como sabeis; e para evitar difficuldades ao contrato, chamou á presidencia a decisão de todos os empecilhos, que podessem nascer da execução do mesmo contrato, acreditando que poderia transmittir aos seus successores o mesmo espirito, de que elle se achava animado; ao passo que os contratadores se deixaram levar da boa fé e do interesse que presidiram a esse acto. Nada mais natural, nada mais trivial que tudo isso.

O Sr. Souza Ramos foi-se embora; o Sr. Victor proseguio na senda aberta pelo seu antecessor, mas o Sr. Ribeiro, seja pelo que fosse, não se importou com isto, e o negocio do contrato levou uma direcção contraria á que lhe tinha dado o seu creador. Foi o Sr. conselheiro José Bento o herdeiro de todos os embaraços, que lhe legou a administração do Sr. Ribeiro, e entre elles figura em grande parte o negocio das carnes verdes. O nobre presidente procedeu neste caso com muita prudencia e muito tino; pedio informações a todos os individuos que podiam ministra-las, e nomeou uma commissão de inquirito composta de pessoas mui conspicuas. Ao mesmo tempo que a lei de 13 de maio o autorisava plenamente para tomar *todas as providencias que julgasse convenientes*, lhe creava novos embaraços, reconhecendo nos contratadores o direito á uma indemnisação. O que fazer neste caso? o que nós fariamos, o que faria o nobre redactor do *Liberal* e qualquer outro, que fosse presidente da provincia e não fosse um imbecil; conformou-se com o parecer do Sr. Dr. Vicente Pereira do Rego, e condemnou os fornecedores nas multas. Talvez não fosse este o pensamento do nobre presidente, mas he o que parece mais razoavel.

Armado com esta clava, que poz em suas mãos o proprio contrato, e com que nós já contavamos, tanto que no mez de julho já haviamos escripto um artigo contra a dupla autoridade de presidente e de juiz, esperou que os fornecedores lhe fizessem as suas reclamações, e quando elles endereçaram as suas propostas, elle respondeu—pois bem, abramos mão, ou desistamos, vós *de qualquer indemnisação* seja a que titulo fôr, e eu das multas em que vos condemnei.—O que acha aqui o nobre redactor do *Liberal* de *estupenda immoralidade*? Poderá ainda dizer, que sendo elle juiz não condemnaria os contratadores se as multas fossem injustas, ou se ellas fossem justas e os tivesse condemnado como juiz, não os absolveria como presidente; e nós que não cedemos a ninguem em moralidade, que somos de uma rigidez a toda a prova até nos actos da nossa vida privada, diremos que o fariamos uma e mil vezes no caso em questão; e se sustentardes o contrario, vos gritaremos bem ao pé do ouvido — hypocrisia, porque vos não julgamos tão mentecapto.

Eis ahi por terra todo o castello do *Liberal*: nem o presidente he *procurador* de ninguem, nem o caracter de juiz arbitro he inherente ao cargo de presidente; logo podia desfazer *sem immoralidade* como presidente, isto he, como parte contratante em nome da lei, aquillo mesmo que tinha feito como *juiz arbitro* nomeado pelo contrato, cousas tão distinctas entre si, quanto são repugnantes as qualidades de juiz e de parte ao mesmo tempo. Ora, supponhamos que o presidente era *procurador*; ainda assim elle podia compor-se com os fornecedores, porque não he absoluto o principio do *Liberal* de que as partes, que não defendem seus interesses particulares, não podem compor-se; visto que, se como procuradores estão autorisados para isto, podem faze-lo. E quem mais autorisado do que o presidente pela lei de 13 de maio? Nenhuma procuração bastante pode ser mais extensa, e mais ampla do que o primeiro artigo da citada lei: « O governo da provincia *fica autorisado a adoptar todas as providencias, que julgar convenientes*, ácerca do contrato do fornecimento das carnes verdes, podendo rescindir o mesmo contrato, *se entender* que o bem publico assim o exige. »

Diz ainda o *Liberal*, que o presidente como procurador não podia dispor do que não era seu, isto he, das multas; ora, se o principio fosse verdadeiro na extensão, em que elle o applica, provava de mais, porque ninguem dirá que o presidente he senhor dos cofres publicos, entretanto que he elle quem dispõe dos mesmos cofres, mandando fazer todas as despezas reclamadas pelas necessidades publicas. E como o faz? fa-lo em nome da lei, assim como compoz-se em nome della, porque o presidente he a lei viva, a lei encarnada. Bem vê o *Liberal* que em tudo isto tem tomado a nuvem por Juno, e que ainda não disse cousa que podesse provar, nem destruir as nossas asserções.

Diz o *Liberal* que aventuramos um principio falso em jurisprudencia civil, e he: que o processo das multas não havia chegado ao *grão de execução* por estar pendente uma appellação. Não dissemos tal, e se o tivessemos dito, não era isto *principio falso de jurisprudencia*, mas unicamente inexactidão de um facto; porque o que se tratava aqui era justamente do processo da execução. O que dissemos foi que, ainda mesmo *no acto de execução*, isto he, no acto de ultimar-se pela arrecadação, podiam compor-se as partes, tanto mais quanto ainda não havia o processo chegado á sua conclusão, pois que se achava pendente uma appellação. O *Liberal*, porem, sai-se dizendo, que não houve appellação regularmente interposta, mas um recurso extraordinario e menos cabivel, para o conselho de estado, ao qual se não dera andamento, *ficando os papeis na secretaria*. Para que falla o *Liberal* de outiva? poderiamos nós dizer semelhante parvoice? a appellação, de que fallamos, pendia da relação do districto, e o processo estava com vista em mãos do advogado do contrato, e não na secretaria—*et voila comme on écrit l'histoire*!

E porque razão, diz ainda o *Liberal*, tanto instavam os contratadores pela decisão, senão porque estavam apertados pelas multas? Não ha tal; nunca instaram pela decisão, antes a sua morosidade foi causa de que só em dezembro se ultimasse esse negocio. O governo foi neste caso mais solicito do que os fornecedores; nem elles se importavam mais com a solução das multas, escudados como estavam na indemnisação, que lhes garantia a lei de 13 de maio, caso o presidente não viesse a um accordo. O nobre redactor do *Liberal* não sabe pitada desse negocio, e ha de por força quebrar a cabeça contra as esquinas: tenha santa paciencia, dê as mãos á palmatoria, e confesse que têm andado mal. Até aqui temos respondido palavra por palavra ao *Liberal* do 1.º do corrente, agora trataremos do de 3, onde ultima a sua tremenda *cerina*.—Deos nos acuda!

Justus.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Illm. Sr. inspector — Diz Bernardo Antonio de Miranda, que havendo contratado com a santa casa da mizericordia da cidade de Olinda (no meio do anno do 1848) a permutação de uma casa, que o casal delle supplicante possuia na rua da Conceição do bairro da Boa-Vista n. 11, no valor de 1:500$000 rs., e havendo pago a respectiva siza (150$ rs.) em duas parcellas distinctas, uma em 23 de agosto, e outra em 26 de setembro do mesmo anno de 1848, como ha de constar do livro da receita de sizas de bens de raiz do anno financeiro de 1848 a 1849 a cargo da recebedoria; acontecêra o seguinte, a saber: 1.º, que lavrando-se a respectiva escriptura de permuta no livro das notas do tabellião daquella cidade aos 20 de outubro do dito anno de 1848, essa escriptura não chegára a produzir o effeito para que fôra lavrada, porque ficara imperfeita e não acabada pela razão de que alguns dos mesarios daquella santa casa, mudando de parecer, e sendo-lhes ainda licito o arrependimento, segundo a legislação do paiz, recusaram assigna-la, como consta do documento junto sob n. 1, *in fine*: 2.º, que accordando-se de novo as mesmas partes contratantes, e lavrando-se no mesmo livro de notas outra igual escriptura aos 7 de junho de 1851, tambem essa não chegára a produzir o seu effeito, isto he a transferencia do dominio e posse do objecto da permuta, porque por igual razão, não chegára a ser assignada pelas partes contratantes, como prova o mesmo documento junto sob n. 1, *in fine*: 3.º, que accordando-se ainda outra vez as mesmas partes contratantes, e ficando de comparecer no cartorio do mesmo tabellião de notas no dia 30 do mesmo mez de junho de 1851 para se celebrar e assignar a respectiva escriptura, o thesoureiro da santa casa da mizericordia, ignorando, ou não se recordando de que a siza da dita permuta, ja duas vezes tentada, e não acabada, havia sido paga pelo supplicante em 1848 na recebedoria desta cidade, dera-se pressa a paga-la na collectoria daquella cidade, como consta do competente conhecimento transcripto a fl. 6 do documento junto sob n. 2, sendo que desta vez foi a quantia de 90$000 rs. por estar ja então posta em execução nesta provincia a lei novissima, que reduzio a seis por cento a siza dos bens de raiz: 4.º, que desta vez se effectuára, e consumara a referida permuta por meio da escriptura constante do citado documento junto, sob n. 2, celebrada aos 30 de junho de 1851. Nestes termos vem o supplicante requerer a V. S. a restituição da siza primeiramente paga por elle em duas parcellas, a saber: 80$000 rs. em 23 de agosto, e 70$000 rs. em 26 de setembro de 1848, visto que para isso militam em favor do supplicante as seguintes razões: isto he, que a permuta, para cuja consumação se pagara aquella siza (150$000 rs.), não se consumára durante o imperio da lei, que então regulava a taxa da siza dos bens de raiz, como prova o documento junto, sob n. 1, combinado com o documento tambem junto, sob n. 2; e que consumando-se ja sob o imperio da lei novissima, que reduzio a seis por cento a siza dos bens de raiz, então pagou-se (supposto que por inadvertencia ou engano) a siza de seis por cento, correspondente ao valor do objecto da permuta, só então perfeita e acabada, como prova o competente conhecimento, transcripto no citado documento junto, sob n. 2; e que emfim segue-se de tudo isso logica e juridicamente, que ha para a restituição daquella primeira siza, senão precisamente a mesma razão, pela qual o Cap. 6 do Reg. das sizas, n. 1 manda, no caso de nullidade da venda, tornar a siza áquelles que a pagaram; ao menos, incontestavelmente, a mesma razão, pela qual a manda tornar áquelles que a pagaram, a ordem n. 118 de 8 de novembro de 1838 no caso, em que o contrato da venda não chegou a effectuar-se, por quanto tanto val na censura de direito o não chegar a effectuar-se o contrato de venda ou permuta, absolutamente fallando, como o não chegar a effectuar-se antes da alteração da lei, que regulava a taxa da siza ao tempo que esta foi paga pelo proprio supplicante. Fundado, pois, nessas juridicas e irrefragaveis razões—P. a V.S. se sirva mandar que se lhe torne a dita quantia de 150$000 rs., importancia da primeira siza acima declarada.—E R. M.—Bernardo Antonio de Miranda.— Informe o Sr. Contador.— Thesouraria de fazenda de Pernambuco 14 de junho de 1853.—Silva.

Já em 21 de dezembro do anno passado informei a respeito desta pretenção da maneira seguinte: tendo o supplicante pago em 1848 a siza de que trata e tambem em 1851, como diz a segunda secção em sua informação, he mister que satisfaça o que dispõe as ordens ns. 118 de 8 de novembro de 1838 e de 29 de dezembro de 1845. Contadoria 21 de junho de 1853. —O contador, Bernardo do Canto Brum.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal. Thesouraria de fazenda de Pernambuco 27 de junho de 1853.—Silva. —A' vista das valiosas razões mui douta e juridicamente ponderadas na presente petição, entende ser cabivel a restituição requerida, mas com a deducção fixada pelo aviso de 22 de junho de 1839. Drummond.—1.º de julho— Remettido o Sr. contador para mandar fazer a conta da quantia que deve ser restituida ao supplicante. Thesouraria de fazenda de Pernambuco 4 de julho de 1853. —Silva.— A' vista das valiosas razões mui douta e juridicamente ponderadas, segundo diz o Sr. Dr. procurador fiscal no seu parecer, comtudo, entendo que semelhante negocio deve se sujeitar a decisão do poder judiciario, como he expresso na ordem de 8 de novembro de 1838, *in fine*, tambem citada pelo supplicante; pois que estou duvidoso a respeito de tal restituição, por que tendo o supplicante em 20 de outubro de 1848 pago a siza na recebedoria desta cidade, para poder lavrar-se a escriptura de compra que fizera, e de facto se lavrou a dita escriptura, e foi pelas partes permutantes assignada, dizendo-se agora não ter effeito por terem assignado alguns mesarios; o que deu lugar a nova escriptura em 30 de junho de 1851, pagando para isso a siza, ha decorrido quasi tres annos desde a data da primeira á da segunda escriptura, e assim não está provada com toda evidencia que não entrasse de modo algum na posse da cousa comprada, como he terminante na primeira hypothese da supradita ordem, *in fine*, e demais o supplicante pelo facto de não pedir em todo aquelle tempo, que decorreu, a restituição da siza, e antes ter pago de novo pela segunda escriptura, deixa crer ser della devedor: por tanto, carece de pôr em evidencia semelhante negocio, ou por meio de documentos e provas, ou segundo ja disse pelos meios judiciaes; e mesmo até se póde suppor que se deu destraio amigavel pela primeira troca; pelo que devia a fazenda ser paga da outra siza pela segunda, embora dos mesmos objectos, e entre as mesmas pessoas, como he claro na ordem de 8 de janeiro do corrente. Contadoria 7 de julho de 1853.—O contador, Bernardo do Canto Brum.—Estando duvidoso o direito do supplicante, á vista das razões ponderadas pelo Sr. contador, póde o mesmo supplicante, querendo, usar dos meios competentes. Thesouraria de fazenda de Pernambuco 12 de julho de 1853.— Silva.

Illm. Sr. inspector. — Com a devida venia: o supplicante poderia com toda a razão e justiça, (condições que faltaram absolutamente ao Sr. contador, ao formular o parecer em que se fundou o respeitavel despacho de 12 do corrente mez de julho, dado sobre a petição junta) principiar a presente replica pelo mesmo modo, porque o Sr. contador principiou o seu parecer, e até com a mesma intenção, mudado somente o alvo della: o supplicante porém abstem-se de o fazer por attenção, respeito e acatamento, não só a V. S., senão tambem e principalmente a soberana autoridade, a cuja sabia e justa decisão talvez haja de ser submettida afinal a presente reclamação do supplicante; sendo que assim dá o supplicante ao mesmo tempo um exemplo moral, cuja observancia he tambem muito proveitosa entre funccionarios publicos.

O citado respeitavel despacho fundou-se no fallado parecer do Sr. contador; esse parecer, porém, fallando a severa linguagem da verdade, mas com o respeito devido á excessiva boa fé de V. S. que nelle se fundou, he não só eminentemente injusto, senão tambem inteiramente contrario aos verdadeiros interesses da fazenda nacional; porquanto tende a arrasta-la para o poder judicial em uma questão, em que ella infallivelmente ha de ser vencida, segundo o seguro parecer dos homens profissionaes na materia, e que ao talento e a um aturado methodico e regular estudo da sciencia do direito e da sua applicação, ajuntam, não um zelo falso, pharisaico, estupido e caprichoso, mas um zelo verdadeiro, illustrado, reflectido e prudente a prol da mesma fazenda nacional, acompanhado de um grande fundo de probidade e espirito de justiça, que mal se casam com aquelle falso zelo. A primeira razão, pela qual o Sr. contador desconhece o direito do supplicante, he que a escriptura de permuta (escriptura, que para elle, ora he de compra, ora de permuta) fôra assignada pelas partes contratantes. Mas, como teve o Sr. contador animo bastante para affirmar em um parecer official, que a escriptura de permuta fôra assignada pelas partes contratantes, sem fundamentar essa sua affirmação com um documento capaz de destruir a prova em contrario resultante do documento n. 1 annexo á petição junta, o qual, emquanto não fôr infringido por mais forte meio legal de provar, prova plenamente, segundo direito, que a dita escriptura não fôra assignada por algumas das partes contratantes nomeadas nella? Pretenderá o Sr. contador que a sua honrada palavra a respeito de factos, a que elle não foi presente, mereça mais fé juridica do que a prova legal em contrario resultante do citado documento n. 1, emquanto este não for infringido por outro legal meio de prova? Ou pensará o Sr. contador que uma escriptura publica de permuta, só porque he publica, transfere, a cada uma das partes o dominio e posse dos objectos, que ellas pretenderam permutar entre si ao passar tal escriptura, embora alguma ou algumas dellas ao lê-la o tabellião perante ellas e as testemunhas, se arrependessem, ou por alguma outra razão não a quizessem assignar? Pelo theor do outro argumento do Sr. contador, assim concebido—*ha decorrido quasi tres annos desde a data da primeira á da segunda escriptura, e assim não está provado com toda evidencia que não entrasse de modo algum na posse da cousa comprada*—, parece que he esse mesmo o pensar do Sr. contador; porquanto, apezar de estar provado por meio do citado documento n. 1, que a referida escriptura não fôra assignada por todas as partes contratantes nomeadas nella, assim mesmo o Sr. contador, concebe em sua comprehensão (mais penetrante e mais sublime, do que a dos outros homens) a possibilidade moral da entrada da santa casa da Mizericordia na posse da casa n. 11 da rua da Conceição desta cidade, que em 20 de outubro de 1848 o supplicante pretendera trocar com ella por meio daquella escriptura. Mas, se assim he, e se todos os mais homens, comprehendidos os mais sabios, não concebem tal possibilidade moral, o Sr. contador, com tão penetrante e tão sublime comprehensão, he um homem de intelligencia sobrehumana, he emfim um ente privilegiado; e assim, o seu parecer, fundado em razões incomprehensiveis aos demais homens, só póde prevalecer entre seres privilegiados como elle.

Tal he tambem o terceiro e ultimo argumento do Sr. contador, concebido nestes termos:

O supplicante pelo facto de não pedir em todo aquelle tempo que decorreu, a restituição da siza, e antes ter pago de novo pela segunda escriptura, deixa crer ser della devedor —: porquanto, quando se sabe d'ante mão, não só que de 20 de outubro de 1848 (data da primeira escriptura) a 30 de junho de 1851 (data da terceira, e não da segunda, como erradamente diz o Sr. contador) decorreram *quasi tres annos*; senão tambem que o supplicante tinha cinco annos, segundo as leis da fazenda nacional; para reclamar a restituição da siza, e que a troca se consumara finalmente por meio da citada escriptura de 30 de junho de 1851; todos comprehendem facilmente, que a razão porque o supplicante não pedira a restituição da siza antes de se celebrar a dita terceira escriptura, fôra porque elle, permanecendo pela sua parte, na vontade de consumar a troca, não perdera a esperança do futuro consentimento dos mesarios da santa casa, que o tinham recusado a respeito da primeira e segunda escriptura.

O Sr. contador, porem, que tem comprehensão mais sublime, que os demais homens, vê no facto de não pedir o supplicante a restituição da siza *antes de quasi tres annos* uma prova de *ser elle della devedor!* Em verdade, Illm. Sr. inspector, grande cousa he a comprehensão de um ente privilegiado! Mas o Sr. contador accrescentou — *e antes ter pago de novo pela segunda escriptura.* — Esta primissa (o supplicante pede aqui licença para usar da linguagem da verdade, sem nenhum adoçamento, já que o Sr. contador se servio de taes argumentos, para fazer acreditar tão feias suspeitas contra a pessoa do supplicante, quaes as que resaltam do seu parecer) esta premissa he completamente falsa, e a falsidade della levanta contra o Sr. contador conclusão contraria a que elle julgou poder tirar della, significada por estas palavras —*deixa crer ser della devedor*—; porquanto o supplicante não pagou de novo siza alguma para a segunda escriptura: nesta transcreveu-se o mesmo conhecimento, que tinha sido transcripto na primeira que ficou inutilisada, porque alguma das partes contratantes nomeadas nella não a quizeram assignar; e o mesmo conhecimento, visto como a segunda escriptura tivera igual sorte, teria sido tambem transcripto na terceira, se o thesoureiro da santa casa da Mizericordia, mais interessado na permuta do que ninguem, não se tivesse adiantado a pagar a siza nove dias antes (21 de junho de 1851, como se vê do respectivo conhecimento transcripto na dita terceira escriptura, celebrada aos 30 desse mez, e constante do documento n. 2) ignorando que a siza estava paga pelo supplicante ha quasi tres annos.

Portanto, o supplicante pelo facto de fazer transcrever na segunda escriptura o mesmo conhecimento da siza, que tinha sido transcripto na primeira, que não fôra assignada, deixou crer o contrario do que affirma o Sr. contador, que deve aceitar esta conclusão, se a sua logica não he tambem mais sublime do que a dos demais homens. Mas não he só isso; ha mais: de duas cousas uma; e he que, ou o Sr. contador não lê com a devida attenção os requerimentos das partes, e os documentos com que ellas os instruem, ou lê, mas some-se-lhe da memoria o que leu, logo que passa a redigir os seus *profundos, limados e polidos* pareceres; porquanto, se não se desse uma ou outra dessas duas cousas, o Sr. contador não teria affirmado no seu parecer, que o supplicante pagara siza de novo pela segunda escriptura; visto como o supplicante havia allegado e provado por meio do documento n. 1 o seguinte:

1.º Que se lavrara uma escriptura aos 20 de outubro de 1848, a qual ficara inutilisada, porque algumas das partes contratantes nomeadas nella não tinham querido assigna-la.

2.º Que se lavrara segunda escriptura aos 7 de junho de 1851, a qual tivera a mesma sorte.

3.º Que se lavrara terceira escriptura aos 30 do mesmo mez de junho de 1851, consummando-se então a permuta, porque desta vez todas as partes contratantes concordaram no theor della assignando-a.

4.º finalmente. Que se pagara siza duas vezes, a primeira (150$000) aos 23 de agosto e 26 de setembro de 1848, e a segunda (90$000) aos 21 de junho de 1851, citando para prova da primeira o livro da receita das sizas dos bens de raiz, e para prova da segunda o conhecimento transcripto no documento n. 2. Sendo, pois, assim como he com effeito, e tudo isso está provado pelos citados documentos n. 1 e n. 2, uma razão illustrada e verdadeiramente zelosa, assim pelos interesses da fazenda, como pelos interesses, não menos charos, e não menos respeitaveis, da justiça universal, deduz dessas allegações provadas, como outras tantas necessarias consequencias, as seguintes verdades.

1.º Que a primeira e segunda escripturas foram lavradas com o primeiro conhecimento da siza.

2.º Que portanto em 7 de junho de 1851 o supplicante não se julgava obrigado a pagar siza de novo, visto como a primeira escriptura não fôra assignada por alguma das partes nomeadas nella.

3.º Que essa convicção do supplicante, mantida por *quasi tres annos*, não podia desvanecer-se no curto espaço que decorreu de 7 de junho de 1851, data da segunda escriptura (tambem sem effeito) até 21 do mesmo mez e anno, em que se pagou a segunda siza.

Uma vez pois conhecidas essas verdades, a conclusão do Sr. contador—*deixa crer ser della devedor*—perde toda a sua *apparente* força. E diz o supplicante—*toda a sua apparente força*—, porque tal conclusão nenhuma força juridica tem, que seja real e procedente em direito; e não a tem não só pelas razões que o supplicante já tem desenvolvido largamente, senão tambem porque ainda quando o supplicante, por uma falsa persuasão, por fraqueza e erro do seu entendimento ou por erronea intelligencia da lei, tivesse pago deliberadamente e de caso pensado, como se costuma dizer a segunda siza; e ao depois mais bem aconselhado, viesse pedir a restituição della, allegando o seu erro, e provando como provado tem por meio do citado documento n. 1, que a primeira e segunda escriptura nunca produziram effeito algum, ou material ou physico, nem juridico; porque nem uma nem outra fôra assignada por todas as partes contractantes nomeadas em cada uma dellas; a boa fé e justiça não toleravam que a fazenda nacional lhe dissesse—*Como uma vez deixastes crer que ereis devedor de segunda siza, pagando-a voluntaria e deliberadamente, não vos pode mais ser restituido apezar do vosso allegado erro e da prova que apresentaes, da falta substancial da assignatura de algumas das partes contratantes na primeira e na segunda escriptura.*—Mas, apezar de destruidas como estão desde as suas raizes, todas as razões com que o Sr. contador fundamentou o seu parecer, ahi tem mais o Sr. contador o documento que o supplicante agora ajunta, e pelo qual mostra que a mesma casa n. 11 da rua da Conceição, que elle pretendera permutar por meio da escriptura de 20 de outubro de 1848 referido na sua petição junta, e documento n. 1 a ella annexa, permanecera no seu dominio e posse, pois que pagara a respectiva decima relativa aos annos de 1848 a 1849 e 1849 a 1850; sendo que o conhecimento transcripto no escriptura constante do citado documento n. 2, prova por outro lado que tambem pagou a decima relativa ao anno de 1850 e 1851, e que consequentemente a dita casa esteve sempre na sua posse desde 20 de outubro de 1848, data da primeira escriptura até 30 de junho de 1851, data da terceira escriptura unica de todas tres, que foi assignada por todas as partes contratantes e que consequentemente produzio o seu effeito. Em vista pois das razões allegadas na presente replica, enfadonha por sua extensão e prolixidade, porque a isso foi forçado o supplicante pela injustiça do Sr. contador; o supplicante pede a V. S. se digne fazer-lhe a justiça que lhe he devida, mandando que lhe seja restituida a primeira siza.—E. R. M.

Bernardo Antonio de Miranda.

Requeira em termos. Thesouraria de fazenda de Pernambuco 1.º de agosto de 1853.—*Silva.*

Illm. Sr. inspector.—Com o devido respeito: se alguem ha, que se possa julgar aggravado com a inclusa replica, sobre a qual houve V. S. por bem proferir o despacho—*Requeira em termos*—ao poder judicial compete desaggrava-lo, quando para esse fim se usar do remedio, que a lei concede a todos. Nestes termos o supplicante torna a requerer a V.S. o seu definitivo despacho sobre a dita replica, concedendo-lhe, ou denegando a restituição pedida como lhe parecer justo, portanto pede a V. S. se sirva attender a sua justa supplica.—E R. Mc.— *Bernardo Antonio de Miranda.*

Recife 2 de agosto de 1853.

Está deferido. Thesouraria de fazenda de Pernambuco 4 de agosto de 1853.—*Silva.*

Illm. Sr. inspector.—Com o devido respeito: o supplicante replicou ao respeitavel despacho desta thesouraria de 12 de julho proximo passado, proferido sobre a petição, que adiante se segue, ajuntando á sua replica o conhecimento de decima a fl 6, e então esta thesouraria, talvez porque o supplicante combatera o parecer da contadoria em termos um pouco fortes, como lhe era licito em vista dos documentos, com que havia instruido a sua petição, lhe deferio—Requeira em termos—, ao que o supplicante triplicou, e esta thesouraria lhe deu por despacho—Está deferido.—Então o supplicante, intima e conscienciosamente persuadido da razão e justiça da sua petição, replica, treplica tratou de soccorrer-se ao thesouro publico nacional contra os referidos despachos desta thesouraria, por intermedio do governo da provincia, como se vê do segundo documento junto. Nesse interim porem chegou a noticia do supplicante a suprema decisão do thesouro publico nacional de 29 de agosto proximo passado, declarando a esta thesouraria que era bem clara a ordem de 8 de novembro de 1838, e que conforme a sua lettra, dando-se qualquer dos casos figurados nella, os quaes não podiam existir ao mesmo tempo visto que mutuamente se excluem, tinha lugar a restituição. Em consequencia entende o supplicante, em vista de tão providente, e tão opportuna decisão, que não devia ir mais occupar o precioso tempo do governo imperial, visto como na presença da referida decisão devia cessar a duvida desta thesouraria a respeito da restituição da siza pedida por elle supplicante. Separando portanto da sua petição primitiva, que adiante se segue de fl 7 a fl 8, a referida replica e treplica, pois que esta thesouraria assim o mandou implicitamente por seus respeitaveis despachos acima tratados, o supplicante torna a voltar a esta thesouraria a representar o seguinte:

1.º, que elle allegara em sua dita petição, que em setembro de 1848 pagara a quantia de 150$ rs. como siza correspondente a permuta que pretendia fazer da sua casa n. 11, da rua da Conceição da Boa-Vista, no valor 1:500$ rs. com a santa casa da Mizericordia de Olinda.

2.º, Que allegara na mesma petição que essa permuta não chegára a effectuar-se senão aos 30 de junho de 1851.

3.º Que provara a verdade dessas duas allegações com os documentos de fl 9 a fl 15 combinados com o de fl 6.

4.º Que os citados documentos, comparados uns com os outros, convencem profundamente, que a referida casa n. 11 da rua da Conceição da Boa Vista permanecera no dominio e posse do supplicante desde julho de 1848 até 30 de junho de 1851, em que se effectuou a dita permuta, e quando ja ha muito tempo estava um vigor a lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, que reduzio a siza a seis por cento.

5.º Que effectuando-se a dita permuta sob o imperio da citada nova lei, não se podia trasladar na respectiva escriptura com conhecimento de siza de quantia maior, do que a que correspondia então a 1:500$ rs., valor do objecto permutado; e portanto era mister pagar a siza segundo a nova taxa, e requerer depois a restituição da primeira dentro de cinco annos.

6.º Que effectivamente se pagou outra siza segundo a nova taxa, como se vê do respectivo conhecimento de fl 14 a fl 14 v, e que portanto se deve restituir ao supplicante a que pagou em agosto e setembro de 1848.

7.º Que a dita restituição lhe deve ser feita por força e virtude da ordem de 8 de novembro de 1838, por se verificarem no presente caso as suas circumstancias especificadas no primeiro caso da mesma ordem:

8.º Que effectivamente verificam-se as duas referidas circumstancias no caso vertente: verifica-se a primeira: porque de feito a permuta não chegou a effectuar-se dentro do imperio da lei, debaixo da qual a siza foi paga conforme a taxa prescripta por ella, como provam os tres documentos citados; e verifica-se a segunda; porque o que o supplicante allegou sob n. 4 convence profundamente que a Santa Casa da Mizericordia de Olinda não entrou por modo algum na posse da casa permutada, senão depois da escriptura de fl 11 a fl 15.

9.º Que a existencia desse caso basta para que deva ter lugar a restituição da siza, conforme a citada decisão do thesouro publico nacional de 29 de agosto proximo passado. Em vista pois de todas essas considerações. Pede a V. S. se sirva mandar por seu respeitavel despacho, que se lhe restitua a siza, que pagou em agosto e setembro de 1848, na importancia de 150$000.—E R. M.— *Bernardo Antonio de Miranda.*

Está deferido pelo despacho de 12 de julho ultimo. Thesouraria de fazenda de Pernambuco 26 de novembro de 1853.—*Silva.*

Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia.—Diz Bernardo Antonio de Miranda, natural desta provincia, que para bem de seu direito, infelizmente desconhecido pela thesouraria de fazenda desta mesma provincia, se vê lançado na necessidade de se soccorrer ao alto poder de S. M. I. contra a injustiça, que acaba de lhe fazer a mesma thesouraria; e por isso vem requerer a V. Exc. se sirva instruir com sua informação a inclusa petição, por meio da qual dirige a sua supplica a S. M. I. Portanto pede a V. Exc. se digne deferir-lhe como requer.—E R. Mc. —*Bernardo Antonio de Miranda.*

Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda. Palacio do governo de Pernambuco 19 de setembro de 1853.—*Figueiredo.*

Dizem Antonio Pires Ferreira e outros que precisam que o escrivão Santos, á vista dos autos de libello que contra elles move o Exm. senador Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, lhes de por certidão o theor do que por parte dos supplicantes for apontado, portanto P. ao Illm. Sr. Dr. juiz do civel mande passar a certidão requerida. E R. Mc.

Passe. Recife 20 de fevereiro de 1854.—*Silva Guimarães.*

Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão vitalicio do civel nesta cidade do Recife e seu termo por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II que Deos guarde, etc., etc.

Certifico que revendo os autos de libello entre partes o Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Antonio Pires Ferreira e outros, delles constam ser o theor da petição que pelo supplicante me foi apontada o seguinte:

Dizem Antonio Pires Ferreira e outros, que estando conclusos á V. S. os autos de libello, que com os supplicantes litigam o senador Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher, para a demarcação dos dous engenhos Suassuna e Bulhões, houve V. S. por bem, depois de reconhecer a difficuldade, senão impossibilidade de se determinarem os limites e pontos divisorios pelos documentos apresentados, e em vista das razões produzidas por uma e outra parte, declarar que para o conhecimento da verdade era indispensavel a inspecção occular, e ordenar que se procedesse a vistoria requerida pelos autores nas linhas, que designaram, *ou antes phantasiaram*; veem os supplicantes respeitosamente reclamar contra esta decisão de V. S., e requerer a sua reforma. Versando a questão sobre os limites e pontos divisorios que os constituem, he evidente que não póde ter lugar, ou nenhum esclarecimento póde resultar da inspecção ocular determinada por V. S., porque a questão á decidir he quaes sejam os pontos ou marcos que sirvam de divisão entre as duas propriedades, e esta questão sómente póde receber solução dos titulos e das provas produzidas por uma e outra parte e não da vistoria, a qual poderia determinar, ou verificar a existencia, ou posição deste ou daquelle marco, e não quaes sejam estes pontos divisorios; e se V. S. reconhecia que estes pontos não estavam determinados, e nem podiam se-lo em vista dos titulos, provas dos autos e razões produzidas por uma e outra parte; he manifesto que não podia determinar vistoria *sobre linhas arbitrarias*, não só porque seria decidir a questão pela questão, isto he, tomar por base da inspecção ocular, pontos que são contestados, e cuja existencia não foi ainda resolvida, como porque pela vistoria se viria determinar e estabelecer o que deve ser consequencia da demarcação, que for ordenada, isto he as linhas que devem ser tiradas, e que devem indicar os limites; ora, se antes da sentença em que se determinam os pontos da demarcação, não podem nem devem ser estabelecidos estes pontos, he visto que a vistoria trata o resultado de procurar para a decisão da questão o que forma a mesma questão, e de tomar por base aquillo que sómente póde ser consequencia, aquillo que se tem de praticar em execução de que por ventura for julgado, o que sobre não ser conforme aos principios de direito, contrasta abertamente com a natureza da questão.

E de feito a inspecção sobre marcos, que porventura forem indicados, ou mostrados, e sobre esta linha que *figurou o autor*, e que V. S. tomou para base da vistoria não póde determinar quaes sejam os pontos divisorios, quaes sejam os limites entre os dous engenhos, porque se não trata de saber se existem taes e taes marcos, e qual o rumo que tem de seguir as linhas que se correrem deste para aquelle ponto, mas quaes sejam os pontos divisorios e limites estabelecidos pelos titulos, e por posse antiguissima, e *V. S. comprehende perfeitamente*, que esta não póde ser determinada pela inspecção ocular, que não foi requerida com outro fim, *senão estabelecer uma base que não offerecem os titulos e as provas dos autos para a arbitraria de[illegible]ção á que se propõe o referido senador*[illegible] V. S. que a vistoria não he sobre a existencia ou posição de tal ou qual marco, que seja contestado, mas sobre *uma linha arbitraria, que não está de accordo com os titulos apresentados pelo autor, e que não tem base nos autos, a não ser o mappa de folhas que mandou elle levantar particularmente e segundo entendeu*, e como tomar-se uma semelhante base para a vistoria, a qual não tem cabimento para a questão, e não produzira outro effeito que não seja, como fica ponderado, decidir a questão por aquillo que faz o objecto della, e que ainda não foi determinado? Posto que a vistoria seja prova mui attendivel, todavia *V. S. sabe perfeitamente* que sómente deve ser deferida nos casos em que he cabivel, e que pode esclarecer e não confundir a questão.

Ponderam mais os supplicantes que uma das bases de que partem as linhas que tem de ser objecto da vistoria, he a escriptura de folhas 42, a qual sendo copia de copia, nenhuma fé merece, segundo he corrente em direito. Pereira e Souza nota 466, e já foi arguida de nulla pelo proprio acto dos autores, nos embargos de folhas 87 verso e 88, e assim foi declarada por sentença passada em julgado, e proferida sobre ditos embargos a folhas 93, e como admittir para base da vistoria dita escriptura e outros titulos que *V. S. já reconheceu não provarem a intenção do autor*? Entra pelos olhos que a inconcludencia da prova offerecida por este, *e já reconhecida por V. S.* não póde ser supprida pela inspecção ocular, que não póde alterar o que consta destes titulos, e dar-lhe valor que não tem. E como, e para que fim correr linhas, e fazer sobre ellas uma inspecção ocular, quando a base que para isto ha, he arbitraria e sem titulos que a autorisem? Parece aos supplicantes que se não deve proceder a uma diligencia sem resultado, e que não [illegible] de accordo com a questão que se ventila, nem pode sobre ella derramar luz, e *V. S. sabe perfeitamente qual a decisão que o direito ordena se profira nas causas em que o autor não tem provado a sua intenção*; sendo para notar que ao mesmo tempo que se reconhece não estar provada esta intenção, se mande proceder a inspecção ocular, não sobre um ou outro ponto particular, mas sobre a questão em geral, *e como meio de supprir a prova que não fizeram os autores*, e que razoavel e judicialmente não pode ser alcançada pela diligencia requerida e ordenada. Os supplicantes não se arreceiam da vistoria, e mui bem comprehendem a sua inutilidade, *e a ella se oppoem pela unica razão de evitar a confusão que della pretende deduzir o autor*, e o absurdo de que se pretenda agora fazer, e como meio de fazer prova, o que sómente póde ser consequencia da demarcação, como seja correr as linhas, e determinar os seus respectivos pontos. E requerem que V. S. tomando em consideração o exposto, e attendendo a natureza da questão, e aos elementos que devem concorrer para a sua decisão juridica e imparcial se digne de reformar a interlocutoria, que proferio na ultima audiencia, e que os autos sejam de novo conclusos para os decidir, como julgar de direito, e mandando que em todo o caso seja esta unida aos autos para constar em todo o tempo a sua fundada e juridica reclamação. Pede a V. S., Illm. Sr. Dr. juiz da primeira vara do civel, lhes defira pela forma requerida. E R. M.

Nos autos. Recife 13 de fevereiro de 1854.—*Silva Guimarães.*

Certifico mais que subindo os autos a conclusão, nelles proferio o juiz a interlocutoria do theor seguinte:

Fica indeferida a petição a folhas 318, e cumpra-se o despacho a folhas 316. Recife 16 de fevereiro de 1854.—*Silva Guimarães.*

E nada mais se continha em dita petição, despacho e interlocutoria que me foram apontadas, e que fielmente fiz tirar por certidão dos proprios originaes aos quaes me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, conferidas e concertadas na forma do estylo, e por mim subscriptas e assignadas nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1854. Subscrevi e assignei. Em fé de verdade. — *Joaquim José Pereira dos Santos.*

LITTERATURA.

Naço'es indianas.

O territorio que pertence a Inglaterra, e o que está sujeito aos principes seus tributarios, contem per-

MUTILADO

to de um milhão e meio de milhas quadradas. Os climas variam desde a zona torrida, a 8 graos do Equador, até a zona temperada, a 35 gráos de latitude norte. O terreno se compõe de planicies immensas e montanhas, tendo alguma dellas 8,000 pés de altura; porém a parte mais importante das Indias, debaixo do ponto de vista politico e economico, he o extenso e largo valle banhado pelo Ganges e seus affluentes. Alli se encontram confundidas a civilisação mais adiantada, as religiões as mais bizarras dos Indios, e os costumes os mais singulares. A Inglaterra possue esse territorio ha mais de meio seculo, e he pelos recursos que nelle tem achado, que ha conseguido chegar a plena conquista do paiz.

A população da India he de cerca de 150 milhões; os dous terços são subditos inglezes, ha mais de um seculo, e he á essa massa enorme de habitantes que devemes dar uma constituição, que satisfaça todos os seus interesses. Certas partes do valle do Ganges são povoadas, como as planicies da Belgica e da Lombardia, e outras são tão desertas, como uma ilha isolada do Oceano Pacifico. Dez nações bem distinctas ahi estão reunidas, fallando todas uma lingua differente, sem contar os dialectos. Extrahimos da obra de Sir Erskine Perry a seguinte noticia sobre as linguas indianas.

Os pundits, ou doutores bramiens contam 84 linguas differentes, desde o cabo Comorim ao Himalaya e do Indo até o Ganges. Esta cifra nos parece muito exagerada, a menos que se conte os idiomas e algaravias de diversas tribus pequenas. Cumpre estabelecer duas secções distinctas: as linguas do norte e as do sul.

No indio do norte e no do sul, encontra-se um composto de linguas estrangeiras.

O Sanscrit, o arabe e o persa serviram de base á composição da maior parte das palavras; e esse estranho mixto vai desapparecendo no sul, e acaba por se fazer sentir como o latim no celtico e o arabe no hespanhol. A causa dessa differença he facil de saber. Todos os conquistadores da India, tem vindo pelo angulo noroeste, o mais accessivel, e se estabeleceram logo no vale do Ganges. Foi este o caminho que seguio Alexandre, que tivera mudado talvez os destinos das Indias, se seu exercito lhe tivesse dado tempo de estabelecer-se alli seriamente. O polytheismo grego se teria misturado com o bramismo indio, a arte grega teria substituido o empirismo arabe, e a lingua grega o arabe e o persa.

O persa misturado com o arabe foi trazido pelos conquistadores mahometanos, ha perto de 8 seculos, na mesma época em que o francez se misturou com o anglo-saxonio.

Não devemos esquecer que esses conquistadores do norte não eram mais persas, que os normandos celticos—gauleses. Essas hordas guerreiras eram nações tão diversas, como os cruzados christãos: eram turcos orientaes, arabes, persas, uzbecks e afghans.

O cruzados adoptaram a lingua franceza em seu exercito, os mahometanos, dos quaes acima fallamos, adoptaram a lingua persa, que veio a ser desde então a lingua dos reis, dos chefes, dos embaixadores e legisladores.

A mais importante das linguas indigenas he o hindi, que encerra oito dialectos tão differentes entre si, como o irlandez e o gaelico, o armoricano e a lingua do paiz de Galles, o hespanhol e o portuguez. O hindi era fallado pelos habitantes dos valles de Iumma e do Ganges, que foram os primeiros invadidos pelos povos do norte. Tambem he nessa lingua que mais entra o elemento persa e arabe. O hindi, deque se serve ainda em Delhi e em Agra, he a mais bella lingua indigena e he curiosissima pela mistura do persa, em que entra tambem o sanscrit; ella se torna mais pura para o sul e he empregada por todos os habitantes das montanhas de Vyndhya e da parte do sul do Himalaya, entre o Indo e as montanhas de Raymahal, isto he, por area de 50 milhões de habitantes. Ella se derrama pouco e pouco por toda a India, e della se servem nas relações commerciaes, como se serve do francez no occidente da Europa, do italiano nas costas do Mediterraneo, e do malaio nas ilhas do archipelago de leste.

Depois do hindi, a lingua mais importante he o bengali, que he fallada em Bengala e em todos os paizes banhados pelas innundações do Ganges, do Berhampotr e seus differentes ramos. A população que falla esta lingua, se eleva a 30 milhões, quasi 3 milhões mais qu[e] Inglaterra e Irlanda: Esses indios são bran[dos] e pacificos, não envolvem em nenhuma discussão politica, e nãose batem nunca; são industriosos, habeis nas artes, e são sempre promptos em pagar seus tributos aos soberanos do paiz, indos, mahometanos ou christãos. Foram calumniados no parlamento inglez, porque lhe tinham apresentado uma humilde petição; mostraram-os na Inglaterra como um povo turbulento, inquieto e agitado, e esqueceram-se que, ha 12 seculos, ninguem teve jamais de se queixar delles.

Encontramos no Norte a lingua dos Mahrattas povo duro e guerreiro, desconhecido na historia da India até o meiado do seculo XVII. Naquella época um homem de baixa condição, chamado Sevoyée, se poz á sua frente, os conduzio ao combate e á victoria, e reclamou o titulo de rappoot. Os mahrattas se apoderaram de todas as provincias circumvizinhas; chegaram até Dalhi, onde foram vencidos por Ahmed-Sah-Abdalli. Voltaram para seus estados, refizeram um exercito, principiaram outra vez a guerra e acabaram por entrar como senhores na capital do proprio grão mogol.

Foi contra elles que o duque de Wellington fez seus primeiros feitos d'armas; bateu-os e destruio-os completamente.

Ao sul de Bengala, falla-se a lingua d'Orissa ou d'Urga, que he muito pouco espalhada. Do outro lado da India, a unica lingua do norte, de que nos devemos occupar, he o guzerat, que se compõe de dous dialectos; o kutek e o scindo, e se parece muito com o konkani, que he qu[asi] inteiramente semelhante ao mahratta.

Nas linguas do sul, [o] mais importante he o telega, que se falla em toda a [cost]a de Bengala e paizes chamados Telingana e K[...]ga, habitados pelos povos, que designamos com [o] nome de Gentoas. Este nome he uma corrupçã[o] [...]ia da palavra portugueza *gentis*, que se toma m[uit]as vezes, e sem razão pelo synonimo do Hindo. [O] telega he mui duro de pronunciar-se. Um homem, que fallava essa lingua, foi um dia recebido pelo rei de Bockarat, o qual pretendeu que o som da voz parecia com o de uma porção de pedrinhas agitadas dentro de um vaso. O telega em nada se parece com as linguas do norte, todavia nella entram elementos do sanscrit. Os indios, que a fallam, são os mais emprehendedores e os unicos que tenham emigrado para longe. Elles propagaram a religião indo nas Ilhas do archipelago, e vieram a Roma muito antes, que algum europeu tivesse ido ao seu paiz. Contam perto de 7 milhões, e habitam as costas entre 18 e 13 gráos de latitude norte. Perto destes povos, para o sul, encontramos a lingua tamil, que he fallada até no extremo promontorio da India, e he a mais simples e ao mesmo tempo a mais completa; aquelles que della se servem, estão avançadissimos na civilisação; conhecem as artes e agricultura; não gostam de deixar seu paiz, e são de um caracter indolente. Depois do tamil vem o malayalm, que os europeus designam geralmente debaixo do nome de Lingua do Malabar.

Cerca de 15 milhões de homens fallam a kanaza, o tamil e o malayalm. Todos esses idiomas da India do norte ou do sul, tem seus alphabetes particulares.

Demais, achamos idiomas especiaes para Ceylão, costas d'Assam, d'Arracan, de Tenasserina e Pegu; 80,000 chinezes, que fallam quatro dialectos differentes, e 150,000 malaios, que se servem indistinctamente do arabe e de sua lingua nacional.

Em summa, no territorio pertencente á Inglaterra, fallam-se 30 linguas, tendo cada uma seu alphabeto, e alem disto, uma quantidade de algaravias, que diferem essencialmente entre si.

Quem principia a estudar as linguas indianas, vê logo que o sanscrit he a base geral, e crê que ella fora outr'ora a lingua universal da India. He um erro grandissimo crer em uma antiga homogeneidade nas nacionalidades indianas. Nunca os differentes povos indios formaram um só e mesmo estado.

Occupemo-nos agora das diversas religiões da India; ellas são tão numerosas, como as linguas. A religião da maioria he a de Bahma, que he dividida em muitas seitas e castas. As primeiras castas são as dos padres, dos negociantes e dos agricultores; ellas são perfeitamente distinctas nos maiores valles do Ganges, onde se falla o sanscrit, e foi o berço da religião hindo. Na India do sul, a casta dos soldados foi substituida por uma aristocracia local; alli tambem se encontra em todo o seu poder o padre bramine.

As outras religiões da India adoptaram mais ou menos os usos e costumes hindos. Os mahometanos, descendentes dos turcos do oriente, dos persas, dos afghans e dos arabes, tem convertido uma parte da India ao mahometismo, mas tem conservado um grande numero de usos e leis dos hindos.

Vamos dar uma simples enumeração das differentes religiões estrangeiras ou indigenas da India. Em primeiro lugar os judeus, depois os christãos (nestorianos, syrios, catholicos ou protestantes), os adoradores do fogo, os sikhs ou adeptos de Nanuk, os jains, os boudhistas e os adeptos de Confucio. Os parseus, os christãos catholicos ou protestantes e os chinezes são os unicos, que não tem feito concessão a religião hindo.

No meio de todas as linguas, de que acima fallamos, qual he a que deve ser adoptada para as sciencias e educação? Mr. Perry pretende que deve ser a dos conquistadores, e he apoiado em sua opinião por lord William Bentink, Mrs. Pameron e Macaulay. Uns preferem as linguas do oriente, outros se inclinam para o persa, porque era outr'ora a lingua, que fallavam os grandes e a corte. O arabe tambem tem seus partidarios, porque, segundo elles, esta lingua convém aos mahometanos, como o latim aos catholicos romanos e o hebreu aos judeus. Ha quem dê o primeiro lugar ao sanscrit, por ser a lingua mãi de todas as outras? Muito se preoccupou destas questões, sem nada se poder decidir; mas nesse interim a lingua ingleza fazia rapidos progressos, ella se tornava pouco e pouco a lingua commum para aquelles que tinham differentes dialectos. Hoje a lingua ingleza está muito derramada na India, e até os indigenas servem-se muitas vezes della entre si.

Bem pouco se ha procurado saber até agora os desejos, necessidades e interesses dos indios. Mr. Perry, que he chefe da justiça em Bombain, nos dá em seu livro algumas scenas de costumes, e nos conta anecdotas que mostram o espirito da sociedade indiana.

Desde os tempos mais remotos existia nos portos da India uma classe de mercadores, conhecidos dos europeus com o nome de mogões, os quaes não lhes pertenciam, porque viaham do golpho Persico, e existiam já, quando Vasco da Gama chegou nas Indias. Um de seus descendentes, chamado Aga-Rahin, fazia um grandissimo commercio com as principaes cidades da India: um de seus socios lhe deixou por morte a administração da seus bens e lhe confiou o cuidado de sua mulher e de seus filhos. Aga-Rahin entrou logo a fazer despezas extraordinarias; edificou casas, deu festas e recebeu explendidamente os europeus. Para sustentar esse luxo extraordinario, tornou-se mão homem; apoderou-se da fortuna, que lhe tinha sido confiada, arruinou a viuva e o filho daquelle que se havia confiado nelle. Remetteu grandes sommas para a Persia, e recusou pagar 10 mil libras que devia. Foi preso, e conseguindo evadir-se, fugio para a Persia. Alli foi nomeado ministro; porém foi roubado por sua vez. Aquelles a quem havia remettido seus thesouros, recusaram entregar-lh'os. O rei, vendo-o arruinado, negou-lhe sua protecção, e elle morreu na mizeria no fim de alguns annos.

Lemos ainda na obra de Mr. Perry a seguinte historia, que nos dá uma idéa dos resultados obtidos por associações secretas entre os indigenas, da corrupção dos empregados subalternos, da falta de confiança dos naturaes para com os europeus, e da ignorancia em que estão estas de todos os laços que os cercam.

Formou-se uma associação composta de quarenta pessoas para roubar as mercadorias, pertencentes aos navios carregados em Bombain. Como não ha docas convenientes, as mercadorias são levadas para bordo em pequenas barcas. Póde-se imaginar quão faceis são os roubos, se os empregados dos armazens e das alfandegas não forem homens honrados; a associação, de que fallamos, tinha realisado em alguns annos um beneficio de 70 mil libras, e sendo bem conhecida dos indios, nenhum tinha tido a idéa de ir denuncia-la as autoridades. A sociedade possuia armazens, barcos, pequenos canaes, e estabelecia empregos que se alternavam de tempos em tempos. Os lucros eram escrupulosamente repartidos entre os associados, e duas partes eram reservadas para serem destribuidas em esmolas.

Um homem accusado injustamente de roubo por seus complices, se vingou denunciando-os. A justiça conseguio apprehender todas as contas, livros da associação e uma dezena de armazens cheios de mercadorias. Tudo isto era conservado em uma ordem perfeita e com a maior regularidade.

O jury condemnou a nove deltes á deportação. Os indios tem um medo horrivel desta pena, que para elles he peior que a morte.

Ha oitenta annos, pouco mais ou menos, que juizes inglezes commutaram em degredo a pena de morte infligida a alguns ladrões; esses desgraçados pediam a corda com grandes gritos, preferindo a forca á deportação.

Sir Erskine Perry nos dá ainda algumas minuciosidades sobre os parsêos ou adoradores do fogo. Na época da conquista dos persas e da introducção da religião mahometana pelo califa Omar, no anno de 651 da nossa era, os naturaes, não querendo abraçar a nova religião, fugiram para a provincia de Khorassan, onde existem ainda alguns delles. Em 766 voltaram para a ilha de Diu ou Deu; depois em 1087 se estabeleceram na costa oriental do golfo de Cambrecy; derramaram-se dahi por toda a India, e hoje ha cerca de 120,000 delles em Bamboin e 130,000 nas outras provincias. Alguns se estabeleceram em Hong-Kong.

De todos os asiaticos, os parsêos são os que tem costumes, procedimento e industria, que mais se assemelham aos habitos europeus. Elles tem conservados seu typo, sua religião e devem parecer-se exactamente aos contemporaneos de Cyro e de Dario; jámais se alliaram com outras raças, como os judeus e os nestorianos, que quasi se tem tornado hindos.

Os parseos se occupam muito pouco dos trabalhos manuaes e da agricultura; jamais consentiram em ser marinheiros ou soldados, por que estes, pelo facto de atirarem com espingarda, apagam o fogo o que para elles he o maior dos sacrilegios. Elles são os mais ricos mercadores de Bombain, de Surat e de Baroach; fazem construir uma enorme quantidade de navios que vendem ao commercio inglez ou ao governo. De seus estaleiros sahiram os excellentes navios que se distinguiram nas guerras do fim do seculo passado.

Mr. Perry se estende mui longamente acerca do commercio do opio e da cultura da papoula nas Indias; mostra-nos todas as vantagens que tira o paiz, vendendo o opio aos estrangeiros, malaios, javanezes, chins, cujo dinheiro vem enriquecer o thesouro publico. Falla-nos depois dos horrores, que tem os naturaes por qualquer seu compatriota, que se converte ao christianismo. Em 1852, uma mulher hindo da casta de Sheuwi, em Bombain, deixou seu marido, que se tinha feito christão. Este queixou-se e pedio á lei que fizesse voltar a mulher para o tecto conjugal. Os juizes, cheios de imparcialidade, deram uma sentença que dizia: sendo elles christãos, desejariam muito entregar essa mulher a seu marido, que poderia converte-la; mas elles se collocavam no lugar de uma mulher christãa, que recusasse viver com um renegado, e em sua consciencia, comprehendiam perfeitamente os sentimentos da mulher, de que se tratava, e que não tinha querido viver mais com aquelle que, no seu entender, era renegado. Conseguintemente, fizeram cessar as perseguições.

O tribunal real de Madras, em um caso identico, julgou differentemente, e obrigou a mulher a voltar para a casa de seu marido.

Por este exemplo se vê, quanto he difficil fazer-se conversões nas Indias, por que entre os indios um renegado está fóra da lei. Os adoradores do fogo são tão firmes em sua lei religiosa como os hindos, e ha mais de dez seculos que elles tem resistido ás differentes perseguições, que lhes tem valido seus principios inabalaveis; por essa razão o christianismo faz poucos progressos nas Indias. Alguns chefes, e homens instruidos tem abandonado seus antigos deuses, porém não são catholicos, nem protestantes, são o que o bispo Héber chama com muito espirito « bramines atheos. »

O governo tem renunciado fazer proselytos na India; não quiz mais associar-se ás perseguições, com que se opprimia os infelizes indigenas, ha perto de cincoenta annos, com tanto mais injustiça quanto aquelles mesmos que ostentavam bastante zelo christão, recebiam grandes sommas para deixarem abertos os templos de Jaggernat, de Fanil, e permittirem as abluções sagradas no Ganges.

Sir Erskine Perry termina sua importante obra, fazendo justiça ao caracter dos indios; recapitula os serviços que elles tem prestado ao commercio, á agricultura, á navegação; cita-nos numerosos exemplos de virtudes, de caridade, de probidade entre esses homens tão calumniados, e faz votos para que o governo estude o caracter dos indigenas para saber tirar partido delles. (*Moniteur.*)

VARIEDADE.

NOTICIA CHRONOLOGICA

DA FREGUEZIA DE S. JOÃO BAPTISTA DE CAREHY (1) E DA IMPERIAL CIDADE DE NICTHEROY, EXTRAHIDA COM TODA A FIDELIDADE, DA MEMORIA DO DR. PISARRO, E DOS DIVERSOS REGISTOS DA CAMARA ECCLESIASTICA E DA MESMA FREGUEZIA.

Offerecida ao Illm. e Exm. Sr. conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz, ex-presidente da provincia do Rio de Janeiro, e actualmente ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

I.

Sob o titulo de capella curada da parochia de S. João Baptista, se fundou em 1660 (2) uma ermida levantada ao mesmo santo (3) em o morro proximo a fazenda do mosteiro de S. Bento, lugar denominado —da pedra—e pouco distante da praia de Carehy. O curto espaço do templo, e a decadencia a que posteriormente se reduzio, motivaram mudança da pia baptismal para outra ermida dedicada a N. S. das Necessidades, existente em sitio proximo a primeira; mas sendo essa mesma casa de extensão acanhada para uso da parochia, foi pelo povo acrescentada com a nova capella, cujas paredes lateraes principiaram a construir-se, lançando-se solemnemente a pedra fundamental no dia 10 de novembro de 1713, e se concluio a obra no anno seguinte, em que, mudada com a imagem do santo padroeiro a pia baptismal, principiou a igreja a ter uso das funcções sagradas, pela celebração do santo sacrificio no dia 28 de dezembro.

Foi creada esta parochia de natureza collativa por alvará de 18 de janeiro de 1696, tendo por primeiro parocho o padre Miguel Luiz Freire, que sendo apresentado por carta de 23 do mesmo mez e anno, se empossou do beneficio em 18 de março seguinte; (4) 2.º o padre José da Costa Peixoto empossado no anno de 1728; 3.º o padre Francisco Esteves de Araujo, apresentado em 12 de setembro de 1748, e confirmado a 11 de janeiro seguinte; 4.º o padre João Bento Barreiros de Souza (bacharel formado) apresentado a 8 de fevereiro de 1751, e confirmado a 16 de maio seguinte; 5.º o padre Francisco da Silva Trancoso, apresentado a 25 de outubro de 1771, e confirmado a 5 de fevereiro do anno seguinte; 6.º o padre José da Fonseca Valente, apresentado em 24 de julho de 1788, e confirmado a 10 de janeiro do anno seguinte; 7.º o padre José Joaquim de Avilla, apresentado a 4 de abril de 1797, e confirmado a 14 de novembro do mesmo anno; e 8.º o padre Thomaz de Aquino, apresentado a 4, confirmado a 11, e empossado a 15 de novembro de 1829.

Em 1749, a custa e sacrificios do respectivo vigario, o padre Francisco Esteves de Araujo, se creou uma irmandade para cuidar e zelar no culto e esplendor de seu orago.

Pelo estado decadente do templo, distancia da séde da villa, onde affluiam as edificações e residencias de pessoas da côrte, e mesmo pela desproporção do lugar, intentou o juiz de fóra, o Dr. José Clemente Pereira, a edificação de um templo decente, e escolheu para esse fim a melhor praça da villa, tanto por sua extensão, como por sua posição central; era então conhecida essa praça por—Largo da Cadêia.

Lançou-se a pedra fundamental do novo templo em 29 de agosto de 1820, e continuou-se a trabalhar na igreja com toda a dedicação e esmero sob a direcção daquelle digno juiz de fóra; infelizmente, porém, sendo elle removido, a incuria e o deleixo, substituindo a actividade e vigilancia de tão distincto servidor do estado, paralisaram as obras até 1831, em que tiveram fim, e se fez a remoção do Santissimo Sacramento para seu novo altar.

O sitio ameno e deleitavel da bella e poetica Nictheroy, a salubridade de seu clima, a proximidade, e commodo transporte á côrte, tornando-a o mais aprazivel arrabalde do Rio de Janeiro, concorreram de ha tempos a esta parte para o augmento e estado prospero em que se acha, tanto pelo que respeita a seus habitantes, como pelo lado das edificações.

Então reconheceu-se a insufficiencia da igreja que existia, se tal se póde chamar a uma mal construida casa que de templo nem a forma exterior tem; e compenetrado o corpo legislativo provincial da necessidade de um outro mais espaçoso e decente, consignou os fundos precisos para a sua edificação.

Coube ao Exm. Sr. conselheiro d'estado visconde de Paraná a religiosa missão de lançar a pedra fundamental desse edificio no dia 1.º de março de 1842, cercado do mais numeroso concurso de povo, que se regosijava e dirigia unisonas vozes aos céos, em prol do distincto administrador que lhe proporcionava os meios de satisfazer seus instinctos religiosos.

Não menor foi a gloria que tocou ao Exm. Sr. conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz.

S. Exc. sempre devotado a provincia que o vio nascer, e cuja administração lhe fei confiada em 1848, provou exuberantemente o acerto de sua escolha, e ainda mais o daquellas pessoas que em S. Exc. depositaram inteira e plena confiança!

Dedicado inteiramente aos progressos materiaes e intellectuaes, teve bastantes occasiões de provar de quanto he capaz seu illustrado genio creador: as mesquinhas e estereis questões de partidos foram banidas; o merito premiado, onde quer que se achasse; a receita publica provincial cresceu em suas cifras; a despeza desceu em relação, consequencia infallivel da politica que se impoz, S. Exc., que he sem duvida digno credor das vivas saudades de que deixou impressionados os seus comprovincianos....

Por deliberação sua augmentada a consignação destinada as obras da igreja, e duplicados os esforços dos operarios, acha-se este templo quasi prompto, faltando-lhe apenas a conclusão das torres.

Comprehende a freguezia as seguintes filiaes:

II.

§ I.

De N. S. da Conceição.—Foi fundada por Antonio Correia de Pina, homem pardo, a quem chamavam—pai Correia,—começou com esmolas que elle obteve dos devotos da mesma Senhora. Acha-se edificada no sitio concedido pelos herdeiros de Martim Affonso de Souza, por escriptura celebrada a 27 de agosto de 1671. (5)

Este templo existia ja antes de 1663, como se verifica pelo legado de 5:000$000 deixando a mesma capella por José Gonçalves, em testamento com que falleceu a 30 de dezembro. (6) Sustentada posteriormente por outros devotos de Nossa Senhora, foi seu patrimonio estimado na quantia de 400$ rs. e administrado por uma irmandade erecta em 1770. (7) Os serviços que de então prestou á humanidade e ao culto religioso, são tradicionaes; ella distribue esmolas a seus irmãos necessitados, dá-lhes sepulturas e faz-lhes o funeral; a festa de sua Padroeira he feita com toda a regularidade e decencia compativel, em seu dia proprio, e tal he a devoção que consagra o povo Nictheroyense a Nossa Senhora da Conceição, que ja passa a superstição!...

Sua ultima reforma compromissal he de 31 de agosto de 1835; por ella he a irmandade administrada por uma corporação eleita annualmente á maioria de votos de todos os irmãos; compõe-se a administração de 1 juiz, 1 secretario, 1 thesoureiro, 1 procurador, 1 zelador, e 12 irmãos de mesa, que tem alçada definitiva até certos casos.

Nos negocios mais complicados, e que excedem a alçada da mesa ordinaria, he chamada uma mesa conjuncta a deliberar.

Compre porem confessar que se esse compromisso tantas disposições aproveitaveis tem, ha todavia nelle necessidade de uma reforma na maxima parte de suas disposições para poder harmonisar com a nova ordem que tem tomado a irmandade.

Felizmente a prudencia, o zelo, e a dedicação tem presidido ás eleições das administrações, e ao acerto dellas se deve a prosperidade e engrandecimento a que tem chegado a irmandade.

Por provisão do Exm. bispo diocesano, datada em 20 de novembro de 1850, foi a irmandade elevada á dignidade de confraria, com permissão para usar de habitos talares pretos da ordem de Santo Antonio, e escapulario azul; e teve o acto solemne em 29 de novembro de 1850 em que houve lugar a ceremonia da benção dos habitos com todo o esplendor, sermão, etc., etc.

Tem esta confraria um capellão que celebra o santo sacrificio da missa todos os sabbados, e suffraga as almas dos irmãos fallecidos no dia 2 de novembro de cada anno. As missas dos domingos, dias de guarda e dispensados são por conta da capellania do capellão-mór Gabriel Alves Carneiro, que a mantem desde 1818.

§ II.

De S. Domingos.—Foi levantada á face do mar da enseada por Domingos de Araujo; antes do mez de fevereiro de 1652, como certifica a verba testamentaria do mesmo Araujo, fallecido no dia ultimo deste mez, que se registou a fl. 63 do liv. 3. dos obitos da freguezia da Sé (8). Uma irmandade regular sustenta o culto do seu orago.

§ III.

De N. Sr.ª da Boa-Viagem.—Eregida por Diogo Carvalho da Fontoura, sendo provedor da fazenda real, no alto morro de uma pentinsula a borca do pequeno seio que chamam—Sacco—proxima a cidade. Não consta com certeza o anno em que ella se construio; mas a tradição refere a de antiguidade maior que a de S. Domingos, sendo sem duvida existente no anno de 1663 (9). Uma irmandade alli estabelecida zelava a conservação do culto de seu orago, e a propriedade da casa administrando seu patrimonio.

§ IV.

De N. Senhora da Conceição da Ilha.—F. 1 edificada em uma ilha por Manoe Rodrigues de Figueiredo, com provisão de 16 de julho de 1711.

§ V.

De N. Senhora da Conceição da Jurujuba.—Erecta no anno de 1716 pelo padre Manoel Rodrigues, a beira quasi do mar da Jurujuba. (10.

§ VI.

De S. Francisco Xavier.—Feita sobre o mar do mesmo Sacco de Jurujuba pelos padres jezuitas em o anno anterior ao de 1696, segundo uma inscripção que estava gravada sobre o armario da sacristia. Depois do exterminio dos proprietarios, teve capellão privativo, com jurisdição parochial, até se vender a fazenda, a cujo comprador passou a capella tambem. Hoje he conhecido o lugar onde esta collocada a capella, pelo denominação do Sacco de S. Francisco.

§ VII.

De S. Pedro.—Fundada no sitio denominado—Maruhy—ou—Meruhy—por José Pereira Correia, e seu irmão Francisco Victoriano Pereira, com provisão de 17 de agosto de 1751.

§ VIII.

De Santa Rosa.—Construida em tempo do bispo D. Francisco de S. Jeronymo, peo capitão Pedro Barreiro de Souza, pai de João Betto Barreiro de Souza, vigario que foi da mesma freguezia.

§ IX.

De N. Senhora da Conceição.—Erecta em Pindotiba, no sitio denominado—Ro das Pedras—por José Fernandes de Souza, com provisão de 12 de janeiro de 1787, e benzida a 30 de dezembro do mesmo anno. Na fazenda propriamente de Pendotiba, houve outra capella de titulo semelhante, que em dias do bispo D. José de Barros de Alarcan, havia fundado Gonçalo Maroto; porem administrada posteriormente por pessoas deleixadas, e pouco cuidadosas da sua conservação, cahio em ruina e deu motivo á creação desse novo templo, que Souza evantou, depois de fundar no dito sitio um engenho de assucar, por ter casado como uma das herdeiras di fazenda. Como ao antigo templo estava concedida pelos bispos anteriores a graça de conservar pia baptismal, em beneficio dos domesticos da fazenda (cujo titulos não appareceram no anno de 1736 em que foi vizitada,) ficou a capella gozando da mesma graça por despacho do bispo D. José Joaquim Justinianno, datado em 17 de novembro de 1795, a requerimento do capitão José Dias de Castro.

§ X.

De Santa Anna.—Fundada por João Martins de Brito, em sua fazenda do mesmo titulo, com provisão de 30 de dezembro de 1782.

§ XI.

De Santo Ignacio.—Construida no sitio ou armação das baleas. Por ser de cura extensão a que alli fundaram os contratadores desse ramo, Braz de Pina e outros (11) edificaram José Joaquim do Cabo e João Marcos Vieira, que administrara esse contrato, novo templo no mesmo lugar do antigo, depois do mez de janeiro de 1794; teve a benção no dia 23 de janho de 1796 para entrar em uso, que lhe facultou a provisão de 23 de junho seguinte.

As duas capellas levantadas na prainha do Sacco da Jurujuba; uma de N. S. da Assumpção que Manoel da Silveira Dutra havia fundado em annos mui remotos; e outra de N. S. do Pilar, levantada por Paulo Martins Coutinho, com provisão de 9 dezembro de 1709, já ha muito que existiam abandonadas, e hoje creio que nem signal dellas ha, e nem isso maravilha, porque escrevendo o Dr. Pisarro sua memoria em 1820 (de cujos factos extrahimos a maxima parte desta noticia); e constando pelos documentos quer desta freguezia, quer dos que existem na camara ecclesiastica, que muito depois de 1820 ainda existiam todas estas capellas; hoje a mor parte dellas que fim levou? Existem as poucas, em abandono, em total ruina, ou em tal confusão que difficil será desmarará-las as têas que as envolvem.

III.

Foi elevado a cathegoria de villa o arraial da Praia Grande, com a denominação de Villa Real da Praia Grande, por alvará de 10 de maio de 1819, que teve effeito em 11 de agosto do mesmo anno, occupando o primeiro lugar de juiz de fóra o Dr. José Clemente Pereira.

Ficaram pertencendo a esta villa as freguezias de S. João Baptista de Carehy, S. Lourenço, S. Sebastião de Itaipú e Sacco da Jurujuba. Pela lei provincial n. 6 de 28 de março de 1835, foi elevada á dignidade de cidade com a denominação de Nictheroy, e sendo honrada em 1841 com a augusta presença de S. M. I., recebeu, por decreto de 22 de agosto de 1841, a graça de se denominar imperial cidade de Nictheroy.

Em 29 de setembro de 1853.

Luiz Ferreira de Araujo e Silva.
(Diario do Rio de Janeiro.)

(1) Bem que nos titulos das sesmarias concedidas a 5 de setembro de 1565, a Pedro Martins Namorado, e a José Adorno, se ache escripto *quarehy*, parece mais proprio—*cakehy*—, derivando-se essa expressão do cary, *indico*, que significa *agua* pelo rio que corre aquella praia.

(2) O livro 1.º da matriz começa no mez de fevereiro desse anno.

(3) Não apparece documento que noticie o fundador do templo, nem a éra de sua construcção.

(4) Por testamento com que falleceu a 27 de setembro de 1727, deixou 800$000 rs. para de seus juros se dizerem annualmente tres capellas de missas no altar de N. S. das Necessidades collocado na mesma igreja matriz; sendo nas terças e quartas-feiras de cada semana. (*Memoria do Dr. Pisarro.*)

(5) Livro 4.º dos obitos da freguezia da Sé. Em 1818 sustentou o capitão-mór Gabriel Alves Carneiro uma acção de reivindicação do patrimonio da irmandade, contra o padre João Florencio de Medina e outros, que lh'o disputavam; obtendo sentença favoravel do Illm. vigario geral, e terminando por uma composição tomada em mesa conjunta, presedida pelo juiz de orphãos (1829) Filippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente.

(6) Livro 4.º dos obitos da freguezia da Sé.

(7) Já no anno de 1736 disse o visitador Araujo que existia essa irmandade, a qual cobrava o rendimento de 400$000 rs. do patrimonio estabelecido.

(8) Declarou, diz o registo da verba que deixava a sua mulher, Violante Soares, umas casas de sobrado que houve, por compra de Antonio Borges, com a obrigação de sustentar a irmandade de San Domingos, que está na sua fazenda, de todos os ornamentos que forem necessarios. Consta por documentos e a tradição refere tambem que houve alli um engenho de assucar, de cujas terras foram doadas 50 braças para patrimonio da ermida, e o visitador Araujo, acima citado, disse que ella tinha de patrimonio 15$ rs., que era sem duvida o rendimento das terras doadas. Por escriptura celebrada no anno de 1740, na nota de que foi tabellião Ignacio Manoel Pinto Campello, livro 82, fls. 177 consta que Francisco de Araujo Soares fizera doação a Joaquim Alves de terras no sacco de Samamgoayá, e da administração da capella de San Domingos. (*Memoria do Dr. Pisarro.*)

(9) José Gonçalves, fallecido a 30 de dezembro de 1663, deixou-lhe no testamento a esmola de 5$; dessobrigado-se mais legados desse mesmo tempo, e posteriormente feitos a Nossa Senhora da Boa Viagem, como consta dos livros de obitos das duas primeiras parochias da corte.

(10) Maria da Assumpção doou ou legou essa capella á religião do Carmo, com a obrigação de festejar annualmente a mesma senhora. (*Memoria do Dr. Pisarro.*)

(11) No anno de 1729 se fazia uso de um oratorio em beneficio dos operarios da armação, sobre o qual providenciou o bispo D. Fr. Antonio de Guadalupe, e he provavel por isso que então ou logo depois se trabalhasse na construcção da capella. Existindo ja em 1736, foi visitada pelo Dr. Henrique Moreira de Carvalho no anno de 1742.

Estava esta noticia escripta para ser offerecida ao Illm. e Exm. Sr. conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz no dia em que se transferisse o SS. Sacramento da freguezia de S. João Baptista de Nictheroy para o novo templo; como, porém, S. Exc. largasse a presidencia da provincia para ser encarregado do ministerio do imperio, o autor, não desejando afastala do seu primeiro destino, offereceu-a a S. Exc., que se dignou acolhe-la.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23. . . .	282:283$425
Idem do dia 24	1:160$021
	283:443$446

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 23	51:240$789
Idem do dia 24	832$105
	52:072$894

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 23.	4:870$969

Exportação.

Rio de Janeiro pelo Assú, escuna nacional *Gaiante Maria*, de 149 toneladas, conduzio o seguinte:—lastro de area.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 24.	533$380

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 23	39:650$213
Idem do dia 24.	1:043$387
	40:693$600

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 24.

Genova por Tarragona—84 dias, e do ultimo porto 56, brigue sardo *Reimac*, de 177 toneladas, capitão Mechele Demoro, equipagem 12, carga vinho e mais generos; a Viuva Amorim & Filho.

Baltimore—51 dias, patacho americano *Windward*, de 177 toneladas, capitão E. J. Marshall, equipagem 8, carga farinha de trigo e mais generos; a Henry Forster & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Frederckald—Escuna ingleza *Sultana*, capitão Eduard Romeril Junior, carga assucar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 2 de março proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra do melhoramento do rio Goianna, avaliada em reis 50:600$000.

A arrematação sera feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n.º 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1. de fevereiro de 1854. O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.º As obras do melhoramento do rio Goianna, far-se-hão de conformidade com o orçamento, plantas perfis, approvados pela directoria e em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 50:600$ rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 3 mezes, e as concluirá no de 3 annos, ambos contados pela forma do artigo 31 da lei n.º 286.

3.ª Durante a execução dos trabalhos o arrematante sera obrigado á proporcionar transito as canôas e barcaças, ou pelo canal novo, ou pelo leito actual do rio.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras a ordem do trabalho que lhe for determinado pelo engenheiro.

5.ª O arrematante sera obrigado a apresentar no fim do 1.º anno, ao menos, a quarta parte das obras prompta, e outro tanto no fim do 2.º anno, e faltando a qualquer dessas condições pagará uma multa de 1 conto de rs.

Conforme. O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 9 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude na povoação do Buiqui, avaliada em 3:300$000 rs.

A arrematação sera feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. — Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 3 de fevereiro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para arrematação.

1.º As obras do açude do Buique serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. presidente na importancia de 3:300$000 rs.

2.º Estas obras deverão principiar no prazo de sessenta dias, e serão concluidas no de dez mezes, á contar da data da arrematação.

3.º A importancia desta arrematação sera paga em tres prestações da maneira seguinte: a primeira de dous quintos do valor total, quando tiver feito metade da obra, a segunda igual a primeira depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.º O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias o dia fixo, em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.º Para tudo o mais, não que estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 9 de março proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria a obra do açude de Pajeú de Flores, avaliada em 3:190$000 rs.

A arrematação sera feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras do açude de Pajeú de Flores serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:190$000 réis.

2.º Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes á contar conforme a lei provincial n. 286.

3.º A importancia desta arrematação sera paga em tres prestações da maneira seguinte: a primeira dos dous quintos do valor da arrematação, quando tiver concluido a metade da obra: a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.º O arrematante sera obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhara seguidamente durante quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.º Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1853.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 23 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 825$000 rs.

A arrematação sera feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de fevereiro de 1854.—O secretario. —*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º Os concertos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 825$000 rs.

2.º O arrematante dara principio a obra no prazo de quinze dias, e devera conclui-la no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei n. 286.

3.º O arrematante seguira na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo não só para bôa execução do trabalho como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.º O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a primeira depois de feitos dous terços da obra, e a segunda depois de lavrado o termo de recebimento.

5.º Não havera prazo de responsabilidade.

6.º Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe na lei n. 286. — Conforme. — o secretario *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 2 de março proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra do açude da povoação de Bezerros, avaliada em reis 3:844$500.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n.º 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1. de fevereiro de 1854. O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando em 3:844$500 rs.

2.º O arrematante dará começo as obras no prazo de 30 dias, e terminará no de 6 mezes, contados segundo o artigo 31 da lei n.º 286.

3.º O pagamento da importancia da arrematação sera dividido em 3 partes, sendo uma do valor de dous quintos, quando houver feito metade da obra, outra igual a 1.ª quando a entregar provisoriamente, e a 3.ª de um quinto depois de um anno na occasião da entrega definitiva.

4.º Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei n.º 286.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 6 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 7, 8 e 9 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 5º lanço da ramificação da estrada do Sul para o Cabo, avaliada em 29:268$.

A arrematação sera feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de fevereiro de 1854.—O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras do 5º lanço da ramificação da estrada do Cabo, far-se-hão de conformidade com a planta, perfis e mais riscos approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. presidente, na importancia de 29:268$.

2.º O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de dezeseis mezes, ambos contados na fórma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.º O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestações iguaes: a 1.ª depois de feito o primeiro terço das obras; a 2.ª depois de concluido o segundo terço; a 3.ª na occasião da entrega provisoria; e a 4.ª depois do recebimento definitivo o qual deverá verificar-se um anno depois do recebimento provisorio.

4.º Seis mezes depois de principiadas as obras deverá o arrematante proporcionar transito ao publico em toda extenção do lanço.

5.º Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 27 de março proximo seguinte se hão de arrematar por venda, a quem mais dér, em praça publica deste juizo, que terá lugar na casa das audiencias, depois de meio dia, com assistencia do Dr. promotor publico deste termo, as propriedades denominadas Pitanga e Tabatinga, sitas na freguezia da villa de Iguarassú, pertencentes ao patrimonio das recolhidas do convento do Santissimo Coração de Jesus daquella villa, cuja arrematação foi requerida pelas mesmas recolhidas em virtude da licença que obtiveram de S. M. I. por aviso de 10 de novembro de 1853, do Exm. ministro da justiça; para o producto da arrematação ser depositado na thesouraria desta provincia até ser convertido em apolices da divida publica. A propriedade Pitanga em attenção as destruições que tem soffrido suas matas, e a qualidade da maior parte das terras, avaliadas por 10:000$000 de rs.; e a propriedade Tabatinga por ser em uma estrada que offerece muita vantagem, com um riacho permanente, e uma casa de taipa coberta de telhas, ainda nova, avaliada por 4:000$000; sendo a siza paga a custa do arrematante.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados por 30 dias no jornal de maior circulação, e affixados nos lugares publicos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 de fevereiro de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇO'ES.

Conselho administativo.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os abjectos seguintes:

Para a colonia militar de Pimenteiras.

Aço de Milão, meia arroba; ferro sueco em barras quadradas com duas polegadas, 5 arrobas; dito em barras quadradas com uma polegada, 2 arrobas; dito redondo com uma polegada de grossura, 1 ½ arroba; dito em barras chatas com um quarto de grossura e 2 ½ polegadas de largura, 4 arrobas; dito em ditas ditas com 3/8 de grossura, 5 arrobas; compaços de 12 polegadas, 2; folha de serra de mão com 4 pés de comprimento, 1; ferros dobrados para garlopas com 2 ½ polegadas de largura, 1; ferros para planas singelos com 2 polegadas de largura, 1; ferros desbastadores com um polegada e 3/4 ditas, 3; formões de aço sortidos, 12; grosas com 12 polegadas de comprimento, 2; goivas estreitas de aço, 4; ditas de meia largura, 4; ditas largas, 4; limas triangulares de 6 polegadas, 6; masselas de ferro para quebrar pedras com 12 libras cada uma, 12; parafusos de madeira, 2; pregos de assoalho, 1,000; ditos bateis grandes, 500; ditos pequenos, 500; ditos de arame com 2 polegadas de comprimento, 2 libras; ditos de ditos com 1 ½ polegada de ditos, 2 libras; ditos de ditos com 1 polegada, 2 libras; verrumas sortidas, 24.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 1.º de março proximo vindouro.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 20 de fevereiro de 1854. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— O conselho administrativo naval contrata o fornecimento dos seguintes generos para os navios armados, enfermaria de marinha, barca de escavação e mais estabelecimentos do arsenal no mez de março vindouro:

Arroz branco do Maranhão, assucar branco de primeira sorte, aguardente de 20 graos, azeite doce de Lisboa, dito do Mediterraneo, dito de carrapato, bacalhao, bolacha, carne verde, carne secca, café em grão, farinha de mandioca, feijão mulatinho, lenha de mangue em achas, pão, toucinho de Santos, vinagre de Lisboa, velas stearinas e de carnauba: portanto, convida-se aos interessados em dito fornecimento, a comparecerem as 12 horas do dia 25 do corrente, na sala das sessões do dito conselho, com as suas amostras e propostas.

Sala das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 20 de fevereiro de 1854. O secretario, *Christovão Santiago de Oliveira.*

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos senhores accionistas do banco de Pernambuco a realisarem de 15 a 31 de março do corrente anno, mais 20 por 100 sobre o numero de acções com que tem de ficar, para levar a effeito o complemento ao capital do banco de dous mil contos de reis, conforme a resolução tomada pela assembléa geral de 26 de setembro ultimo. Banco de Pernambuco 14 de fevereiro de 1854.—O secretario do conselho de direcção,—João Ignacio de Medeiros Rego.

— Pela contadoria da camara municipal desta cidade, se faz publico que do primeiro ao ultimo de março, proximo futuro, se fará a arrecadação, á bocca do cofre, do imposto municipal sobre estabelecimentos, ficando sujeites a multa de 3 %, os que o não fizerem no mencionado prazo.—No impedimento do contador.—O amanuense, *Francisco Candido da Boaviagem*.

— De ordem do Exm. Sr. director geral da instrucção publica, faço saber á quem convier, que o Exm. Sr. presidente da provincia, em proposta de 13 do corrente, creara uma cadeira de instrucção elementar do primeiro grao, na freguezia de Alagôa de Baixo; a qual está em concurso com o prazo de 70 dias contados da data deste. Directoria geral 17 de fevereiro de 1854.—O amanuense archivista.

Candido Eustaquio Cezar de Mello.

— O arsenal de marinha compra os seguintes objectos: pregos de cobre para forro, vistas de osso, agua-raz, oleo de linhaça, linha de barca, varões de ferro de 1/8 e 3/8, ferro em lençol de n. 6 a 8, verga de cobre de ¼ a 2/8, varões de dito sortidos, tinta preta, dita branca, lona ingleza estreita de n. 1 a 5, cabo de linho de 3/4 a 4 polegadas, arcos de ferro para bandejas, barris e pipas, raspas de ferro, chumbo em barra, taixas de bomba de ferro, sebo em pés de ferro, pregos ripaes da terra, ditos gr[...] batel, azeite doce, ou de côco, e alcatr[ão] [...] soas a quem convier a venda de semelhantes ob[jectos] compareçam nesta secretaria no 1.º de março ao dia com as suas propostas. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 21 de fevereiro de 1854.—No impedimento do secretario,

Manoel Ambrozio da Conceição Padilha.

—O conselho de administração naval compra para o fornecimento dos navios armados, carne de vacca salgada em barris, e bonetes escossezes; pelo que convida-se aos interessados em dita venda a comparecerem as 12 horas do dia 25 do corrente com suas propostas e amostras na sala das sessões do mesmo conselho. Sala das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 22 de fevereiro de 1854. — O secretario, *Christovão Santiago de Oliveira*, servindo de 3.º official.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que a segunda praça para a arrematação das terras, materiaes e mais pertences da capella vaga de Nossa Senhora do Soccorro, sita no engenho deste nome na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, terá lugar no dia 2 de março proximo vindouro, e a terceira e ultima no dia 7 do mesmo mez; os licitantes deverão pois comparecer nos referidos dias as 11 horas e meia da manhãa no lugar do costume. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 22 de fevereiro de 1854.—O official maior, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

— Pela administração do consulado se faz publico, que o Sr. João Vieira de Araujo, na qualidade de prensario, acha-se competentemente habilitado para exercer as funcções de administrador de armazem de deposito, por ter apresentado a respectiva patente, dada pela secretaria do tribunal do commercio desta provincia em 23 do corrente mez, da qual se evidencia achar-se como tal matriculado, e ter assignado termo de fiel depositario na forma da lei n. 556 de 25 de junho de 1850, e regimento estabelecido pelo decreto n. 838 de 10 de novembro de 1851; o que por esta mesma administração do consulado fóra exigido a todos os senhores prensarios por deliberação do Exm. Sr. presidente da provincia de 6 do corrente mez. Mesa do consulado de Pernambuco 24 de fevereiro de 1854.—O administrador,

João Xavier Carneiro da Cunha.

Programma dos bailes de mascaras, que nos dias 25 e 28 do corrente terão lugar no theatro de Santa Isabel, sob a direcção do Sr. José De-Vecchy, director principal, Luiz Cantarelli e Ribeiro.

As 7 horas da noite estando o theatro convenientemente illuminado, e decorado, se franqueará a entrada pela porta principal, e uma das lateraes será destinada para as sahidas.

As 8 horas, depois de executada a grande orchestra, dirigida pelo professor Theodoro Orestes, a excellente symphonia da opera Favorita, principiará o baile pelas quadrilhas dedicadas ao imperador Napoleão III, seguindo-se as compostas pelo maestro Jose Victor Ribas, e outras muitas todas novas e de apurado gosto. As quadrilhas serão entremeadas de outras dansas, executando a grande orchestra uma nova mazurka, composição do mesmo Ribas, uma polka, composição do Sr. Santos Pinto, que tem por titulo, a victoria, a qual foi deoicada e escripta de proposito para o segundo batalhão de caçaderes de Lisboa, tambem sera tocada a polka do maestro Cammille Schubert, e outras muitas e variadas composições de gosto.

O signal para o começo de qualquer dansa será dado pelos directores da sala.

Os cartões de entrada geral he dous mil réis, menos para as senhoras que se apresentarem de mascaras, as quaes terão entrada gratis.

Todos os camarotes estarão abertos, e poderão ser occupados por tantas pessoas quantos os assentos que tiverem.

Em tempo competente se publicará um regulamento, que tem por fim evitar toda a sorte de abusos e escandalos, o emprezario espera que os Srs. concorrentes se conformarão com todas as suas regras, afim de que esta funcção se effectue com toda a decencia, e se torne digna de um publico tão illustrado, ao qual o emprezario protesta uma eterna gratidão. Os Srs. que tem encommendado cartões de entrada podem procura-los desde já no escriptorio do theatro.

Por ordem da directoria do theatro se faz publico aos mascaras que tiverem de ir aos bailes dos dias 26 e 28 do corrente, que as armas que levarem comsigo devem ser simuladas, feitas de madeira, papelão, ou materia semelhante, mas nunca de ferro.

O uso de esporas fica prohibido.

Ficam igualmente prohibidos os trajos religiosos ou allusivos.

Não são permittidos os saltos da platea para camarotes, ou vice versa.

A tribuna da presidencia e os camarotes da policia, da directoria e da administração do theatro não podem ser occupados pelos mascaras.

Ficam tomadas todas as providencias de rigor para evitar que escravos de qualquer dos sexos se introduzam no baile ou camarotes.

AVISOS MARITIMOS.

Para a Bahia,

segue em poucos dias a veleira sumaca *Hortencia*: para o resto da carga trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

Para a Bahia,

segue com brevidade a veleira garopeira *Liberação*: para o resto da carga trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Para a Bahia segue com presteza o veleiro hiate nacional Fortuna, capitão José Severo Moreira Rios, para o resto da carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios A. de Almeida Gomes & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro sahe no dia 28 do corrente, o muito veleiro brigue «Recife» o qual ja tem a maior parte de seu carregamento prompto; para o restante, passageiros e escravos tambem de passagem: trata-se na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão Manoel José Ribeiro, a bordo.

Para' pelo Ceará'

a escuna nacional Emilia, capitão A. S. Maciel Junior, segue para o Pará pelo Ceará, até ao dia 24 do corrente, recebe carga e passageiros para os dous portos: a tratar na rua da Cruz, n. 15, com J. C. Augusto da Silva, ou com o capitão na praça.

— Para o Ceará e Granja, sahe com toda a brevidade a escuna *San José*: para carga e passageiros, trata-se na rua da Cruz do Recife, n. 33, em casa de Luiz J. de Sá Araujo.

— Para o Rio de Janeiro, vai sahir com a maior brevidade possivel, por ter parte de seu carregamento, o patacho nacional « Valente », do qual he capitão Francisco N. de Araujo: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos a frete ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, dirija-se ao capitão na praça do commercio, ou a Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34.

Para a Bahia.

Segue com brevidade o hiate *Sociavel*, recebe carga a frete, e passageiros; trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

— Para o Assú e portos intermedios segue nestes dias, a lancha nacional *Nova Esperança*: para carga e passageiros trata-se na rua da cadeia do Recife, loja n. 50 de Cunha & Amorim.

Rio Grande do Sul.

O patacho *Dous de Março*, prestes a seguir para o Rio Grande do Sul, recebe passageiros: trata-se com o capitão a bordo: ou na rua da Cadeia Velha n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Porto.

Tem praça para carga miuda o brigue portuguez *Esperança*, que no dia 28 do corrente seguirá impreterivelmente para o Porto: trata-se com Baltar & Oliveira na rua da Cadeia Velha, n. 12.

— Para o Rio Grande do Sul sahira breve o brigue *Mafra*, capitão José Joaquim Dias dos Prazeres, recebe escravos a frete, e tem commodos para alguns passageiros; quem pretender pode dirigir-se ao mesmo, ou a Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

LEILAO'.

Leilão sem limite.

Quarta-feira 1.º de março, as 11 horas da manhãa em ponto, haverá leilão no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, por intervenção do agente J. Gatis do seguinte: cadeiras brasileiras, inglezas, americanas e hamburguezas, todas de boas madeiras, assim como algumas de ferro e outros objectos todos envernisados a imitação de bronze, guardas louças [de] amarello, mesas redondas e elasticas para jantar, [...]torios, sofás, marquezas, camas francezas, um [...]lcão d'amarello, um rico jogo de voltarete, e uma caixa para costura, ambos os objectos de charão, um bom piano inglez, proprio para quem tiver de aprender.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de um homem que entenda de plantações para feitor de um sitio: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua do Brum n. 28, fabrica de caldeireiro. Na mesma casa acha-se um caixeiro proprio para loja de fazendas, de que tem bastante pratica.

MUTILADO

— José Soares de Azevedo, professor de lingua franceza no lyceu, tem aberto em sua nova residencia, rua larga do Rosario, n. 28, terceiro andar, um curso de philosophia e outro de lingua franceza : pode ser procurado todos os dias uteis desde as 7 até 9 horas da manhãa ; e de tarde a' qualquer hora.

Ultimo gosto.

Os abaixo assignados, donos da nova loja deo urives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos, e preços que não desagradarão a quem queira comprar. os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

RETRATOS PELO ELECTROTYPO.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

A. Lettarte, tendo de se demorar pouco tempo nesta cidade, avisa ao respeitavel publico que quizer utilisar-se de seu prestimo, de aproveitar os poucos dias que tem de residir aqui ; os retratos serão tirados com toda a rapidez e perfeição que se pode desejar. No estabelecimento ha retratos á mostra para as pessoas que quizerem examinar, e esta aberto das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde.

— O lente da 1.ª cadeira do 5.º anno do curso juridico de Olinda, avisa aos Srs. academicos quintanistas, que as suas prelecções no anno corrente hão de ter por base os seus—Elementos de Economia Politica—que se estão imprimindo na typographia do Sr. Ricardo de Freitas Ribeiro, em cuja livraria estabelecida na rua do Collegio, podem deixar os seus nomes e moradas. No mesmo lugar pode subscrever mais quem quizer, sendo o preço da subscripção 5$000 rs. pagos na occasião da entrega da obra. Ahi mesmo, e em Olinda em casa do Sr. Luiz José Gonzaga vendem-se os elementos da Pratica do Processo, e as instituições de Direito Civil Brasileiro, composição do mesmo.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos : este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer ; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Aluga-se o sobrado grande da Magdalena, que fica em frente da estrada nova, o qual se ha de desoccupar até o dia 1. de março : a tratar no aterro da Boa-Vista n. 45, ou na rua do Collegio n. 9, com Adriano Xavier Pereira de Brito.

Bichas.

Alugam-se e vendem-se bichas : na praça da Independencia confronte a rua das Cruzes n. 10.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho de bestas, moente e corrente, distante do Recife 5 leguas, e da estrada publica menos de meia de bom caminho, a ponto de chegarem os carros de cavallos até a casa de vivenda, com boas e sufficientes terras de canna, mandioca, milho, feijão, arroz, café, etc. etc., muito perto e em roda do engenho, dous bons cercados de vallados, boa, bem feita e nova casa de vivenda de sobrado toda envidraça, com alpendre de columnas de madeira e grades de ferro, muito fresca, e com alegue e excellente vista ; casas de engenho, caldeira, encaixamento, estufa e estribaria, tudo de pedra e cal, com todos os seus pertences, e em muito bom estado, sufficientes senzalas para os pretos, casa de farinha provida de todo o necessario ; excellente banho em uma bella casinha appropriada, mattas virgens muito perto, horta com arvoras fructiferas, inclusive uma boa porção de coqueiros ; bons sitios de lavradores, etc. etc. As cannas são de muito bom assucar, e de muito rendimento. Vendem-se as cannas novas, o gado vacum e cavallar : os pretendentes dirijam-se ao engenho Floresta de S. Amaro de Jaboatão a tratar com o proprietario.

— Indo desta cidade para a de Goianna Manoel Gonçalves de Albuquerque e Silva, perdeu entre Itabatinga e a taboleiro da Mangabeira, uma carteira contendo nella 7:200$000 rs. ; e porque todo esse dinheiro estava em sedulas de 500$, 200$ e 100$ rs., he facil descobrir-se quem o achou, no caso de apparecer alguem destrocando sedulas destes valores, sem ter proporções de as possuir : pelo que offerece o referido a quantia de 1:000$000 rs. a quem lhe restituir aquella quantia ; e a de 500$000 rs. a quem denunciar a pessoa que achou-a, e se possa rehaver o dinheiro, promettendo igualmente segredo inviolavel quando assim o exigirem : quem, pois, tiver noticia deste achado, dirija-se naquella cidade, a rua do Amparo n. 44, e nesta, ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar, e n. 60.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua Collegio do n. 18, com armação nova, propria para taberna : a tratar na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— O Sr. Manoel Lourenço Machado da Rocha, encadernador, que assignou este *Diario* para o Sr. vigario Manoel Vicente de Araujo, venha a esta typographia para solver a mesma assignatura, visto que o Sr. vigario diz que nada tem com isso.

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova continúa a dar consultas todos o dias no seu consultorio, rua do Trapiche n. 14.

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes : tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes ; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes : na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

J. Jane, Dentista,

continúa residir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

— Um moço brasileiro offerece-se para caixeiro de taberna, ou feitor de sitio : a quem convier dirija-se a rua de Aguas Verdes n. 25, que se dirá quem he.

— O Sr. Dr. Luiz Ignacio Leopoldo Albuquerque Maranhão, que mora no engenho Espirito Santo, 4 leguas distante da Parahiba, tenha a bondade de vir ou mandar ultimar o negocio que não ignora com *J. Mendes.*

— Aluga-se uma ama escrava, com muito bom leite, parida de poucos dias ; quem quizer dirija-se a rua do Queimado n. 14, loja.

— A pessoa que no dia 18 do corrente comprou na fabrica de caldeireiro n. 28, dous pedaços de cobre grosso com 39 libras, tenha a bondade de dirijir-se a mesma fabrica, para desmanchar um engano ; que este se faz por se ignorar sua morada.

— Na loja e copisteria de musica do aterro da Boa-Vista n. 3, recebeu-se ultimamente um variado sortimento de musica para baile, como valsas, quadrilhas, polka redowa, schotish, etc. e primas de Napoles para violão, superiores.

— Tem-se justo e tratado a compra de uma taberna na rua do Fagundes n. 1 : se alguem se achar com direito a dita taberna por divida, penhora ou hypotheca, hajam de apresentar suas contas no prazo de 8 dias, do contrario não terá mais reclamação alguma.

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.

Aterro da Boa-Vista n. 48.

No dia 25 do corrente corre impreterivelmente a loteria de N. S. do Rosario, e as cautelas da casa da fama são pagas no dia immediato na mesma casa acima : estão á venda um resto de quartos, decimos e vigesimos da mesma loteria.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Aos 20:000,000 de rs.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria setima do Estado Sanitario, que correu no dia 17 do presente, cuja lista se espera pelo vapor L'Avenir, que póde aqui chegar do dia 25 do corrente em diante : os premios serão pagos logo que s e [illegible] a distribuição das listas.

— Offerece-se um moço portuguez, chegado ha pouco, de idade de 13 annos, para caixeiro de qualquer estabelecimento ; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua das Cinco Pontas n. 82.

— No Hospicio, portão n. 8, tomam-se escravas, para ensinar a engommar e a marcar com toda a perfeição ; quem as tiver para este fim, póde alli dirigir-se. Na casa deste mesmo portão vendem-se lindos pés de sapotis.

— O Sr. Ricardo Dias Ferreira tem uma carta na praça da Independencia, ns. 6 e 8.

— Deseja-se fallar ao Sr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello, morador em Agua-Fria, d'Olinda : na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— No dia 21 do corrente pegou-se um cavallo ruço com uma cangalha dentro de um terreno do Becco das Barreiras, e que algum estrago fez : quem se achar com direito a elle procure na casa do mesmo sitio com frente para a rua do Cotovello n. 29, que pagando as despezas lhe sera entregue.

HOMEOPATHIA.

RUA DAS CRUZES N. 28.

No consultorio do professor homéopath. Gosset Bimont, acham-se a venda por

CINCO MIL RÉIS.

Algumas carteiras com 24 medicamentos.

Os competentes livros.	5$000
Grande sortimento de carteiras e caixas de todos os tamanhos por preços *commodissimos.*	
1 tubo de globulos avulsos . .	500
1 frasco de ½ onça de tintura a escolha	1$000

Grande mascarada.

A assignatura para as cavalhadas continua aberta até o dia 25, n'esse dia, das 3 horas em diante, os senhores assignantes queiram vir entregar seus cartões e receber os bilhetes para o divertimento até domingo as 10 horas da manhãa : na rua Nova n. 38, primeiro andar.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Aos 20:000,000.

Na casa feliz dos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, existe uma pequena porção de bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da setima loteria do Estado Sanitario, cuja lista chega até o dia 27 no vapor L'Avenir i a elles, se querem tirar bom premio.

— Aluga-se um sitio do Mondego até a estrada nova, e do Manguinho, Capunga, a Ponte de Uchoa, que seja bastante plantado e tenha boa casa, baixa com capim ou que a tenha para se plantar, com estas proporções, de 400$ até 500$000 rs. : na rua do Trapiche n. 36, segundo andar, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

— Precisa-se de um preto para o serviço ordinario de padaria, pagando-se 12$000 rs. por mez e sustento ; quem tiver, dirija-se a rua da Senzala Nova n. 30.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se um preto que saiba cozinhar e engommar com perfeição ; quem delle precisar, dirija-se á rua do Queimado n. 21 A.

— Precisa-se de 500$000 rs. a premio com segurança em bens de raiz : quem tiver annuncie para ser procurado, ou dirija-se a rua da Conceição da Boa-Vista n. 6, taberna, para dizer quem quer.

— Desappareceu do sitio da Trempe, do sobrado n. 1 que tem taberna por baixo, uma porca muito gorda e grande, que ja estava maninha : quem a tiver achado e quizer entregar a seu dono, avise no mesmo sitio, que receberá boas alviçaras. A dita porca desappareceu do sitio terça-feira, 21 do corrente, e he toda preta.

— J. Chardon abrirá no dia 6 de março um curso de lingua franceza, em sua nova residencia, rua das Flores n. 37, primeiro andar. Os exercicios terão lugar as 6 horas e meia da tarde nas segundas, quartas e sextas-feiras.

— Domingos Barreiros, em resposta ao annuncio de José Bonifacio Rodrigues Chaves, avisa a quem interessar possa, que o mesmo Chaves lhe he devedor, e que seus bens estão sujeitos a satisfação de seu debito, pelo que não podera ninguem fazer transacção alguma a respeito desses bens, em prejuizo do annunciante Barreiros, que protesta usar do seu direito.

— Quem precisar de uma ama para casa de homem solteiro, ou casa de pouca familia, dirija-se a travessa da rua da Roda n. 16.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro : na rua da Cruz n. 5.

Arrematação de propriedades do recolhimento de Iguarassú.

O abaixo assignado, como procurador e administrador do patrimonio do recolhimento das freiras do SS. Coração de Jesus da villa de Iguarassú, faz saber que no dia 27 de março proximo seguinte tem de ser arrematados por venda em praça do juizo do civel da primeira vara da cidade do Recife, 2 sitios de terras, sitos na freguezia daquella villa sendo o primeiro denominado Pitanga, da extensão de legua em quadro, como se mostrará da escriptura com uma pequena casa nova de taipa e telha, cujo terreno enserra optimas qualidades e offerece a vantagem de se poder levantar engenho em alto ponto pois quet em baixas extensas para cannas, rio de excellente agua, grande cercado para animaes, bons altos para roça, tambem mattas para o fabrico do engenho e até para se vender madeira constantemente, e serrar taboas, e demais está na distancia de 2 leguas de villa onde ha optimo porto de embarque, alem das demais commodidades da vida. O segundo sitio, conhecido por Tabatinga das freiras, he sito acima da povoação de Tabatinga, meia legua distante da villa ; tem casa de vivenda na beira da estrada real para Goianna, cortada pelo rio Tabatinga de finissima agua, com optimas baixas para canna e capim, os altos fertilissimos para roça, milho, feijão, tambem com bello cercado para criar vaccas para vender-se leite na villa como se costuma. O primeiro foi avaliado judicialmente em 10:000$000, e o segundo 1:000$000, pelos avaliadores os Illms. Srs. coronel Manoel Thomaz Rodrigues Campello, e capitão Manoel Cavalcanti de Albuquerque Lins proprietarios dos engenhos Cumbe e Mussupinho, para cuja venda obtiveram as recolhidas, licença imperial. Quem pois os quizer arrematar compareça por si ou seus procuradores no indicado dia : e se antecedentemente os quizerem ver e percorrer dirijam-se a villa de Iguarassú a fallar com o abaixo assignado, ou o capitão Francisco das Chagas Ferreira Duro, e o escrivão Adolpho Manoel Camello de Mello e Araujo que apresentarão as escripturas e com ellas mostrarão os sitios. Recife 13 de fevereiro de 1854.—O padre *Florencio Xavier Dias de Albuquerque.*

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.

Hoje correm as rodas desta loteria no consistorio da igreja de N. S. do Livramento, e o resto dos bilhetes acha-se a venda nos lugares do costume. — O thesoureiro, Silvestre Pereira da Silva Guimarães.

— Aluga-se uma escrava, crioula, boa costureira, cozinheira, engommadeira, e lavadeira de barella : quem pretender, dirija-se a rua da Assumpção, sobrado de dous andares confronte ao muro do quintal da Penha.

— O Sr. que no *Diario* de 23 do corrente annunciou querer fallar com Joaquim Ferreira da Cunha Souto Maior, póde procurar o mesmo das 9 até as 10 horas da manhãa, na rua do Cabugá, loja do Sr. Ferrão.

— Na rua da Soledade n. 70, ao pé da Trempe, se aluga para servir em casas estrangeiras, ao que esta acostumado, o moleque Jonas, cozinha, he fiel, sabe comprar, he diligente, e não tem vicios.

— Aluga-se o grande e muito fresco primeiro andar do sobrado de tres andares da praça da Boa-Vista com frente para a praça e para a rua do Aragão, contendo duas grandes salas e sete quartos grandes que acommoda qualquer familia ; quem pretender, dirija-se ao armazem da rua Nova n. 67.

— Precisa-se de um boleiro para cocheira de carros funebres : no pateo do Hospital n. 10.

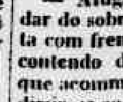

O omnibus Pernambucana do 1.º de março parte de Apipucos para o Recife as 7 1½ horas da manhãa, e regressa do Recife para Apipucos as 5 horas da tarde ; e a assignatura daquella data em diante he de 20$000 rs. paga adiantada.

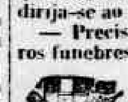

Domingo, 26 do corrente, parte o omnibus Pernambucana para Apipucos as 6 horas da manhãa, e regressa de Apipucos no mesmo dia as 7 horas da tarde ; os bilhetes de entrada vendem-se na rua das Larangeiras n. 18.

— O tabellião abaixo assignado mudou o cartorio do pateo do Hospital do Paraizo para a rua estreita do Rosario n. 35, na loja da casa do Illm. Sr. A. J. Duarte, vice-consul do Perú. O publico será servido neste cartorio com promptidão, desinteresse e lealdade, sem imposição de preço as partes.

João Baptista de Sá.

— D. Luiza de Jesus Cavalcanti, viuva de Francisco Cavalcanti de Albuquerque, residente no engenho Novo da comarca de Pao d'Alho, faz publico, que se acha procedendo ao inventario dos bens do seu casal, pelo juizo municipal da referida comarca.

O COSMOPOLITA.

Sahio hoje o n. 11, e acha-se á venda na rua do Crespo, loja do Sr. Antonio Domingues.

Attenção, attenção.

Avisa-se aos Srs. assignantes do passeio do carnaval de Apollo, que mandem receber seus cartões nos dias 25 e 27, na rua do Brum n. 28 B ; advertindo-se que na terça-feira (28) se deverão [illegible] fronte do theatro de Apollo ao [illegible] dia, porque a 1 hora sahirão a passo seguindo o itinerario da direcção.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, para casa de pouca familia ; na travessa da Trempe n. 9.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia : a tratar na rua do Collegio, armazem n. 14.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de uma casa : no largo do Terço n. 27, segundo andar.

— Furtaram na occasião do officio, no Corpo Santo, do bolso de uma jaqueta, embrulhadas em um papel, duas lettras uma de 320$687 rs., aceita por Manoel Antonio Teixeira, e a outra de 436$000 rs. por Francisco Antonio do Valle, um vale de 62$600 por Miguel José de Abreu, e 48$000 rs. em dinheiro, sendo duas sedulas de 10$000, tres de 5$000, tres de 1$000, e uma peça de ouro de 9$000 : previne-se aos aceitantes das lettras para que não as paguem senão ao seu legitimo possuidor que he o abaixo assignado, outro sim roga-se a quem deste roubo souber ou der noticia certa, que haja de avisar ao dito abaixo assignado, na rua da Senzala Velha n. 90, que sera generosamente gratificado.

João Teixeira de Souza Lima.

COMPRAS.

— Compram-se ossos a peso : no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compra-se para o Rio de Janeiro uma mulatinha propria para uma criada ; a tratar na rua do Amorim n. 35.

— Na rua do Crespo n. 10, segundo andar, compra-se uma escrava que seja de boa conducta, e entenda bem de cozinha, engommado e costura.

— Compra-se um escravo moço, perfeito cozinheiro : a fallar no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38.

VENDAS

Novo telegrapho.

Vende-se o roteiro do novo telegrapho que principiou a ter andamento no dia 29 do corrente, a 240 rs. cada um : na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vendem-se 3 negrinhas muito lindas de 6, 8 e 10 annos, todas irmãas, proprias para se educarem para casa de familia : na rua do Rosario larga n. 18, primeiro andar se dirá quem vende.

— Vende-se banha de porco derretida na terra, a 400 rs. a libra : na rua do Rangel n. 35.

UVAS.

Na rua estreita do Rosario d. 39 A confronte a igreja, se dirá quem vende boas uvas (muscatel) por commodo preço a vista da falta que dellas ha presentemente.

FIAMBRE.

Na rua da Aurora, junto a fundição, vendem-se presuntos para fiambre, garrafas com cidra, ditas com limonada.

— Vende-se uma flauta d'ebano, de 5 chaves, apparelhada de prata : na rua do Encantamento, armazem n. 11.

— Vende-se uma loja de fazendas em bom local : nesta typographia se dirá quem vende.

— Na rua da Cruz, n. 22, vendem-se tres pretas crioulas, engommadeiras, cozinheiras, cosem chão, e lavam de sabão, de bonitas figuras ; um casal de escravos de meia idade, proprios para sitio, e um lindo escravo pardo, sapateiro, optimo pagem, e de muito boa conducta.

— Vende-se oleo de ricino muito alvo ; por preço commodo : na rua da Cadeia do Recife, n. 54.

— Vendem-se uvas : na rua larga do Rosario n. 39 A.

— Vende-se um rico vestuario para baile de mascara : na rua Nova n. 1.

— Vende-se ou aluga-se uma meia cabeleira muito bonita para os mascarados : quem a pretender dirija-se a rua Imperial, taberna n. 189.

— A historia de Portugal, descripção da cidade do Porto, Roteiro terrestre de Portugal, Postilla do commercio, allos moderno, taboada curiosa, elementos de arithmetica, Lisboa reedificada, grammatica franceza, lições de metaphisica, casamento por sympathia, sciencia das sombras relativas ao desenho, o Evangelho em triumpho, genio do christianismo, collecção dos melhores sermões, a vida de Nossa Senhora, e outras muitas obras que deixa-se de annunciar tanto sagradas como profanas, que tudo se vendera por muito pouco dinheiro : na rua da Penha n. 23, primeiro andar.

— Na rua do Trapiche, n. 11, vende-se cerveja de superior qualidade, em gigos de duzia ; por preço commodo.

— Na botica da rua larga do Rosario n. 36, de Bartholomeu F. de Souza, vendem-se pilulas vegetaes verdadeiras, arrobe l'affecteur verdadeiro, salsa de Sands verdadeira, vermifugo inglez (em vidro) verdadeiro, vidros de bocca larga com rolha de 1 até 12 libras. O annunciante affiança a quem interessar possa a veracidade dos medicamentos acima, vendidos em sua botica.

— Vende-se cera de carnaúba ; no armazem de Tasso Irmãos.

— Vendem-se sapatões de bezerro francez a 5$000, sapatos de lustre para menina, a 800 rs., tamancos do Porto a 240 rs. : na Praça da Independencia, loja n. 55.

— Vende-se uma armação nova, em ponto pequeno, servindo para qualquer negocio : na travessa da rua do Queimado, a tratar na Praça da Independencia, loja n. 55.

— Vende-se um negro moço bom refinador de assucar e trabalha em padaria : na rua do Quiabo, no Afogado, n. 76.

— Vende-se um excellente cavallo, muito novo e bastante carnudo, carregador de baixo até meio, muito bem feito e muito bonito, tem tudo quanto he bom, e vende-se por preço commodo : na rua das Cinco Pontas n. 67, se dirá quem vende.

Guarda-roupa.

Vende-se um guarda-roupa de amarello vinhatico, obra muito bem feita ; na rua do Hospicio, sitio passando a casa do fallecido Arcenio.

— Vende-se a taberna sita na Lingoeta n. 4, com poucos fundos, e em bom local.

— Vende-se uma bonita preta de 20 annos, que engomma, labyrintha e cose com perfeição ; na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

— Vende-se um casal de escravos crioulos e um moleque, todos proprios para campo : a fallar na rua do Trapiche n. 36, segundo andar.

— Vendem-se cabeções de blonde, capellas e caixos de flores, turbantes, toucados, meias de seda, luvas compridas e curtas de pellica, proprias para bailes, novamente despachados : na loja de madama Millochau, aterro da Boa Vista n. 1.

LUVAS PARA SENHORAS.

Vendem-se superiores luvas de seda de todas as côres, pelo baratissimo preço de 1$000 o par, ditas pretas de torçal, fazenda muito superior, a 800 rs. : na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33.

MEIAS PRETAS DE SEDA.

Vendem-se superiores meias pretas de seda para senhora, fazenda muito superior, pelo baratissimo preço de 1$500 o par : na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33.

LEQUES SUPERIORES.

Vendem-se superiores leques com plumas, espelhos e borlas pelo baratissimo preço de 3$000 : na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33, vendem-se luvas de pellica para senhora, a 100, 160 e 240 rs. o par, por todo o preço não se engeita dinheiro para se acabar com a grande porção que ha.

BANHA FRANCEZA.

Vendem-se latazinhas com mais de uma libra de banha franceza muito superior, pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma : na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33.

OH! Que PECHINCHA!!

Venham ver, rapaziada!!

Vende-se um vestuario de mascara negra, servido uma só vez, por preço commodo : na Praça da Independencia, ns. 12, 14 e 16.

— Vendem-se ou alugam-se fardamentos, que foram do extincto batalhão de esparrela, mui proprios para mascarados nos dias de entrudo : no pateo do Terço, n. 13.

— Vendem-se as obras seguintes : legislação por Bentham, logica por Perrard, geometria, algebra e arithmetica, por Lacroix, geometria por Legendre : tudo em bom uso, por commodo preço : defronte da torre do Terço na rua Direita, primeiro andar do sobrado n. 129.

— Vende-se rapé de Lisboa, o melhor que ha no mercado, mais preto e fresco do que o do contrato : na rua do Crespo, loja de Siqueira & Pereira.

— Vende-se a taberna da rua estreita do Rosario n. 10, com poucos fundos e bem afreguezada para a terra ; o motivo de se vender he ter morrido a quem ella pertencia ; quem a pretender, dirija-se confronte a Madre de Deos n. 22.

Farinha de mandioca

de superior qualidade, chegada de S. Matheus ; vende-se a bordo do hiate *Social*, fundeado em frente do arsenal de guerra.

Na rua do Queimado, segunda loja n. 18,

vendem-se luvas de seda preta para homem e senhora, a 500 rs. o par.

Gomma.

Vendem-se saccas com muito alva gomma para engommar e fazer bollinhos : Na rua do Queimado, loja n. 14.

Excellente petisco.

Vendem-se ovas do sertão muito frescaes e muito barato : na rua do Queimado, loja n. 14.

— Na rua da Guia n. 9, vende-se um preto de nação Angola, proprio para qualquer serviço, principalmente para armazem de assucar, por ja ter pratica, vende-se mais um palanquim em bom estado.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte : na praça da Independencia n. 18 e 20.

— Vende-se um bom escravo cozinheiro, bom copeiro, muito fiel e difigente ; uma escrava que cozinha bem e engomma ; uma dita quitandeira, por preço commodo : na rua Direita n. 66.

Na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Recebe por todos os vapores vindos de Paris, luvas de pellica de Jovin, tanto para homem, como para senhora : preço fixo 2$000 rs. cada par.

CHAMPAGNE

o melhor que ha no mercado e por preço commodo : na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

Oh que pechincha !

Na rua do Cabugá, loja de quatro portas, tem os mais bonitos effeitos para mascaras ; como laços, fivelas, botões, colares, comendas, tudo fingindo brilhante.

— Na rua do Queimado n. 46, loja de Bezerra & Moreira, ha para vender um esplendido sortimento de pannos pretos e caseniras de varios preços e qualidades, e tambem cortes de colletes de casemira preta bordados, ditos de gorgurão preto de seda bordados, fazenda muito moderna, chapeos a carijó, ditos com aba estreita, dos melhores que ha no mercado, e promettem vender por preços muito commodos.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte : na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Legitima sarja hespanhola da melhor qualidade que aqui tem vindo, dita um pouco mais a baixo, setim preto para vestidos, cortes de seda preta lavrada para vestidos, fazenda superior, veludo preto, chales e mantas de filó de seda bordados, roneiras de retroz preto tambem bordadas, meias de seda preta de peso, tanto para homem como para senhora, e outras muitas fazendas proprias para o tempo da quaresma ; na rua do Queimado n. 46, loja de Bezerra & Moreira.

Vinho de Collares

em barris de 7 em pipa : vende-se em casa de Augusto C. de Abreu na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Attenção.

He chegada a excellente pitada do muito acreditado rapé de Lisbôa, pelo brigue *Tarujo I*, e acha-se a disposição do publico no deposito da rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas de quatro portas n. 51. Adverte-se que o preço he 3$200 rs. a ll. moeda a vista.

Vestidos de seda preta a 18$000 rs.

Vendem-se córtes de vestidos pretos de seda lavrada, bons gostos, pelo barato preço de 18$000 reis cada córte : na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se superior sarja de seda hespanhola ; córtes de seda preta lavrada, fazenda superior ; setim, preto proprio para vestidos ; velludo preto o melhor que ha no mercado ; los aetos bordados de seda, mantas pretas bordadas de seda ; meias pretas de seda de peso e outras muitas fazendas de seda, tudo por preço muito commodo : na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— Na loja do sobrado amarello na rua do Queimado n. 29, vende-se superior panno preto fino de preço de 4 a 12$000 rs. o covado ; casemira preta elastica para todo o preço ; cortes de collete pretos de velludo com palmas bordadas a retroz ; ditos de setim preto e de casemira bordados ; velludo preto superior ; setim de Macao e outras fazendas, tudo por preços commodos.

NAVALHAS A CONTENTO.

Chegaram ultimamente navalhas de barba, superiores a todas quantas até agora se tem fabricado, por serem de aço tão fino e de tal tempera, que além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar ; são feitas pelo habil fabricante de cutileria que mereceu o premio na exposição de Londres, e não agradando podem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, e se lhes restituirá o importe.

Vende-se cada estojo de duas navalhas por 8$000 rs., preço fixo : no escriptorio de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se cera para linas de cheiro a 960 rs. a libra, e aletria muito boa a 240.

— Vende-se o sobrado de dous andares e sotão da rua de Apollo n. 9, bem como o dito de um andar da rua da Guia n. 44 : a tratar na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

— No escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, tem para vender por preço muito em conta os seguintes artigos : couros de lustre, marca castello, grande quantidade de miudezas chegadas de Hamburgo pelos ultimos navios, chapéos do Chile de differentes qualidades, chapéos de feltro pretos e pardos, e outros objectos que serão presentes aos compradores.

A 5$000 RS. A PEÇA.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se chitas de cores escuras, com um pequeno toque de mofo, pelo barato preço de 5$000 a peça, com 38 covados.

Velas de carnaúba.

Vendem-se caixinhas com superior velas de cera de carnaúba pura, fabricadas no Aracaty, e por commodo preço ; na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15.

Cera de carnaúba.

Vende-se em porção e a retalho : na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15,

— Vende-se na rua da Cadeia Velha do Recife, loja de ferragens n. 55, rapé de Paulo Cordeiro muito fresco, vindo pelo vapor Imperatriz, a 1,500 a libra, e quem comprar de 5 libras para cima a 1,250

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, tem superior potassa da Russia, chegada ultimamente, e da fabrica no Rio de Janeiro, de quaidade bem conhecida, assim como cal em pedra, chegada no ultimo navio.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para a rmar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres ; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas ; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands : na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

VINHO CHAMPAGNE.

Superior vinho de Bordeaux engarrafado ; vende-se em casa de Schafheitlin & Companhia, rua da Cruz n. 58.

— Vendem-se na rua da Cruz n. 15, segundo andar, boas obras de labyrintho feitas no Aracaty, constando de toalhas, lenços, coeiros, todas de saia, etc.

FARINHA DE TRIESTE.

Primeira qualidade.

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que tem para vender farinha de trigo chegada ultimamente de Trieste, sendo a unica nova que daquella procedencia existe no mercado.

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburgez : na rua da Cruz n. 4.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte : saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de senhoras se encontram sempre na loja de madama Theard, por um preço mais razovel de que em qualquer outra parte.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se por preço commodo, saccas grandes com feijão muito novo, ditas com gomma, e velas de carnaúba, puras e compostas.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte : vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de empregá-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada ; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61 ; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achara sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço : na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Charutos de Havana.

Vendem-se verdadeiros charutos de Havana por preço muito commodo : na rua da Cruz, armazem n. 4.

POTASSA E CAL.

Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte : na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

Com toque de avaria.

Madapolão largo a 3$200 a peça : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Grande sortimento de colletes de fustão superior, por diminuto preço ; palitos de brim liso e entrançado de todas as qualidades e preços ; pequenas malas de couro, proprias para viagem ; ricas abotuaduras para collete, tudo mais barato que em outra qualquer parte : na rua do Collegio n. 4, e rua da Cadeia do Recife n. 17.

MASCARAS DE ARAME.

Vendem-se superiores mascaras de arame, por menos preço que em outra qualquer parte : na rua da Cadeia do Recife n. 17.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1½ varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1½ varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo : na rua do Crespo da esquina que volta para a Cadeia.

Ao barato.

Na rua do Crespo n. 5, ha um completo sortimento de toalhas e guardanapos do Porto, pelos preços seguintes : guardanapos a 2$600 a duzia, toalhas grandes a 4$500 cada uma, ditas regulares a 3$600, ditas mais pequenas a 3$200.

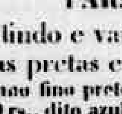

Vende-se um cavallo mellado de bonita figura, carrega baixo, esquipa e he muito manso, tem arreios e sellim novo : a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

Cheguem a pechincha.

Lenços de cambraia de linho, finos, a 400 e 500 rs., ditos de seda de côr de tres pontas, muito grandes e com franja a 800 rs. : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

PARA A QUARESMA.

Um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e de todas as qualidades.

Panno fino preto a 3$000, 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000 rs., dito azul a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., dito verde a 2$800, 3$600, 4$500 e 5$000 rs. o covado, casemira preta enfestada a 5$500 o corte, dita franceza muito fina e elastica a 7$500, 8$000 e 9$000 rs., setim preto macao muito superior a 3$200, 4$000 e 5$500 o covado, merinó preto muito bom a 3$200 o covado, sarja preta muito boa a 2$000 rs. o covado, dita hespanhola a 2$600 o covado, veos pretos de filo de linho, lavrados, muito grandes, filo preto lavrado a 480 a vara, e outras muitas fazendas de bom gosto ; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados : na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs. : na rua do Crespo numero 12.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos : na rua do Trapiche Novo n. 16.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas ; e em ambos os logares existem guindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

— Vende-se um grande sitio na estrada dos Afflictos, quasi defronte da igreja, o qual tem muitas arvores de fructas, terras de plantações, baixa para capim, e casa de vivenda, com bastantes commodos : quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio a entender-se com o Sr. Antonio Manoel de Moraes Mesquita Pimentel, ou a rua do Crespo n. 13, no escriptorio do padre Antonio da Cunha e Figueiredo.

FUNDIÇÃO DE FERRO DA RUA DO BRUM.

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber :

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e boras de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 179 pares de coturnos de couro de lustre 400 ditos brancos e 50 ditos de botins ; tudo por preço commodo.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar vende-se o seguinte :—pasta de lyrio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortificar as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro ; agua de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da-lhe magico lustre ; agua de perolas, este magico cosmetico para sarar sardas, rugas, e embellezar o rosto, assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta preparação faz os cabellos ruivos ou brancos, completamente, pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia : no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao' : embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8. : no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada : a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400 : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se farinha de mandioca muito superior, em saccas, e chegada recentemente : no armazem de Machado & Pinheiro, na rua do Amorim n. 54, ou a tratar no escriptorio dos mesmos, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Algodão de sacco, e sicupira muito encorpado a 100, 120, e 140 a jarda : na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20 : este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

NO ARMAZEM DE C. J. ASTLEY

E COMPANHIA: RUA DO TRAPICHE N. 5,

ha para vender o seguinte :

Balanças decimaes de 600 libras.
Oleo de linhaça em latas de 5 galões.
Champagne, marca A. C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Copos e calix de vidro ordinario.
Formas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Palha da India para empalhar.
Aço de Milão sortido.
Carne de vacca em salmoura.
Lonas da Russia.
Espingardas de caça.
Lazarinas e clavinotes.
Papel de paquete, inglez.
Latão em folha.
Brim de vela, da Russia.
Cabos de linho da Russia, primeira qualidade.
Cemento de Hamburgo (novo).
Relogios de ouro, sabonete, patente inglez.
Graxa ingleza de verniz para arreios.
Arreios para um e dous cavallos, guarnecidos de prata e de latão
Chicotes e lampeões para carro e cabriolet.
Couros de viado de lustre para cobertas.
Cabeçadas para montaria, para senhora.
Esporas de aço prateado.

Couro de lustre

de boa qualidade ; vende-se por menos do que em outra qualquer parte para liquidar contas : na rua da Cruz n. 10.

Obras de ouro,

como sejam : adereços e meios ditos, braceletes, brincos, alfinetes, botões, anneis, correntes para relogios, etc. etc., do mais moderno gosto : vendem-se na rua da Cruz n. 10, casa de Brunn Praeger & Companhia.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

Vinho Bordeaux.

Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, receberam ultimamente St. Julien e M. margot, em caixas de uma duzia, que se recommendam por suas boas qualidades.

Pianos.

Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modellos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços ; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre

A SALSA PARRILHA DE SANDS.

Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder :

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentara *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *concenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam as ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel ; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

FUNDIÇÃO

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que [illegible] contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & Companhia, na rua da Senzala Nova n. 42.

Vinho do Porto, superior qualidade, engarrafado.
Vinho Chery, em barris de quarto.
Sellins para montaria, de homem e senhora.
Vaquetas de lustre para coberta de carros.
Relogios de uro patente inglez.
Oleo de linhaça em botijas.

Vende-se na botica de Bartholomeu F. de Souza na rua larga do Rosario n. 36.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 13 do corrente uma preta da Costa de meia idade, de nome Benedicta, alta, com uma cicatriz no braço direito, e com os dentes quasi todos podres : quem a pegar, leve-a a rua das Flores, loja de marcineiro, ou a rua do Hospicio, sitio da senhora viuva Cunha, que sera recompensado.

— Desappareceu no dia 22 do corrente um moleque crioulo de nome Manoel, de idade 15 annos pouco mais ou menos, bastante feio, com defeito na falla, que he um pouco fanhoso, e gago : levou calça e camisa de riscado de algodão : quem o apprehender leve-o a rua de Apollo n. 20, segundo andar, que será generosamente gratificado.

50,000 rs.

Desappareceu ha quatro [illegible] zes do poder do abaixo assignado, um seu escravo [illegible] nome Venancio, crioulo, de 30 annos de idade, [illegible] co mais ou menos, estatura regular, olhos grandes [illegible] pés largos e limpos, dentes alvos e sadios, sem ter [illegible] nal de ter sido castigado, moderado no fallar, po[illegible] ladino e desembaraçado, e bem suissado : roga[illegible] a qualquer pessoa ou capitães de campo que o pe[illegible]m, levarem ao engenho novo de Goitá, comarca de Pao d'Alho, ou na rua de Apollo n. 2, ao Sr. José da Silva Loyo, que recebera 50$000 rs. de gratificação. Suppõe-se ter ido para os lugares do Cabo onde ja foi uma vez.

Joaquim do Rego Barros Pessoa.

— Desappareceu no dia 3 para 4 do mez de julho, do sobrado da rua da Praia n. 5, uma mulata de nome Maria, que representa ter de 18 a 20 annos de idade, altura regular, grossa do corpo, braços grossos, cara comprida, pés alguma cousa grandes, cadeiras um pouco empinadas, tem pelos braços e costas algumas marcas que parece pannos mais escuros do que acontece, e tem os ossos por detraz das orelhas um pouco levantados ; levou bastante roupa, e por isso não se pode dizer de qual usará ; julga-se ter sido seduzida, por isso que não tinha uso de sahir a rua e nem costume de fugir, e por isso protesta-se contra a pessoa que a tiverem seu poder, ou se souber quem a seduzio : roga-se a todas as autoridades e capitães de campo toda a vigilancia de capturar a dita escrava, e leva-la ao dito sobrado, que será recompensado.

150$000 rs. de gratificação.

A quem apprehender o pardo Marcelino, de idade pouco mais ou menos 40 annos, algum tanto claro, estatura regular, bastante barba, com signaes de feridas nas pernas. He natural de Pernambuco e entende alguma cousa de fabricar assucar, e do officio de alfaiate. Este escravo foi de Joaquim Marques da Cruz, e hoje he de Joaquim Luiz Pereira Nunes, morador no lugar denominado Bahia Formosa, termo da cidade de Cabo Frio. No caso de dito escravo ser apprehendido para o lado do norte, por ter já sido visto no lugar chamado Itabapuana, que fica ao norte de Campos, sera remettido para o Rio de Janeiro a entregar ao Sr. Bernardo Alves Correa de Sa, na rua de S. Pedro n. 2 D, o qual está autorisado para o receber, e pagar toda e qualquer despeza que se faça a tal respeito, ou a seu senhor, no lugar acima indicado, e nesta cidade de Pernambuco a Amorim Irmão, na rua da Cruz n. 3.

— Desappareceu, indo vender frutas em um taboleiro, no dia 15 do corrente, a preta, crioula, de nome Anna, altura regular, magra, com grande falta de dentes, pelo que tem os labios abatidos, o ventre um pouco crescido, sem estar prenhe, os dedos minimos dos pés virados para traz, tem marcas de foveiro em uma ou ambas as pernas, representa mais idade do que tem pela falta dos dentes ; levou vestido de chita e panno da Costa, gosta muito de aguardente, e por isso póde ser pegada em alguma taberna a não estar acoitada por alguem, contra quem se procedera com toda força da lei : quem a pegar ou der noticia certa della, recebera 10$000 rs. do seu legitimo senhor, no seu sitio na estrada nova, e diante da Magdalena, primeira casa azul.

— Está fugido desde a noite de 18 do corrente mez, o preto crioulo, de nome Manoel, de estatura regular, cheio do corpo, cara bexigosa, com falta de quatro dentes na frente superior : roga-se a quem o pegar leve a fabrica de caldeireiro da rua do Brum n. 28, que será recompensado.

Pern.:—Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO